

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



correspondendo a R\$ 45,008 por sacas de 60 kg de milho, sendo utilizado como indicador de preço o índice ESALQ/USP para milho em grãos padrão básico único. Ainda, foi convencionada a incidência de taxa de juros correspondente à taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de encargos adicionais de 2,650% ao ano.

Em garantia, foi firmado o **Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.512**, no valor de R\$ 2.000.000,00, com objetivo de amparar a emissão de Cédula de Produto Rural em favor do credor, lastreado em milho (em grãos).

Ainda, foi previsto no referido Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.512 que os valores por ele garantidos terão taxa de juros pré ou pós fixados, a ser escolhido pelo emitente no momento de emissão das Cédulas de Produto Rural a serem garantidas pelo instrumento, sendo ainda previstos juros moratórios de 1% ao mês e multa de 2% sobre o saldo devedor em caso de inadimplemento.

Por fim, o Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623. 512 é garantido por hipoteca do Imóvel de Matrícula n.º 39.715 do Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR.

Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada nos imóveis de matrícula n.º 39.715 do 2º Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR, conforme segue:

Av.-23/M-39.715
Prenotação nº 199.766 de 25/04/2023
RETIFICAÇÃO
Pel as Escrituras Públicas mencionadas na Av-22, acompanhada de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR exercício 2022 nº 52201153222, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula possui o seguinte código de imóvel rural 951.110.035.440-0 e não como constou nesta. Custas: R\$ 20,48, sendo Emolumentos: 60,00 VRC igual a R\$ 14,76, Funrejus: R\$ 3,68, ISS: R\$ 0,29, Fundep: R\$ 0,73 e Selo de Fiscalização: R\$ 1,00. Campo Mourão, 10 de maio de 2023. Selo de Fiscalização: SFR1I.CEWN7.O2joJ-4w9eT.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de
Continua no verso

Av.-24/M-39.715
Prenotação nº 199.766 de 25/04/2023
CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR
Pel as Escrituras Públicas mencionadas na Av-22, acompanhada do Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR com data de cadastro 29/09/2017 às 16:47:10, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se registrado no CAR sob nº PR-4104303-9F5F.B623. AD57.4B92.AE27.9486.0CDE.26FE com as seguintes características: Área Total (ha) do Imóvel Rural: 790,3162; Módulos Fiscais: 43,9065; Área de Servidão Administrativa: 12,9675; Área Consolidada: 588,5225; Remanescente de Vegetação Nativa: 188,3710; Área de Reserva Legal: 158,0454; Área de Preservação Permanente: 20,3204 e Área de Uso Restrito: 0,0000. Custas: R\$ 110,28, sendo Emolumentos: 315,00 VRC igual a R\$ 77,49, Funrejus: R\$ 19,37, ISS: R\$ 1,54, Fundep: R\$ 3,87 e Selo de Fiscalização: R\$ 8,00. Campo Mourão, 10 de maio de 2023. Selo de Fiscalização: SFR12.85nNv.O2jo6-vwJJeT.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente.

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



R.-25/M-39.715
Prenotação nº 199.766 de 25/04/2023
HIPOTECA
CREDOR: **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de econômica mista, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, no SAU/N, Quadra 05, Lote B, Torre Sul, 15º Andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, representada por Pedro de Oliveira Saihg, inscrito no CPF nº 224.996.048-83.
OUTORGANTE: **FAZENDA ONÇA PARDA LTDA**, já qualificada, neste ato representada por João Carlos Fiorese, CPF nº 414.220.319-34 e Aida Cristina Sartor Fiorese, CPF nº 443.403.110-49
DEVEDORES: 1) **JOÃO CARLOS FIORESE**, já qualificado; **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, já qualificada; 3) **GABRIELA SARTOR FIORESE**, brasileira, médica, solteira, não convivente em união estável, nascida em 26/03/1998, portadora da CI/RG nº 10.126.518-8/SSP/PR e CPF nº 061.494.599-26, residente e domiciliada na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.501, Edifício Plaza, Apto. 1.201, Centro, Campo Mourão/PR; e, 3) **GUILHERME MATHEUS FIORESE**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da CNH nº 05822037539-DETRAN/PR, onde consta a CI/RG nº 10.126.522-6-SESP/PR e CPF nº 044.494.889-97, casado sob o regime da **Separação Total de Bens** em data de 06/08/2022, com LAISA CRISTINA ARANA GONÇALVES FIORESE, brasileira, arquiteta e urbanista, portadora da CI/RG nº 12.665.859-1-SESP/PR e CPF nº 096.014.299-13, residentes e domiciliados na Rua Santa Catarina, nº 1787, Apto. 901, Centro, Campo Mourão/PR.
Pelas Escrituras Públicas mencionadas na Av-22, o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca de 19º grau em favor do credor em garantia da dívida no valor de US\$ 6.721.489,54 (seis milhões, setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e nove dólares dos estados unidos da américa e cinquenta e quatro centavos), equivalentes na data da escritura a R\$ 35.207.162,22 (trinta e cinco milhões, duzentos e sete mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos). Vencimento: 01/07/2052, ficando no entanto expressamente ajustado que a garantia hipotecária ora constituída subsistirá integralmente enquanto não forem liquidados todos os débitos, inclusive despesas extrajudiciais, decorrentes das operações futuras a elas vinculadas. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 35.207.162,22. Demais condições constantes no título. Foi apresentado em nome da proprietária a CPEND relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 22/11/2022, às 10:47:49, válida até 21/05/2023, Código de Controle: 5CC6.9BE8.6E3A.B5D8, CND relativa ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - NIRF, emitida em 10/05/2023, às 14:20:07, válida até 06/11/2023, Código de Controle: 7A5D.AD57.EC28.8F93, CCIR exercício 2022 devidamente quitado e CAR ativo. Custas: R\$ 575,51, sendo Emolumentos: 2.156,00 VRC igual a R\$ 530,38, ISS: R\$ 10,60, Fundep: R\$ 26,51 e Selo de Fiscalização: R\$ 8,00. Funrejus Guia nº 14000000008791246-0, recolhida em 20/12/2022 no valor de R\$ 6.698,88, calculada sobre a base de cálculo de R\$ 35.207.162,22, emitida pelo Notário. Foi consultada a CNIB, sendo gerado os seguintes códigos hash: f577.abe0.7108.c2bc.d14b.5a35.74a5.4f06.aab9.aef1, 540f.2d47.8c7f.4c71.d791.d80f.a53f.0d08.71ad.8a24, a497.fde4.d33f.a45a.d3f9.0c74.09f7.09e8.afcc.6654, 70d6.15bd.658b.bfd4.52f3.065e.4f06.8f7b.4903.3976, 4d10.9831.748f.099b.3759.8240.6491.6bcd.af4b.22de, f897.0627.3007.255f.5005.eab9.b0ba.8236.a374.ccf9 e 1353.c444.eef4.56bc.bb36.2cc7.de9c.0ea4.bb58.705e. Campo Mourão, 10 de maio de 2023. Selo de Fiscalização: SFRI2.85qNv.O2j06-mwNeT.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 649.085,32, senão vejamos:

BANCO DO BRASIL		Demonstrativo de Conta Vinculada	
DEMONSTRATIVO ATIVOS - GURITIBA - PR		CPF - CNPJ	
GUILHERME MATHEUS FIORESE		044.494.889-97	
Operação / Fornecedor		673077 - CÉDULA DE PRODUTO RURAL	
28.11.2025	Juros	- 1.177,78	- 649.085,32
28.11.2025	Juros de Mora	- 27.251,79	- 649.085,32
28.11.2025	Multa	- 16.552,04	- 649.085,32
Saldo Devedor em 28.11.2025			- 649.085,32

A Recuperanda, por sua vez, não se manifestou em relação aos cálculos apresentados pelo credor.

Conforme se verificam da planilha de análise da matrícula do imóvel hipotecado no Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.512, no que pese ter havido o devido registro da garantia, **inexiste saldo suficiente para garantir o instrumento sob análise.**

Assim, o valor de R\$ 649.085,32 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe III – Quirografária.

xxxi) Cédula de Produto Rural Financeira n.º 000673085, emitida em 18/07/2024, por Guilherme Matheus Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 492.257,53, com vencimento em 07/07/2025, correspondendo a R\$ 45,008 por sacas de 60 kg de milho, sendo utilizado como indicador de preço o índice ESALQ/USP para milho em grãos padrão básico único. Ainda, foi convencionada a incidência de taxa de juros correspondente à taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de encargos adicionais de 2,650% ao ano.

Em garantia, foi firmado o **Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.512**, no valor de R\$ 2.000.000,00, com objetivo de amparar a emissão de Cédula de Produto Rural em favor do credor, lastreado em milho (em grãos).

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



Ainda, foi previsto no referido Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.512 que os valores por ele garantidos terão taxa de juros pré ou pós fixados, a ser escolhido pelo emitente no momento de emissão das Cédulas de Produto Rural a serem garantidas pelo instrumento, sendo ainda previstos juros moratórios de 1% ao mês e multa de 2% sobre o saldo devedor em caso de inadimplemento.

Por fim, o Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623. 512 é garantido por hipoteca do Imóvel de Matrícula n.º 39.715 do 2º Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR.

Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada nos imóveis de matrícula n.º 39.715 do 2º Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR, conforme segue:

Av.-23/M-39.715
Prenotação nº 199.766 de 25/04/2023
RETIFICAÇÃO
Pel as Escrituras Públicas mencionadas na Av-22, acompanhada de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR exercício 2022 nº 52201153222, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula possui o seguinte código de imóvel rural 951.110.035.440-0 e não como constou nesta. Custas: R\$ 20,48, sendo Emolumentos: 60,00 VRC igual a R\$ 14,76, Funrejus: R\$ 3,68, ISS: R\$ 0,29, Fundep: R\$ 0,73 e Selo de Fiscalização: R\$ 1,00. Campo Mourão, 10 de maio de 2023. Selo de Fiscalização: SFR11.CEwN7.O2joJ-4w9eT.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente.

Av.-24/M-39.715
Prenotação nº 199.766 de 25/04/2023
CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR
Pel as Escrituras Públicas mencionadas na Av-22, acompanhada do Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR com data de cadastro 29/09/2017 às 16:47:10, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se registrado no CAR sob nº PR-4104303-9F5F.B623. AD57.4B92.AE27.9486.0CDE.26FE com as seguintes características: Área Total (ha) do Imóvel Rural: 790,3162; Módulos Fiscais: 43,9065; Área de Servidão Administrativa: 12,9675; Área Consolidada: 588,5225; Remanescente de Vegetação Nativa: 188,3710; Área de Reserva Legal: 158,0454; Área de Preservação Permanente: 20,3204 e Área de Uso Restrito: 0,0000. Custas: R\$ 110,28, sendo Emolumentos: 315,00 VRC igual a R\$ 77,49, Funrejus: R\$ 19,37, ISS: R\$ 1,54, Fundep: R\$ 3,87 e Selo de Fiscalização: R\$ 8,00. Campo Mourão, 10 de maio de 2023. Selo de Fiscalização: SFR12.85nNv.O2jo6-vwJeT.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente.

R.-25/M-39.715
Prenotação nº 199.766 de 25/04/2023
HIPOTECA
CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de econômica mista, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, no SAU/N, Quadra 05, Lote B, Torre Sul, 15º Andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, representada por Pedro de Oliveira Saihg, inscrito no CPF nº 224.996.048-83.
OUTORGANTE: FAZENDA ONÇA PARDA LTDA, já qualificada, neste ato representada por João Carlos Fiorese, CPF nº 414.220.319-34 e Aida Cristina Sartor Fiorese, CPF nº 443.403.110-49
DEVEDORES: 1) JOÃO CARLOS FIORESE, já qualificado; AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, já qualificada; 3) GABRIELA SARTOR FIORESE, brasileira, médica, solteira, não convivente em união estável, nascida em 26/03/1998, portadora da CI/RG nº 10.126.518-8/SSP/PR e CPF nº 061.494.599-26, residente e domiciliada na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.501, Edifício Plaza, Apto. 1.201, Centro, Campo Mourão/PR; e, 3) GUILHERME MATHEUS FIORESE, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da CNH nº 05822037539-DETRAN/PR, onde consta a CI/RG nº 10.126.522-6-SESP/PR e CPF nº 044.494.889-97, casado sob o regime da Separação Total de Bens em data de 06/08/2022, com LAISA CRISTINA ARANA GONÇALVES FIORESE, brasileira, arquiteta e urbanista, portadora da CI/RG nº 12.665.859-1-SESP/PR e CPF nº 096.014.299-13, residentes e domiciliados na Rua Santa Catarina, nº 1787, Apto. 901, Centro, Campo Mourão/PR.
Pel as Escrituras Públicas mencionadas na Av-22, o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca de 19º grau em favor do credor em garantia da dívida no valor de US\$ 6.721.489,54 (seis milhões, setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e nove dólares dos estados unidos da américa e cinquenta e quatro centavos), equivalentes na data da escritura a R\$ 35.207.162,22 (trinta e cinco milhões, duzentos e sete mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos). Vencimento: 01/07/2052, ficando no entanto expressamente ajustado que a garantia hipotecária ora constituída subsistirá integralmente enquanto não forem liquidados todos os débitos, inclusive despesas extrajudiciais, decorrentes das operações futuras a elas vinculadas. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 35.207.162,22. Demais condições constantes no título. Foi apresentado em nome da proprietária a CPEND relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 22/11/2022, às 10:47:49, válida até 21/05/2023, Código de Controle: 5CC6.9BE8.6E3A.B5D8, CND relativa ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - NIRF, emitida em 10/05/2023, às 14:20:07, válida até 06/11/2023, Código de Controle: 7A5D.AD57.EC28.8F93, CCIR exercício 2022 devidamente quitado e CAR ativo. Custas: R\$ 575,51, sendo Emolumentos: 2.156,00 VRC igual a R\$ 530,38, ISS: R\$ 10,60, Fundep: R\$ 26,51 e Selo de Fiscalização: R\$ 8,00. Funrejus Guia nº 14000000008791246-0, recolhida em 20/12/2022 no valor de R\$ 6.698,88, calculada sobre a base de cálculo de R\$ 35.207.162,22, emitida pelo Notário. Foi consultada a CNIB, sendo gerado os seguintes códigos hash: f577.abe0.7108.c2bc.d14b.5a35.74a5.4f06.aab9.aef1, 540f.2d47.8c7f.4c71.d791.d80f.a53f.0d08.71ad.8a24, a497.fde4.d33f.a45a.d3f9.0c74.09f7.09e8.afcc.6654, 70d6.15bd.658b.bfd4.52f3.065e.4f06.8f7b.4903.3976, 4d10.9831.748f.099b.3759.8240.6491.6bcd.af4b.22de, f897.0627.3007.255f.5005.eab9.b0ba.8236.a374.cc9f e 1353.c444.eef4.56bc.bb36.2cc7.de9c.0ea4.bb58.705e. Campo Mourão, 10 de maio de 2023. Selo de Fiscalização: SFR12.85qNv.O2jo6-mwNeT.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente.

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 643.300,47, senão vejamos:

BANCO DO BRASIL		Demonstrativo de Conta Vinculada	
CENOP RECUP ATIVOS - CURITIBA - PR			
Data: 28.11.2025		CPF - CNPJ: 044-084.889-97	
Nome: JOAQUIM MATHEUS FIORESE		Operação / Produto: 570008 - CÉDULA DE PRODUTO RURAL	
28.11.2025	Ano	- 5.185,30	- 518.530,00
28.11.2025	Ano de Morte	27.886,15	2.788.615,00
28.11.2025	Multa	12.813,12	1.281.312,00
Saldo Devedor em 28.11.2025			-643.300,47

A Recuperanda, por sua vez, não se manifestou em relação aos cálculos apresentados pelo credor.

Conforme se verificam da planilha de análise da matrícula do imóvel hipotecado no Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.512, no que pese ter havido o devido registro da garantia, **inexiste saldo suficiente para garantir o instrumento sob análise.**

Assim, o valor de R\$ 643.300,47 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe III – Quirografária.

xxxii) Cédula de Produto Rural Financeira n.º 000673099, emitida em 18/07/2024, por Guilherme Matheus Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 514.761,76, com vencimento em 18/07/2025, correspondendo a R\$ 45,008 por sacas de 60 kg de milho, sendo utilizado como indicador de preço o índice ESALQ/USP para milho em grãos padrão básico único. Ainda, foi convencionada a incidência de taxa de juros correspondente à taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de encargos adicionais de 2,800% ao ano.

Em garantia, foi firmado o **Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.512**, no valor de R\$ 2.000.000,00, com objetivo de amparar a emissão de Cédula de Produto Rural em favor do credor, lastreado em milho (em grãos).

Ainda, foi previsto no referido Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.512 que os valores por ele garantidos terão taxa de juros pré ou pós fixados, a ser escolhido pelo emitente no momento de emissão das Cédulas de Produto Rural a serem garantidas pelo instrumento, sendo ainda previstos juros moratórios de 1% ao mês e multa de 2% sobre o saldo devedor em caso de inadimplemento.

Por fim, o Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623. 512 é garantido por hipoteca do Imóvel de Matrícula n.º 39.715 do 2º Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR.

Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada nos imóveis de matrícula n.º 39.715 do 2º Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR, conforme segue:

Av.-23/M-39.715
Prenotação nº 199.766 de 25/04/2023
RETIFICAÇÃO
Pelas Escrituras Públicas mencionadas na Av-22, acompanhada de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR exercício 2022 nº 52201153222, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula possui o seguinte código de imóvel rural 951.110.035.440-0 e não como constou nesta. Custas: R\$ 20,48, sendo Emolumentos: 60,00 VRC igual a R\$ 14,76, Funrejus: R\$ 3,68, ISS: R\$ 0,29, Fundep: R\$ 0,73 e Selo de Fiscalização: R\$ 1,00. Campo Mourão, 10 de maio de 2023. Selo de Fiscalização: SFRJ1.CEwN7.O2joJ-4w9eT.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de
Continua no verso

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



Av.-24/M-39.715
Prenotação nº 199.766 de 25/04/2023
CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR
Pelas Escrituras Públicas mencionadas na Av-22, acompanhada do Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR com data de cadastro 29/09/2017 às 16:47:10, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se registrado no CAR sob nº **PR-4104303-9FSF.B623.AD57.4B92.AE27.9486.0CDE.26FE** com as seguintes características: **Área Total (ha) do Imóvel Rural: 790,3162; Módulos Fiscais: 43,9065; Área de Servidão Administrativa: 12,9675; Área Consolidada: 588,5225; Remanescente de Vegetação Nativa: 188,3710; Área de Reserva Legal: 158,0454; Área de Preservação Permanente: 20,3204 e Área de Uso Restrito: 0,0000.** Custas: R\$ 110,28, sendo Emolumentos: 315,00 VRC igual a R\$ 77,49, Funrejus: R\$ 19,37, ISS: R\$ 1,54, Fundep: R\$ 3,87 e Selo de Fiscalização: R\$ 8,00. Campo Mourão, 10 de maio de 2023. Selo de Fiscalização: SFR12.85nNv.O2jo6-vwJt.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente.

R.-25/M-39.715
Prenotação nº 199.766 de 25/04/2023
HIPOTECA
CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de econômica mista, inscrita no CNPJ nº **00.000.000/0001-91**, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, no SAU/N, Quadra 05, Lote B, Torre Sul, 15º Andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, representada por Pedro de Oliveira Saihg, inscrito no CPF nº 224.996.048-83.
OUTORGANTE: FAZENDA ONÇA PARDA LTDA, já qualificada, neste ato representada por João Carlos Fiorese, CPF nº 414.220.319-34 e Aida Cristina Sartor Fiorese, CPF nº 443.403.110-49
DEVEDORES: 1) JOÃO CARLOS FIORESE, já qualificado; **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, já qualificada; **3) GABRIELA SARTOR FIORESE**, brasileira, médica, solteira, não convivente em união estável, nascida em 26/03/1998, portadora da CI/RG nº 10.126.518-8/SSP/PR e CPF nº **061.494.599-26**, residente e domiciliada na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.501, Edifício Plaza, Apto. 1.201, Centro, Campo Mourão/PR; e, **3) GUILHERME MATHEUS FIORESE**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da CNH nº 05822037539-DETRAN/PR, onde consta a CI/RG nº 10.126.522-6-SESP/PR e CPF nº **044.494.889-97**, casado sob o regime da **Separação Total de Bens** em data de 06/08/2022, com LAISA CRISTINA ARANA GONÇALVES FIORESE, brasileira, arquiteta e urbanista, portadora da CI/RG nº 12.665.859-1-SESP/PR e CPF nº 096.014.299-13, residentes e domiciliados na Rua Santa Catarina, nº 1787, Apto. 901, Centro, Campo Mourão/PR.
Pelas Escrituras Públicas mencionadas na Av-22, o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca de 19º grau em favor do credor em garantia da dívida no valor de US\$ 6.721.489,54 (seis milhões, setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e nove dólares dos estados unidos da américa e cinquenta e quatro centavos), equivalentes na data da escritura a R\$ 35.207.162,22 (trinta e cinco milhões, duzentos e sete mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos). Vencimento: 01/07/2052, ficando no entanto expressamente ajustado que a garantia hipotecária ora constituída subsistirá integralmente enquanto não forem liquidados todos os débitos, inclusive despesas extrajudiciais, decorrentes das operações futuras a elas vinculadas. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 35.207.162,22. Demais condições constantes no título. Foi apresentado em nome da proprietária a CPEND relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 22/11/2022, às 10:47:49, válida até 21/05/2023, Código de Controle: 5CC6.9BE8.6E3A.B5D8, CND relativa ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - NIRF, emitida em 10/05/2023, às 14:20:07, válida até 06/11/2023, Código de Controle: 7A5D.AD57.EC28.8F93, CCIR exercício 2022 devidamente quitado e CAR ativo. Custas: R\$ 575,51, sendo Emolumentos: 2.156,00 VRC igual a R\$ 530,38, ISS: R\$ 10,60, Fundep: R\$ 26,51 e Selo de Fiscalização: R\$ 8,00. Funrejus Guia nº 14000000008791246-0, recolhida em 20/12/2022 no valor de R\$ 6.698,88, calculada sobre a base de cálculo de R\$ 35.207.162,22, emitida pelo Notário. Foi consultada a CNIB, sendo gerado os seguintes códigos hash: f577.abe0.7108.c2bc.d14b.5a35.74a5.4f06.aab9.aef1, 540f.2d47.8c7f.4c71.d791.d80f.a53f.0d08.71ad.8a24, a497.fde4.d33f.a45a.d3f9.0c74.09f7.09e8.afcc.6654, 70d6.15bd.658b.bfd.52f3.065e.4f06.8f7b.4903.3976, 4d10.9831.748f.099b.3759.8240.6491.6bcd.af4b.22de, f897.0627.3007.255f.5005.eab9.b0ba.8236.a374.cc19 e 1353.c444.eef4.56bc.bb36.2cc7.dc9c.0ea4.bb58.705e. Campo Mourão, 10 de maio de 2023. Selo de Fiscalização: SFR12.85qNv.O2jo6-mwNeT.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 672.237,80, senão vejamos:



Demonstrativo de Conta Vinculada

CENOP RECUPATIVOS - CURITIBA - PR		CPF (CPF)		Operação / Finalidade	
GUILHERME MATHEUS FIORESE		044.494.889-97		- 673099 - CÉDULA DE PRODUTO RURAL	
28.11.2025	Juros			-1.280,80	-630.946,10
28.11.2025	Juros de Mora			28.511,07	-602.435,03
28.11.2025	Saldo			-18.181,03	-672.237,80
Saldo Devedor em 28.11.2025					-672.237,80

A Recuperanda, por sua vez, não se manifestou em relação aos cálculos apresentados pelo credor.

Em que pese ter havido o devido registro da garantia, **inexiste saldo suficiente para garantir o instrumento sob análise.**

Assim, o valor de R\$ 672.237,80 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe III – Quirografária.

xxxiii) Cédula de Produto Rural Financeira nº. 000694128, emitida em 11/10/2024, por Guilherme Matheus Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 1.999.870,45, com vencimento em 25/09/2025, correspondendo a R\$ 138,620 por sacas de 60 kg de soja, sendo utilizado como indicador de preço o índice ESALQ/USP para soja em grãos padrão exportação. Ainda, foi convencionada a incidência de

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



taxa de juros correspondente à taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de encargos adicionais de 2,650% ao ano.

Em garantia, foi firmado o **Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.725**, no valor de R\$ 3.892.000,00, com objetivo de amparar a emissão de Cédula de Produto Rural em favor do credor, lastreado em soja (em grãos) localizado no imóvel de matrícula n.º 14.367 do Registro de Imóveis de Roncador/PR e matrícula n.º 39.715 do Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR.

Ainda, foi previsto no referido Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.723 que os valores por ele garantidos terão taxa de juros pré ou pós fixados, a ser escolhido pelo emitente no momento de emissão das Cédulas de Produto Rural a serem garantidas pelo instrumento, sendo ainda previstos juros moratórios de 1% ao mês e multa de 2% sobre o saldo devedor em caso de inadimplemento.

Por fim, o Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.723 é garantido por hipoteca do imóvel de matrícula n.º 38.857 do Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR e Imóvel de matrícula n.º 14.354 do Registro de Imóveis de Iratema/PR.

Verifica-se que a garantia hipotecaria foi devidamente registrada na matrícula n.º 38.857 do Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR e matrícula n.º 14.354 do Registro de Imóveis de Iratema/PR, conforme segue:

R.8-M.38.857-01/04/2024-Prot.242.639-1 **CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA DE IMÓVEL DE TERCEIROS INTERVENIENTES SOBRE DÍVIDA FUTURA:** Por Escritura Pública, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato da Comarca de Campo Mourão-PR, fls.001/021, livro 694-N, em data de 25 de março de 2024. **OUTORGANTES:-** **JOÃO CARLOS FIORESE**, portador da CI RG n°1.828.514 - SESPPR e inscrito no CPF n°414.220.319-34, engenheiro agrônomo e agricultor e sua mulher **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, portadora da CI RG n°2.120.612-1 SESPPR e inscrita no CPF n°443.403.110-49, professora, casados sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515, de 1977, aos 07/01/1988, conforme casamento n°3.390, fls.300, livro B-24 do SRC de Campo Mourão-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Irmãos Pereira, n°2.051, Apartamento n°1.201, Edifício Plaza, Centro, em Campo Mourão-PR. **DEVEDORES:-** **I) JOÃO CARLOS FIORESE** e sua esposa **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, anteriormente qualificados; **II) GABRIELA SARTOR FIORESE**, portadora da CI RG n°10.126.518-8 SSPPR e inscrita no CPF n°061.494.599-26, brasileira, médica, solteira, residente à Avenida Irmãos Pereira, n°2.051, Edifício Plaza, Apartamento n°1.201, Centro, em Campo Mourão-PR, neste ato, representada por seu procurador **JOÃO CARLOS FIORESE**, anteriormente qualificado, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrado em 26/05/2022, às folhas n°040/044 do Livro n°357-P, do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Campo Mourão-PR; **III) GUILHERME MATHEUS FIORESE**, portador da CI RG n°10.126.522-6 SESPPR e inscrito no CPF n°044.494.889-97, CNH n° 05822037539 DETRAN/PR, engenheiro agrônomo, casado com **LAISA CRISTINA ARANA GONÇALVES FIORESE**, portadora da CI RG n°12.665.859-1 SESPPR e inscrita no CPF n°096.014.299-13, arquiteta e urbanista, casados sob regime de separação de bens, na vigência da Lei 6.515, de 1977, aos 06/08/2022, conforme casamento sob matrícula n°081026.01.55.2022.2.00062.133.0016723.99, do SRC de Campo Mourão-PR e c/c no Registro de Pacto sob n°42.333, no livro 3-RA, no 2º SRI de Campo Mourão-PR, ambos brasileiros, residentes

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



e domiciliados à Rua Santa Catarina, nº 1787, Apartamento nº 901, Centro, em Campo Mourão-PR. **OUTORGADO: BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, Brasília-DF, no SAU/N, Quadra 05, Lote B, Torre Sul, 15º Andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, neste ato representada por Pedro de Oliveira Saihg, CPF nº 224.996.048-83, a representação se dá por força do Instrumento Público de Substabelecimento de Procuração, lavrado em 21/03/2024, às folhas nº 069/070 do livro 3465 do 2º Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo-SP. Vem constituir a presente Escritura Pública, mediante as seguintes condições: **I) VALOR:-** A presente hipoteca garante o pagamento de todas as obrigações contraídas e as que venham a ser contraídas, presentes e futuras, pelos OUTORGANTES ou DEVEDORES, com o BANCO, pelas agências ou dependências deste último situadas no Brasil ou no exterior, inclusive por empréstimos, financiamentos rurais, agroindustriais, comerciais, à importação, à exportação, industriais, adiantamentos sobre contratos de câmbio (ACC ou ACE) e prestação de garantias bancárias, contratos em moeda estrangeira ou nacional, formalizados por títulos de crédito ou contratos, ficando desde já reconhecido pelos OUTORGANTES que as estipulações contratuais ou cedulares estarão caracterizadas nos respectivos instrumentos até o limite global de US\$6.618.956,36 (seis milhões seiscentos e dezoito mil novecentos e cinquenta e seis dólares dos estados unidos da américa e trinta e seis centavos), equivalentes nesta data a R\$32.388.539,16 (trinta e dois milhões trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos). **II) PRAZO:-** Os OUTORGANTES e o BANCO estabelecem em 30/11/2053 o vencimento da presente hipoteca, ficando no entanto expressamente ajustado que a garantia hipotecária ora constituída subsistirá integralmente enquanto não forem liquidados todos os débitos, inclusive despesas extrajudiciais e judiciais, decorrentes das operações futuras a ela vinculadas. **III) GARANTIA:-** Os OUTORGANTES dão à OUTORGADA, EM HIPOTECA DE 9º (NONO) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS A TOTALIDADE DO IMÓVEL SUPRA MATRICULA, OBJETO DA MATRICULA nº 38.857 do livro 02 Rg., desta Serventia. **IV) CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:** Todas as demais cláusulas e condições estipulas no corpo da presente escritura, deverão ser cumpridas pelas partes envolvidas. **V) NEGATIVO,** na Central de Índico de Bens. Tudo conforme consta no corpo da Escritura ora registrada, ficando via do instrumento que originou o ato devidamente arquivado digitalmente nesta Serventia, junto ao protocolo para os devidos fins. Selo de Fiscalização: SFRI2.c5nEv.MkEh-P6v7A.F974g. (custas-2.156,00-VRC-R\$ 597,21); Dou Pê. Pitanga, 03 de abril de 2024. RD

R. 24/M-14.354. Prenotação nº 44.629 de 26/03/2024. **HIPOTECA: CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ/MF o nº 00.000.000/0001-91, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, no SAU/N, Quadra 05, Lote B, Torre Sul, 15º Andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, neste ato devidamente representado por PEDRO DE OLIVEIRA SAIHG, brasileiro, maior e capaz, bancário e economiário, casado, portador da Cédula de Identidade nº 34.134.358-4/SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 224.996.048-83, endereço Avenida Duque de Caxias, nº 448, 8º andar, Zona 01, na cidade de Maringá/PR. A representação se dá por força do Instrumento Público de Substabelecimento de Procuração, lavrado em 21/03/2024, às folhas nº 069/070 do Livro 3465 do 2º Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo/SP, válida por 5 (cinco) anos a contar de 09/09/2022, que teve devidamente confirmada sua validade junto ao referido Tabelionato, ficando arquivada nestas notas às folhas nº 016/018 do Livro 67-RP, sendo esta, outorgada por FELIPE JOSE DE OLIVEIRA DUCH, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade nº 336097797-SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 324.363.778-39, na qualidade de Superintendente UT do Banco do Brasil S.A., com endereço comercial na Avenida Paulista 1230, 10º andar, B, Vista, São Paulo (SP). Referidos poderes, lhes foram conferidos através do Instrumento Público de substabelecimento Parcial de Procuração, lavrado em 13/01/2023, às folhas 277/279, do Livro nº 3424, do 2º Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo/SP, válida por 5 (cinco) anos a contar de 09/09/2022, que teve devidamente confirmada sua validade junto ao referido Tabelionato, ficando arquivada nestas notas às folhas nº 019/023 do Livro 67-RP, sendo esta, outorgada por JULIO CESAR VEZZARDO, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 6.015.618-X, portador da cédula de identidade RG 59.953.575-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 026.058.029-57, residente e domiciliado na Capital de São Paulo por 5 (cinco) anos, que teve devidamente confirmada sua validade junto ao referido Tabelionato, ficando arquivada nestas notas às folhas nº 024/026 do Livro 67-RP, sendo esta, outorgada pelo outorgado pelo seu Vice-Presidente de Negócios de Atacado, Sr. JOÃO CARLOS DE NÓBREGA PECEGO, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 12471966-1.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P3VQ5 RXP3E 8RQ99 DVZJD

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



MATRÍCULA N.º 14.354

SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 052.263.938-06, e por sua Vice-Presidente de Controles Internos e Gestão de Riscos, Sr.ª ANA PAULA TEIXEIRA DE SOUSA, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileira, divorciada, bancária, portadora da Carteira de Identidade nº 1200819SSP-DF, inscrita no CPF sob nº 536.875.581-34, nomeados conforme Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Banco do Brasil S. A. realizada em 02.07.2021, devidamente registrada na JUCISDF sob o nº 1717531, em 09/08/2021, ambos com endereço comercial sito no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre I, Edifício BB, 15º andar, Brasília-DF. **OUTORGANTES: JOÃO CARLOS FIORESE** e sua esposa **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em 07/01/1988, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme consta na Certidão de Casamento nº 3.390, lavrada às folhas 300, do Livro B-024, do Serviço de Registro Civil desta cidade de Campo Mourão/PR. ELE: brasileiro, maior e capaz, engenheiro agrônomo e agricultor, nascido aos 09/03/1961, natural de Colorado/RS, filho de Celeste Fiorese Neto e Brigida Thereza Fiorese, portador da Cédula de Identidade nº 1.828.514 /SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 414.220.319-34. ELA: brasileira, maior e capaz, professora, nascida aos 05/11/1963, natural de Araruna/PR, filha de Tarciso Sartor e Rosa Primon Sartor, portadora da Cédula de Identidade nº 2.120.612-1/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 443.403.110-49. Residentes e domiciliados na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.051, Apartamento nº 1.201, Edifício Plaza, Centro, nesta cidade de Campo Mourão/PR. **DEVEDORES: JOÃO CARLOS FIORESE** e sua esposa **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, anteriormente qualificados; **GABRIELA SARTOR FIORESE**, brasileira, maior e capaz, solteira, sem convivência que caracterize união estável, médica, nascida aos 26/03/1998, natural de Maringá/PR, filha de João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese, portadora da Cédula de Identidade nº 10.126.518-8/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 061.494.599-26, residente e domiciliada na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.051, Edifício Plaza, Apartamento 1.201, Centro, nesta cidade de Campo Mourão/PR, neste ato, representada por seu procurador **JOÃO CARLOS FIORESE**, anteriormente qualificado, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrado em 26/05/2022, às folhas nº 040/044 do Livro nº 357-P, nestas Notas; e, **GUILHERME MATHEUS FIORESE** casado com **LAISA CRISTINA ARANA GONÇALVES FIORESE**, sob o regime da Separação Total de Bens, em 06/08/2022, na vigência da Lei Federal nº 6.515/1977, conforme consta na Certidão de Casamento matrícula nº 081026 01 55 2022 2 00062 133 0016723 99, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade de Campo Mourão/PR, e Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada em 28/06/2022, às folhas nº 165/166 do Livro nº 60-N, no 3º Tabelionato de Notas desta cidade de Campo Mourão/PR, devidamente registrada sob nº 42.333, no Livro 3-RA, no 2º Serviço de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Campo Mourão/PR. ELE: brasileiro, maior e

capaz, engenheiro agrônomo, nascido aos 30/10/1994, natural de Maringá/PR, filho de João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05822037539/DETRAN/PR, onde consta o documento de Identidade nº 10.126.522-6/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 044.494.889-97, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1787, apartamento nº 901, Centro, nesta cidade de Campo Mourão/PR. ELA: brasileira, maior e capaz, arquiteta e urbanista, nascida aos 20/12/1995, natural de Campo Mourão/PR, filha de João Batista Gonçalves e Jane Arana Gonçalves, portadora da Cédula de Identidade nº 12.665.859-1/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 096.014.299-13. **TÍTULO: HIPOTECA. FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Constituição de Hipoteca de Imóvel de Terceiros Intervenientes Sobre Dívida Futura, lavrada pelo 2º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Campo Mourão-PR, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (25/03/2024), às folhas 001/021 do Livro 00694-N. O imóvel desta matrícula foi dado em **hipoteca de Vigésimo Primeiro (21º) grau** em favor do credor em garantia da dívida no **VALOR** de R\$ 32.388.539,16 (trinta e dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos). **ENCARGOS FINANCEIROS, VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** Os encargos financeiros, vencimento, forma e praça de pagamento das operações contratadas até o limite estabelecido na cláusula TERCEIRA serão definidos nos instrumentos de crédito de cada operação que vier a ser contratada ao amparo da garantia hipotecária ora constituída. Valor atribuído ao imóvel: R\$24.947.720,08 (vinte e quatro milhões, novecentos e quarenta e sete mil e setecentos e vinte reais e oito centavos). Demais cláusulas e condições constam no título. Foi apresentado: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 11/03/2024, às 10:52:28 hrs, válida até 07/09/2024, Código de Controle: DD03.7FB4.6EB3.3FOC, em nome de João Carlos Fiorese; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 21/03/2024, às 16:58:58 hrs, válida até 17/09/2024, Código de Controle: 2ECB.9653.A4E4.8FE4, em nome de Aida Cristina Sartor Fiorese; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 21/03/2024, às 17:11:39 hrs, válida até 17/09/2024, Código de Controle: 11AF.5A95.F08C.2D53, em nome de Gabriela Sartor Fiorese; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P3VQ5 RXP3E 8RQ99 DVZJD

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



Secretaria da Receita Federal, via internet, em 29/02/2024, às 13:09:09 hrs, válida até 27/08/2024, Código de Controle: FD64.5F4F.54F3.9729; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural **NIRF: 7.527.795-6**, Código de Controle: 7512.57B6.80DC.2FE9, expedida em 10/10/2023, às 17:36:17 hrs, pelo MF/SRFB, válida até 07/04/2024; CCIR 2023 quitado, Código do Imóvel Rural: **720.038.032.565-3**; Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR - Registro no **CAR: PR-4115739-E70A.513C.0720.4FC6.A8CB.23C4.D2A4.E8E9** - Data de Cadastro: 21/12/2018 10:28:25. Custas: R\$ 552,99, sendo Emolumentos: 2.156,00 VRC igual a R\$ 597,21, ISS: R\$ 17,91, Fundep: R\$ 29,86 e Selo Funarpen: R\$ 8,00. Funrejus Guia nº 14000000010251346-0, no valor de R\$7.189,98 (sete mil e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), quitada em 22/03/2024. Consultamos a Central Nacional de Disponibilidade de Bens e encontramos os seguintes resultados: CPF 414.220.319-34, HASH Nº 3ace.c12c.6a30.0b4c.6dc1.28a8.350c.

MATRÍCULA N.º 14.354

8bcf.6d28.ae89, Resultado: Negativo; CPF 443.403.110-49, HASH Nº 49aa.2d3c.d202.f460.f000.0185.45ef.b873.c333.44e8, Resultado: Negativo; CPF 044.494.889-97, HASH Nº d3d0.33b3.6969.e69a.48df.2bfc.65e3.9be3.8c3a.cbce, Resultado: Negativo; CPF 061.494.599-26, HASH Nº b2c0.dc90.c544.fe52.a0af.8b22.300c.8637.8a41.bbf9, Resultado: Negativo; CNPJ 00.000.000/0001-91, HASH Nº 3238.bf69.41e3.e38e.66ee.a940.a9f3.25f5.f32d.fdb0, Resultado: Negativo. Iretama, 28 de março de 2024. Selo digital: SFR12.K5YHv.FIPEw-xZfG4.F608q. Dou Fé, (Thiago Cortes Rezende Silveira) Oficial Titular.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 2.476.915,40, senão vejamos:

BANCO DO BRASIL		Demonstrativo de Conta Vinculada	
CENOP RECUP ATIVOS - CURTIBA - PR			
Conta: GUILHERME MATHEUS FIORESE		CPF / CNPJ: 044.494.889-97	Exercício / Período: 004/2024 - CÉDULA DE PRODUTO RURAL
28.11.2025	Saldo	-4.028.503,71	-2.476.915,40
28.11.2025	Saldo de Mês	-4.028.503,71	-2.476.915,40
28.11.2025	Saldo	-4.028.503,71	-2.476.915,40
Saldo Devedor em 28.11.2025			-2.476.915,40

A Recuperanda, por sua vez, não se manifestou em relação aos cálculos apresentados pelo credor.

Conforme se verificam da planilha de análise da matrícula do imóvel hipotecado no Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.725, no que pese ter havido o devido registro da garantia, **inexiste saldo suficiente para garantir o instrumento sob análise.**

Assim, o valor de R\$ 2.476.915,40 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe III – Quirografária.

xxxiv) Cédula de Produto Rural Financeira n.º 000694744, emitida em 15/10/2024, por Guilherme Matheus Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 893.960,25, com vencimento em 06/10/2025, correspondendo a R\$ 138,620 por sacas de 60 kg de soja, sendo utilizado como indicador de preço o índice ESALQ/USP para soja em grãos padrão exportação. Ainda, foi convencionada a incidência de taxa de juros correspondente à taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de encargos adicionais de 2,650% ao ano.

Em garantia, foi firmado o **Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.725**, no valor de R\$ 3.892.000,00, com objetivo de amparar a emissão de Cédula de Produto Rural em favor do credor, lastreado em soja (em grãos) localizado no imóvel de matrícula n.º 14.367 do Registro de Imóveis de Roncador/PR e matrícula n.º 39.715 do Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR.

Ainda, foi previsto no referido Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.723 que os valores por ele garantidos terão taxa de juros pré ou pós fixados, a ser escolhido pelo emitente no momento de emissão das Cédulas de Produto Rural a serem garantidas pelo instrumento, sendo ainda previstos juros moratórios de 1% ao mês e multa de 2% sobre o saldo devedor em caso de inadimplemento.

Por fim, o Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.723 é garantido por hipoteca do imóvel de matrícula n.º 38.857 do Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR e Imóvel de matrícula n.º 14.354 do Registro de Imóveis de Iretama/PR.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P JV Q5 RXP3E 8RQ99 DVZJD

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



Verifica-se que a garantia hipotecaria foi devidamente registrada na matrícula n.º 38.857 do Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR e matrícula n.º 14.354 do Registro de Imóveis de Iratema/PR, conforme segue:

R.8-M.38.857-01/04/2024-Prot.242.639-1- CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA DE IMÓVEL DE TERCEIROS INTERVENIENTES SOBRE DÍVIDA FUTURA: Por Escritura Pública, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato da Comarca de Campo Mourão-PR, fls.001/021, livro 694-N, em data de 25 de março de 2024. **OUTORGANTES:-** **JOÃO CARLOS FIORESE**, portador da CI RG nº1.828.514-8, SESPPR e inscrito no CPF nº414.220.319-34, engenheiro agrônomo e agricultor e sua mulher **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, portadora da CI RG nº2.120.612-1, SESPPR e inscrita no CPF nº443.403.110-49, professora, casados sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515, de 1977, aos 07/01/1988, conforme casamento nº3.390, fls.300, livro B-24 do SRC de Campo Mourão-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Irmãos Pereira, nº2.051, Apartamento nº1.201, Edifício Plaza, Centro, em Campo Mourão-PR. **DEVEDORES:-** **I) JOÃO CARLOS FIORESE** e sua esposa **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, anteriormente qualificados; **II) GABRIELA SARTOR FIORESE**, portadora da CI RG nº10.126.518-8, SESPPR e inscrita no CPF nº061.494.599-26, brasileira, médica, solteira, residente à Avenida Irmãos Pereira, nº2.051, Edifício Plaza, Apartamento nº1.201, Centro, em Campo Mourão-PR, neste ato, representada por seu procurador **JOÃO CARLOS FIORESE**, anteriormente qualificado, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrado em 26/05/2022, às folhas nº040/044 do Livro nº357-P, do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Campo Mourão-PR; **III) GUILHERME MATHEUS FIORESE**, portador da CI RG nº10.126.522-6, SESPPR e inscrito no CPF nº044.494.889-97, CNH nº05822037539, DETRAN/PR, engenheiro agrônomo, casado com **LAISA CRISTINA ARANA GONÇALVES FIORESE**, portadora da CI RG nº12.665.859-1, SESPPR e inscrita no CPF nº096.014.299-13, arquiteta e urbanista, casados sob regime de separação de bens, na vigência da Lei 6.515, de 1977, aos 06/08/2022, conforme casamento sob matrícula nº081026.01.55.2022.2.00062.133.0016723.99, do SRC de Campo Mourão-PR e c/c no Registro de Pacto sob nº42.333, no livro 3-RA, no 2º SRI de Campo Mourão-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Santa Catarina, nº1.87, Apartamento nº901, Centro, em Campo Mourão-PR. **OUTORGADO:-** **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, Brasília-DF, no SAU/N, Quadra 05, Lote B, Torre Sul, 15º Andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, neste ato representada por Pedro de Oliveira Saing, CPF nº224.996.048-83, a representação se dá por força do Instrumento Público de Substabelecimento de Procuração, lavrado em 21/03/2024, às folhas nº069/070 do livro 3465 do 2º Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo-SP. Vem constituir a presente Escritura Pública, mediante as seguintes condições: **I) VALOR:-** A presente hipoteca garante o pagamento de todas as obrigações contraidas e as que venham a ser contraidas, presentes e futuras, pelos OUTORGANTES ou DEVEDORES, com o BANCO, pelas agências ou dependências deste último situadas no Brasil ou no exterior, inclusive por empréstimos, financiamentos rurais, agroindustriais, comerciais, à importação, à exportação, industriais, adiantamentos sobre contratos de câmbio (ACC ou ACE) e prestação de garantias bancárias, contratos em moeda estrangeira ou nacional, formalizados por títulos de crédito ou contratos, ficando desde já reconhecido pelos OUTORGANTES que as estipulações contratuais ou cedulares estarão caracterizadas nos respectivos instrumentos até o limite global de US\$6.618.956,36 (seis milhões seiscentos e dezoito mil novecentos e cinquenta e seis dólares dos estados unidos da américa e trinta e seis centavos), equivalentes nesta data a R\$32.388.539,16 (trinta e dois milhões trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos). **II) PRAZO:-** Os OUTORGANTES e o BANCO estabelecem em 30/11/2053 o vencimento da presente hipoteca, ficando no entanto expressamente ajustado que a garantia hipotecária ora constituída subsistirá integralmente enquanto não forem liquidados todos os débitos, inclusive despesas extrajudiciais e judiciais, decorrentes das operações futuras a ela vinculadas. **III) GARANTIA:-** Os OUTORGANTES dão à OUTORGADA, EM HIPOTECA DE 9º (NONO) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS A TOTALIDADE DO IMÓVEL SUPRA MATRICULA, OBJETO DA MATRICULA nº38.857 do livro 02 Rg., desta Serventia. **IV) CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:** Todas as demais cláusulas e condições estipulas no corpo da presente escritura, deverão ser cumpridas pelas partes envolvidas. **V) NEGATIVO,** na Central de Indisponibilidade de Bens. Tudo conforme consta no corpo da Escritura ora registrada, ficando via do instrumento que originou o ato devidamente arquivado digitalmente nesta Serventia, junto ao protocolo para os devidos fins. Selo de Fiscalização: SFR12.c5nEv.Mkfhv-P6v23.F974g. (custas-2.156,00 VRC-R\$ 597,21); Dou Fé. Pitanga, 03 de abril de 2024. RD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P3VQ5 RXP3E 8RQ99 DVZJD

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



R. 24/M-14.354. Prenotação nº 44.629 de 26/03/2024. HIPOTECA: CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ/MF o nº 00.000.000/0001-91, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, no SAU/N, Quadra 05, Lote B, Torre Sul, 15º Andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, neste ato devidamente representado por PEDRO DE OLIVEIRA SAIHG, brasileiro, maior e capaz, bancário e economiário, casado, portador da Cédula de Identidade nº 34.134.358-4/SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 224.996.048-83, endereço Avenida Duque de Caxias, nº 448, 8º andar, Zona 01, na cidade de Maringá/PR. A representação se dá por força do Instrumento Público de Substabelecimento de Procuração, lavrado em 21/03/2024, às folhas nº 069/070 do Livro 3465 do 2º Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo/SP, válida por 5 (cinco) anos a contar de 09/09/2022, que teve devidamente confirmada sua validade junto ao referido Tabelionato, ficando arquivada nestas notas às folhas nº 016/018 do Livro 67-RP, sendo esta, outorgada por FELIPE JOSE DE OLIVEIRA DUCHI, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade nº 336097797-SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 324.363.778-39, na qualidade de Superintendente UT do Banco do Brasil S.A., com endereço comercial na Avenida Paulista 1230, 10º andar, B, Vista, São Paulo (SP). Referidos poderes, lhes foram conferidos através do Instrumento Público de substabelecimento Parcial de Procuração, lavrado em 13/01/2023, às folhas 277/279, do Livro nº 3424, do 2º Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo/SP, válida por 5 (cinco) anos a contar de 09/09/2022, que teve devidamente confirmada sua validade junto ao referido Tabelionato, ficando arquivada nestas notas às folhas nº 019/023 do Livro 67-RP, sendo esta, outorgada por JULIO CESAR VEZZARDO, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 6.015.618-X, portador da cédula de identidade RG 59.953.575-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 026.058.029-57, residente e domiciliado na Capital de São Paulo (SP), por 5 (cinco) anos, que teve devidamente confirmada sua validade junto ao referido Tabelionato, ficando arquivada nestas notas às folhas nº 024/026 do Livro 67-RP, sendo esta, outorgada pelo outorgado pelo seu Vice-Presidente de Negócios de Atacado, Sr. JOÃO CARLOS DE NÓBREGA PECEGO, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 12471966-1.	
MATRÍCULA N.º 14.354 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 052.263.938-06, e por sua Vice-Presidente de Controles Internos e Gestão de Riscos, Sr.ª ANA PAULA TEIXEIRA DE SOUSA, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileira, divorciada, bancária, portadora da Carteira de Identidade nº 1200819SSP-DF, inscrita no CPF sob nº 536.875.581-34, nomeados conforme Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Banco do Brasil S. A. realizada em 02.07.2021, devidamente registrada na JUCISDF sob o nº 1717531, em 09/08/2021, ambos com endereço comercial sito no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre I, Edifício BB, 15º andar, Brasília-DF. OUTORGANTES: JOÃO CARLOS FIORESE e sua esposa AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em 07/01/1988, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme consta na Certidão de Casamento nº 3.390, lavrada às folhas 300, do Livro B-024, do Serviço de Registro Civil desta cidade de Campo Mourão/PR. ELE: brasileiro, maior e capaz, engenheiro agrônomo e agricultor, nascido aos 09/03/1961, natural de Colorado/RS, filho de Celeste Fiorese Neto e Brigida Thereza Fiorese, portador da Cédula de Identidade nº 1.828.514 /SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 414.220.319-34. ELA: brasileira, maior e capaz, professora, nascida aos 05/11/1963, natural de Araruna/PR, filha de Tarciso Sartor e Rosa Primon Sartor, portadora da Cédula de Identidade nº 2.120.612-1/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 443.403.110-49. Residentes e domiciliados na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.051, Apartamento nº 1.201, Edifício Plaza, Centro, nesta cidade de Campo Mourão/PR. DEVEDORES: JOÃO CARLOS FIORESE e sua esposa AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, anteriormente qualificados; GABRIELA SARTOR FIORESE, brasileira, maior e capaz, solteira, sem convivência que caracterize união estável, médica, nascida aos 26/03/1998, natural de Maringá/PR, filha de João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese, portadora da Cédula de Identidade nº 10.126.518-8/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 061.494.599-26, residente e domiciliada na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.051, Edifício Plaza, Apartamento 1.201, Centro, nesta cidade de Campo Mourão/PR, neste ato, representada por seu procurador JOÃO CARLOS FIORESE, anteriormente qualificado, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrado em 26/05/2022, às folhas nº 040/044 do Livro nº 357-P, nestas Notas; e, GUILHERME MATHEUS FIORESE casado com LAISA CRISTINA ARANA GONÇALVES FIORESE, sob o regime da Separação Total de Bens, em 06/08/2022, na vigência da Lei Federal nº 6.515/1977, conforme consta na Certidão de Casamento matrícula nº 081026 01 55 2022 2 00062 133 0016723 99, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade de Campo Mourão/PR, e Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada em 28/06/2022, às folhas nº 165/166 do Livro nº 60-N, no 3º Tabelionato de Notas desta cidade de Campo Mourão/PR, devidamente registrada sob nº 42.333, no Livro 3-RA, no 2º Serviço de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Campo Mourão/PR. ELE: brasileiro, maior e	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVQ5 RXP3E 8RQ99 DVZJD

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



xxxv) Cédula de Produto Rural Financeira n.º 000694754, emitida em 15/10/2024, por Guilherme Matheus Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 879.959,63, com vencimento em 09/10/2025, correspondendo a R\$ 138,620 por sacas de 60 kg de soja, sendo utilizado como indicador de preço o índice ESALQ/USP para soja em grãos padrão exportação. Ainda, foi convencionada a incidência de taxa de juros correspondente à taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de encargos adicionais de 2,650% ao ano.

Em garantia, foi firmado o **Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.725**, no valor de R\$ 3.892.000,00, com objetivo de amparar a emissão de Cédula de Produto Rural em favor do credor, lastreado em soja (em grãos) localizado no imóvel de matrícula n.º 14.367 do Registro de Imóveis de Roncador/PR e matrícula n.º 39.715 do Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR.

Ainda, foi previsto no referido Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.723 que os valores por ele garantidos terão taxa de juros pré ou pós fixados, a ser escolhido pelo emitente no momento de emissão das Cédulas de Produto Rural a serem garantidas pelo instrumento, sendo ainda previstos juros moratórios de 1% ao mês e multa de 2% sobre o saldo devedor em caso de inadimplimento.

Por fim, o Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.723 é garantido por hipoteca do imóvel de matrícula n.º 38.857 do Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR e Imóvel de matrícula n.º 14.354 do Registro de Imóveis de Iratema/PR.

Verifica-se que a garantia hipotecaria foi devidamente registrada na matrícula n.º 38.857 do Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR e matrícula n.º 14.354 do Registro de Imóveis de Iratema/PR, conforme segue:

R.8-M.38.857-01/04/2024-Prot.242.639-1- CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA DE IMÓVEL DE TERCEIROS INTERVENIENTES SOBRE DÍVIDA FUTURA: Por Escritura Pública, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato da Comarca de Campo Mourão-PR, fls.001/021, livro 694-N, em data de 25 de março de 2024. **OUTORGANTES:-** **JOÃO CARLOS FIORESE**, portador da CI RG n.º1.828.514 - SESPPR e inscrito no CPF n.º414.220.319-34, engenheiro agrônomo e agricultor e sua mulher **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, portadora da CI RG n.º2.120.612-1 SESPPR e inscrita no CPF n.º443.403.110-49, professora, casados sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515, de 1977, aos 07/01/1988, conforme casamento n.º3.390, fls.300, livro B-24 do SRC de Campo Mourão-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Irmãos Pereira, n.º2.051, Apartamento n.º1.201, Edifício Plaza, Centro, em Campo Mourão-PR. **DEVEDORES:-** **I) JOÃO CARLOS FIORESE** e sua esposa **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, anteriormente qualificados; **II) GABRIELA SARTOR FIORESE**, portadora da CI RG n.º10.126.518-8 SSPPR e inscrita no CPF n.º061.494.599-26, brasileira, médica, solteira, residente à Avenida Irmãos Pereira, n.º2.051, Edifício Plaza, Apartamento n.º1.201, Centro, em Campo Mourão-PR, neste ato, representada por seu procurador **JOÃO CARLOS FIORESE**, anteriormente qualificado, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrado em 26/05/2022, às folhas n.º040/044 do Livro n.º357-P, do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Campo Mourão-PR; **III) GUILHERME MATHEUS FIORESE**, portador da CI RG n.º10.126.522-6 SESPPR e inscrito no CPF n.º044.494.889-97, CNH n.º 05822037539 DETRAN/PR, engenheiro agrônomo, casado com **LAISA CRISTINA ARANA GONÇALVES FIORESE**, portadora da CI RG n.º12.665.859-1 SESPPR e inscrita no CPF n.º096.014.299-13, arquiteta e urbanista, casados sob regime de separação de bens, na vigência da Lei 6.515, de 1977, aos 06/08/2022, conforme casamento sob matrícula n.º081026.01.55.2022.2.00062.133.0016723.99, do SRC de Campo Mourão-PR e c/c no Registro de Pacto sob n.º42.333, no livro 3-RA, no 2º SRI de Campo Mourão-PR, ambos brasileiros, residentes

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



e domiciliados à Rua Santa Catarina, nº 1787, Apartamento nº 901, Centro, em Campo Mourão-PR. **OUTORGADO: BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, Brasília-DF, no SAU/N, Quadra 05, Lote B, Torre Sul, 15º Andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, neste ato representada por Pedro de Oliveira Saihg, CPF nº 224.996.048-83, a representação se dá por força do Instrumento Público de Substabelecimento de Procuração, lavrado em 21/03/2024, às folhas nº 069/070 do livro 3465 do 2º Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo-SP. Vem constituir a presente Escritura Pública, mediante as seguintes condições: **I) VALOR:-** A presente hipoteca garante o pagamento de todas as obrigações contraídas e as que venham a ser contraídas, presentes e futuras, pelos OUTORGANTES ou DEVEDORES, com o BANCO, pelas agências ou dependências deste último situadas no Brasil ou no exterior, inclusive por empréstimos, financiamentos rurais, agroindustriais, comerciais, à importação, à exportação, industriais, adiantamentos sobre contratos de câmbio (ACC ou ACE) e prestação de garantias bancárias, contratos em moeda estrangeira ou nacional, formalizados por títulos de crédito ou contratos, ficando desde já reconhecido pelos OUTORGANTES que as estipulações contratuais ou cedulares estarão caracterizadas nos respectivos instrumentos até o limite global de US\$6.618.956,36 (seis milhões seiscentos e dezoito mil novecentos e cinquenta e seis dólares dos estados unidos da américa e trinta e seis centavos), equivalentes nesta data a R\$32.388.539,16 (trinta e dois milhões trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos). **II) PRAZO:-** Os OUTORGANTES e o BANCO estabelecem em 30/11/2053 o vencimento da presente hipoteca, ficando no entanto expressamente ajustado que a garantia hipotecária ora constituída subsistirá integralmente enquanto não forem liquidados todos os débitos, inclusive despesas extrajudiciais e judiciais, decorrentes das operações futuras a ela vinculadas. **III) GARANTIA:-** Os OUTORGANTES dão à OUTORGADA, **EM HIPOTECA DE 9º (NONO) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS A TOTALIDADE DO IMÓVEL SUPRA MATRICULA, OBJETO DA MATRICULA nº 38.857** do livro 02 Rg., desta Serventia. **IV) CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:** Todas as demais cláusulas e condições estipulas no corpo da presente escritura, deverão ser cumpridas pelas partes envolvidas. **V) NEGATIVO,** na Central de Índico de Bens. Tudo conforme consta no corpo da Escritura ora registrada, ficando via do instrumento que originou o ato devidamente arquivado digitalmente nesta Serventia, junto ao protocolo para os devidos fins. Selo de Fiscalização: SFRI2.c5nEv.MkEhY-P6v7A.F974q. (custas= 2.156,00 -VRC-R\$ 597,21); Dou Pê. Pitanga, 03 de abril de 2024. RD

R. 24/M-14.354. Prenotação nº 44.629 de 26/03/2024. **HIPOTECA: CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ/MF o nº 00.000.000/0001-91, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, no SAU/N, Quadra 05, Lote B, Torre Sul, 15º Andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, neste ato devidamente representado por PEDRO DE OLIVEIRA SAIHG, brasileiro, maior e capaz, bancário e economiário, casado, portador da Cédula de Identidade nº 34.134.358-4/SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 224.996.048-83, endereço Avenida Duque de Caxias, nº 448, 8º andar, Zona 01, na cidade de Maringá/PR. A representação se dá por força do Instrumento Público de Substabelecimento de Procuração, lavrado em 21/03/2024, às folhas nº 069/070 do Livro 3465 do 2º Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo/SP, válida por 5 (cinco) anos a contar de 09/09/2022, que teve devidamente confirmada sua validade junto ao referido Tabelionato, ficando arquivada nestas notas às folhas nº 016/018 do Livro 67-RP, sendo esta, outorgada por FELIPE JOSE DE OLIVEIRA DUCH, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade nº 336097797-SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 324.363.778-39, na qualidade de Superintendente UT do Banco do Brasil S.A., com endereço comercial na Avenida Paulista 1230, 10º andar, B, Vista, São Paulo (SP). Referidos poderes, lhes foram conferidos através do Instrumento Público de substabelecimento Parcial de Procuração, lavrado em 13/01/2023, às folhas 277/279, do Livro nº 3424, do 2º Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo/SP, válida por 5 (cinco) anos a contar de 09/09/2022, que teve devidamente confirmada sua validade junto ao referido Tabelionato, ficando arquivada nestas notas às folhas nº 019/023 do Livro 67-RP, sendo esta, outorgada por JULIO CESAR VEZZARDO, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 6.015.618-X, portador da cédula de identidade RG 59.953.575-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 026.058.029-57, residente e domiciliado na Capital de São Paulo por 5 (cinco) anos, que teve devidamente confirmada sua validade junto ao referido Tabelionato, ficando arquivada nestas notas às folhas nº 024/026 do Livro 67-RP, sendo esta, outorgada pelo outorgado pelo seu Vice-Presidente de Negócios de Atacado, Sr. JOÃO CARLOS DE NÓBREGA PECEGO, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 12471966-1.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-VJQ5 RXP3E 8RQ99 DVZJD

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



MATRÍCULA N.º 14.354

SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 052.263.938-06, e por sua Vice-Presidente de Controles Internos e Gestão de Riscos, Sr.ª ANA PAULA TEIXEIRA DE SOUSA, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileira, divorciada, bancária, portadora da Carteira de Identidade nº 1200819SSP-DF, inscrita no CPF sob nº 536.875.581-34, nomeados conforme Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Banco do Brasil S. A. realizada em 02.07.2021, devidamente registrada na JUCISDF sob o nº 1717531, em 09/08/2021, ambos com endereço comercial sito no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre I, Edifício BB, 15º andar, Brasília-DF. **OUTORGANTES: JOÃO CARLOS FIORESE** e sua esposa **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em 07/01/1988, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme consta na Certidão de Casamento nº 3.390, lavrada às folhas 300, do Livro B-024, do Serviço de Registro Civil desta cidade de Campo Mourão/PR. ELE: brasileiro, maior e capaz, engenheiro agrônomo e agricultor, nascido aos 09/03/1961, natural de Colorado/RS, filho de Celeste Fiorese Neto e Brigida Thereza Fiorese, portador da Cédula de Identidade nº 1.828.514 /SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 414.220.319-34. ELA: brasileira, maior e capaz, professora, nascida aos 05/11/1963, natural de Araruna/PR, filha de Tarciso Sartor e Rosa Primon Sartor, portadora da Cédula de Identidade nº 2.120.612-1/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 443.403.110-49. Residentes e domiciliados na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.051, Apartamento nº 1.201, Edifício Plaza, Centro, nesta cidade de Campo Mourão/PR. **DEVEDORES: JOÃO CARLOS FIORESE** e sua esposa **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, anteriormente qualificados; **GABRIELA SARTOR FIORESE**, brasileira, maior e capaz, solteira, sem convivência que caracterize união estável, médica, nascida aos 26/03/1998, natural de Maringá/PR, filha de João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese, portadora da Cédula de Identidade nº 10.126.518-8/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 061.494.599-26, residente e domiciliada na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.051, Edifício Plaza, Apartamento 1.201, Centro, nesta cidade de Campo Mourão/PR, neste ato, representada por seu procurador **JOÃO CARLOS FIORESE**, anteriormente qualificado, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrado em 26/05/2022, às folhas nº 040/044 do Livro nº 357-P, nestas Notas; e, **GUILHERME MATHEUS FIORESE** casado com **LAISA CRISTINA ARANA GONÇALVES FIORESE**, sob o regime da Separação Total de Bens, em 06/08/2022, na vigência da Lei Federal nº 6.515/1977, conforme consta na Certidão de Casamento matrícula nº 081026 01 55 2022 2 00062 133 0016723 99, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade de Campo Mourão/PR, e Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada em 28/06/2022, às folhas nº 165/166 do Livro nº 60-N, no 3º Tabelionato de Notas desta cidade de Campo Mourão/PR, devidamente registrada sob nº 42.333, no Livro 3-RA, no 2º Serviço de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Campo Mourão/PR. ELE: brasileiro, maior e

capaz, engenheiro agrônomo, nascido aos 30/10/1994, natural de Maringá/PR, filho de João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05822037539/DETRAN/PR, onde consta o documento de Identidade nº 10.126.522-6/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 044.494.889-97, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1787, apartamento nº 901, Centro, nesta cidade de Campo Mourão/PR. ELA: brasileira, maior e capaz, arquiteta e urbanista, nascida aos 20/12/1995, natural de Campo Mourão/PR, filha de João Batista Gonçalves e Jane Arana Gonçalves, portadora da Cédula de Identidade nº 12.665.859-1/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 096.014.299-13. **TÍTULO: HIPOTECA. FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Constituição de Hipoteca de Imóvel de Terceiros Intervenientes Sobre Dívida Futura, lavrada pelo 2º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Campo Mourão-PR, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (25/03/2024), às folhas 001/021 do Livro 00694-N. O imóvel desta matrícula foi dado em **hipoteca de Vigésimo Primeiro (21º) grau** em favor do credor em garantia da dívida no **VALOR** de R\$ 32.388.539,16 (trinta e dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos). **ENCARGOS FINANCEIROS, VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** Os encargos financeiros, vencimento, forma e praça de pagamento das operações contratadas até o limite estabelecido na cláusula TERCEIRA serão definidos nos instrumentos de crédito de cada operação que vier a ser contratada ao amparo da garantia hipotecária ora constituída. Valor atribuído ao imóvel: R\$24.947.720,08 (vinte e quatro milhões, novecentos e quarenta e sete mil e setecentos e vinte reais e oito centavos). Demais cláusulas e condições constam no título. Foi apresentado: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 11/03/2024, às 10:52:28 hrs, válida até 07/09/2024, Código de Controle: DD03.7FB4.6EB3.3FOC, em nome de João Carlos Fiorese; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 21/03/2024, às 16:58:58 hrs, válida até 17/09/2024, Código de Controle: 2ECB.9653.A4E4.8FE4, em nome de Aida Cristina Sartor Fiorese; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 21/03/2024, às 17:11:39 hrs, válida até 17/09/2024, Código de Controle: 11AF.5A95.F08C.2D53, em nome de Gabriela Sartor Fiorese; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P3JVQ5 RXP3E 8RQ99 DVZJD

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



Secretaria da Receita Federal, via internet, em 29/02/2024, às 13:09:09 hrs, válida até 27/08/2024, Código de Controle: FD64.5F4F.54F3.9729; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural **NIRF: 7.527.795-6**, Código de Controle: 7512.57B6.80DC.2FE9, expedida em 10/10/2023, às 17:36:17 hrs, pelo MF/SRFB, válida até 07/04/2024; CCIR 2023 quitado, Código do Imóvel Rural: **720.038.032.565-3**; Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR - Registro no **CAR: PR-4115739-E70A.513C.D720.4FC6.A8CB.23C4.D2A4.E8E9** - Data de Cadastro: 21/12/2018 10:28:25. Custas: R\$ 552,99, sendo Emolumentos: 2.156,00 VRC igual a R\$ 597,21, ISS: R\$ 17,91, Fundep: R\$ 29,86 e Selo Funarpen: R\$ 8,00. Funrejus Guia nº 14000000010251346-0, no valor de R\$7.189,98 (sete mil e cento e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), quitada em 22/03/2024. Consultamos a Central Nacional de Disponibilidade de Bens e encontramos os seguintes resultados: CPF 414.220.319-34, HASH Nº 3ace.c12c.6a30.0b4c.6dc1.28a8.350c.

MATRÍCULA N.º 14.354

8bcf.6d28.ae89, Resultado: Negativo; CPF 443.403.110-49, HASH Nº 49aa.2d3c.d202.f460.f000.0185.45ef.b873.c333.44e8, Resultado: Negativo; CPF 044.494.889-97, HASH Nº d3d0.33b3.6969.e69a.48df.2bfc.65e3.9be3.8c3a.ccbe, Resultado: Negativo; CPF 061.494.599-26, HASH Nº b2c0.dc90.c544.fe52.a0af.8b22.300c.8637.8a41.bbf9, Resultado: Negativo; CNPJ 00.000.000/0001-91, HASH Nº 3238.bf69.41e3.e38e.66ee.a940.a9f3.25f5.f32d.fdb0, Resultado: Negativo. Iretama, 28 de março de 2024. Selo digital: SFR12.K5YHv.FIPEw-xZfG4.F608q. Dou Fé, (Thiago Cortes Rezende Silveira) Oficial Titular.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 1.084.075,93, senão vejamos:

A Recuperanda, por sua vez, não se manifestou em relação aos cálculos apresentados pelo credor.

Em que pese ter havido o devido registro da garantia, inexistente saldo suficiente para garantir o instrumento sob análise.

Assim, o valor de R\$ 1.084.075,93 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe III – Quirografária.

xxxvi) Cédula de Produto Rural Financeira nº. 000694761, emitida em 15/10/2024, por Guilherme Matheus Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 117.965,60, com vencimento em 09/10/2025, correspondendo a R\$ 138,620 por sacas de 60 kg de soja, sendo utilizado como indicador de preço o índice ESALQ/USP para soja em grãos padrão exportação. Ainda, foi convencionada a incidência de taxa de juros correspondente à taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de encargos adicionais de 2,650% ao ano.

Em garantia, foi firmado o **Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças nº. 040.623.725**, no valor de R\$ 3.892.000,00, com objetivo de amparar a emissão de Cédula de Produto Rural em favor do credor, lastreado em soja (em grãos) localizado no imóvel de matrícula nº. 14.367 do Registro de Imóveis de Roncador/PR e matrícula nº. 39.715 do Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR.

Ainda, foi previsto no referido Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças nº. 040.623.725 que os valores por ele garantidos terão taxa de juros pré ou pós fixados, a ser escolhido pelo emitente no momento de emissão das Cédulas de Produto Rural a serem garantidas pelo instrumento, sendo ainda previstos juros moratórios de 1% ao mês e multa de 2% sobre o saldo devedor em caso de inadimplemento.

Por fim, o Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças nº. 040.623.725 é garantido por hipoteca do imóvel de matrícula nº. 38.857 do Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR e Imóvel de matrícula nº. 14.354 do Registro de Imóveis de Iretama/PR.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P3VQ5 RXP3E 8RQ99 DVZJD

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



Verifica-se que a garantia hipotecaria foi devidamente registrada na matrícula n.º 38.857 do Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR e matrícula n.º 14.354 do Registro de Imóveis de Iratema/PR, conforme segue:

R.8-M.38.857-01/04/2024-Prot.242.639-1- CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA DE IMÓVEL DE TERCEIROS INTERVENIENTES SOBRE DÍVIDA FUTURA: Por Escritura Pública, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato da Comarca de Campo Mourão-PR, fls.001/021, livro 694-N, em data de 25 de março de 2024. **OUTORGANTES:-** **JOÃO CARLOS FIORESE**, portador da CI RG nº1.828.514-8 SESPPR e inscrito no CPF nº414.220.319-34, engenheiro agrônomo e agricultor e sua mulher **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, portadora da CI RG nº2.120.612-1 SESPPR e inscrita no CPF nº443.403.110-49, professora, casados sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515, de 1977, aos 07/01/1988, conforme casamento nº3.390, fls.300, livro B-24 do SRC de Campo Mourão-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Irmãos Pereira, nº2.051, Apartamento nº1.201, Edifício Plaza, Centro, em Campo Mourão-PR. **DEVEDORES:-** **I) JOÃO CARLOS FIORESE** e sua esposa **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, anteriormente qualificados; **II) GABRIELA SARTOR FIORESE**, portadora da CI RG nº10.126.518-8 SSPPR e inscrita no CPF nº061.494.599-26, brasileira, médica, solteira, residente à Avenida Irmãos Pereira, nº2.051, Edifício Plaza, Apartamento nº1.201, Centro, em Campo Mourão-PR, neste ato, representada por seu procurador **JOÃO CARLOS FIORESE**, anteriormente qualificado, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrado em 26/05/2022, às folhas nº040/044 do Livro nº357-P, do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Campo Mourão-PR; **III) GUILHERME MATHEUS FIORESE**, portador da CI RG nº10.126.522-6 SESPPR e inscrito no CPF nº044.494.889-97, CNH nº 05822037539 DETRAN/PR, engenheiro agrônomo, casado com **LAISA CRISTINA ARANA GONÇALVES FIORESE**, portadora da CI RG nº12.665.859-1 SESPPR e inscrita no CPF nº096.014.299-13, arquiteta e urbanista, casados sob regime de separação de bens, na vigência da Lei 6.515, de 1977, aos 06/08/2022, conforme casamento sob matrícula nº081026.01.55.2022.2.00062.133.0016723.99, do SRC de Campo Mourão-PR e c/c no Registro de Pacto sob nº42.333, no livro 3-RA, no 2º SRI de Campo Mourão-PR, ambos brasileiros, residentes

e domiciliados à Rua Santa Catarina, nº1.187, Apartamento nº901, Centro, em Campo Mourão-PR. **OUTORGADO:-** **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, Brasília-DF, no SAU/N, Quadra 05, Lote B, Torre Sul, 15º Andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, neste ato representada por Pedro de Oliveira Saing, CPF nº224.996.048-83, a representação se dá por força do Instrumento Público de Substabelecimento de Procuração, lavrado em 21/03/2024, às folhas nº069/070 do livro 3465 do 2º Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo-SP. Vem constituir a presente Escritura Pública, mediante as seguintes condições: **I) VALOR:-** A presente hipoteca garante o pagamento de todas as obrigações contraidas e as que venham a ser contraidas, presentes e futuras, pelos **OUTORGANTES** ou **DEVEDORES**, com o **BANCO**, pelas agências ou dependências deste último situadas no Brasil ou no exterior, inclusive por empréstimos, financiamentos rurais, agroindustriais, comerciais, à importação, à exportação, industriais, adiantamentos sobre contratos de câmbio (ACC ou ACE) e prestação de garantias bancárias, contratos em moeda estrangeira ou nacional, formalizados por títulos de crédito ou contratos, ficando desde já reconhecido pelos **OUTORGANTES** que as estipulações contratuais ou cedulares estarão caracterizadas nos respectivos instrumentos até o limite global de US\$6.618.956,36 (seis milhões seiscentos e dezoito mil novecentos e cinquenta e seis dólares dos estados unidos da américa e trinta e seis centavos), equivalentes nesta data a R\$32.388.539,16 (trinta e dois milhões trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos). **II) PRAZO:-** Os **OUTORGANTES** e o **BANCO** estabelecem em 30/11/2053 o vencimento da presente hipoteca, ficando no entanto expressamente ajustado que a garantia hipotecária ora constituída subsistirá integralmente enquanto não forem liquidados todos os débitos, inclusive despesas extrajudiciais e judiciais, decorrentes das operações futuras a ela vinculadas. **III) GARANTIA:-** Os **OUTORGANTES** dão à **OUTORGADA**, **EM HIPOTECA DE 9º (NONO) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS A TOTALIDADE DO IMÓVEL SUPRA MATRICULA, OBJETO DA MATRICULA nº38.857** do livro 02 Rg., desta Serventia. **IV) CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:** Todas as demais cláusulas e condições estipulas no corpo da presente escritura, deverão ser cumpridas pelas partes envolvidas. **V) NEGATIVO**, na Central de Índios de Bens. Tudo conforme consta no corpo da Escritura ora registrada, ficando via do instrumento que originou o ato devidamente arquivado digitalmente nesta Serventia, junto ao protocolo para os devidos fins. Selo de Fiscalização: SFR12.c5nEv.Mkfh-P6vZ3.F974g. (custas-2.156,00 VRC-R\$ 597,21); Dou Fé. Pitanga, 03 de abril de 2024. RD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P3VQ5 RXP3E 8RQ99 DVZJD

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



R. 24/M-14.354. Prenotação nº 44.629 de 26/03/2024. HIPOTECA: CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ/MF o nº 00.000.000/0001-91, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, no SAU/N, Quadra 05, Lote B, Torre Sul, 15º Andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, neste ato devidamente representado por PEDRO DE OLIVEIRA SAIHG, brasileiro, maior e capaz, bancário e economiário, casado, portador da Cédula de Identidade nº 34.134.358-4/SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 224.996.048-83, endereço Avenida Duque de Caxias, nº 448, 8º andar, Zona 01, na cidade de Maringá/PR. A representação se dá por força do Instrumento Público de Substabelecimento de Procuração, lavrado em 21/03/2024, às folhas nº 069/070 do Livro 3465 do 2º Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo/SP, válida por 5 (cinco) anos a contar de 09/09/2022, que teve devidamente confirmada sua validade junto ao referido Tabelionato, ficando arquivada nestas notas às folhas nº 016/018 do Livro 67-RP, sendo esta, outorgada por FELIPE JOSE DE OLIVEIRA DUCHI, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade nº 336097797-SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 324.363.778-39, na qualidade de Superintendente UT do Banco do Brasil S.A., com endereço comercial na Avenida Paulista 1230, 10º andar, B, Vista, São Paulo (SP). Referidos poderes, lhes foram conferidos através do Instrumento Público de substabelecimento Parcial de Procuração, lavrado em 13/01/2023, às folhas 277/279, do Livro nº 3424, do 2º Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo/SP, válida por 5 (cinco) anos a contar de 09/09/2022, que teve devidamente confirmada sua validade junto ao referido Tabelionato, ficando arquivada nestas notas às folhas nº 019/023 do Livro 67-RP, sendo esta, outorgada por JULIO CESAR VEZZARDO, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 6.015.618-X, portador da cédula de identidade RG 59.953.575-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 026.058.029-57, residente e domiciliado na Capital de São Paulo (SP), por 5 (cinco) anos, que teve devidamente confirmada sua validade junto ao referido Tabelionato, ficando arquivada nestas notas às folhas nº 024/026 do Livro 67-RP, sendo esta, outorgada pelo outorgado pelo seu Vice-Presidente de Negócios de Atacado, Sr. JOÃO CARLOS DE NÓBREGA PECEGO, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 12471966-1.	
MATRÍCULA N.º 14.354 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 052.263.938-06, e por sua Vice-Presidente de Controles Internos e Gestão de Riscos, Sr.ª ANA PAULA TEIXEIRA DE SOUSA, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileira, divorciada, bancária, portadora da Carteira de Identidade nº 1200819SSP-DF, inscrita no CPF sob nº 536.875.581-34, nomeados conforme Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Banco do Brasil S. A. realizada em 02.07.2021, devidamente registrada na JUCISDF sob o nº 1717531, em 09/08/2021, ambos com endereço comercial sito no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre I, Edifício BB, 15º andar, Brasília-DF. OUTORGANTES: JOÃO CARLOS FIORESE e sua esposa AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em 07/01/1988, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme consta na Certidão de Casamento nº 3.390, lavrada às folhas 300, do Livro B-024, do Serviço de Registro Civil desta cidade de Campo Mourão/PR. ELE: brasileiro, maior e capaz, engenheiro agrônomo e agricultor, nascido aos 09/03/1961, natural de Colorado/RS, filho de Celeste Fiorese Neto e Brigida Thereza Fiorese, portador da Cédula de Identidade nº 1.828.514 /SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 414.220.319-34. ELA: brasileira, maior e capaz, professora, nascida aos 05/11/1963, natural de Araruna/PR, filha de Tarciso Sartor e Rosa Primon Sartor, portadora da Cédula de Identidade nº 2.120.612-1/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 443.403.110-49. Residentes e domiciliados na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.051, Apartamento nº 1.201, Edifício Plaza, Centro, nesta cidade de Campo Mourão/PR. DEVEDORES: JOÃO CARLOS FIORESE e sua esposa AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, anteriormente qualificados; GABRIELA SARTOR FIORESE, brasileira, maior e capaz, solteira, sem convivência que caracterize união estável, médica, nascida aos 26/03/1998, natural de Maringá/PR, filha de João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese, portadora da Cédula de Identidade nº 10.126.518-8/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 061.494.599-26, residente e domiciliada na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.051, Edifício Plaza, Apartamento 1.201, Centro, nesta cidade de Campo Mourão/PR, neste ato, representada por seu procurador JOÃO CARLOS FIORESE, anteriormente qualificado, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrado em 26/05/2022, às folhas nº 040/044 do Livro nº 357-P, nestas Notas; e, GUILHERME MATHEUS FIORESE casado com LAISA CRISTINA ARANA GONÇALVES FIORESE, sob o regime da Separação Total de Bens, em 06/08/2022, na vigência da Lei Federal nº 6.515/1977, conforme consta na Certidão de Casamento matrícula nº 081026 01 55 2022 2 00062 133 0016723 99, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade de Campo Mourão/PR, e Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada em 28/06/2022, às folhas nº 165/166 do Livro nº 60-N, no 3º Tabelionato de Notas desta cidade de Campo Mourão/PR, devidamente registrada sob nº 42.333, no Livro 3-RA, no 2º Serviço de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Campo Mourão/PR. ELE: brasileiro, maior e	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVQ5 RXP3E 8RQ99 DVZJD

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



capaz, engenheiro agrônomo, nascido aos 30/10/1994, natural de Maringá/PR, filho de João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05822037539/DETRAN/PR, onde consta o documento de Identidade nº 10.126.522-6/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 044.494.889-97, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1787, apartamento nº 901, Centro, nesta cidade de Campo Mourão/PR. ELA: brasileira, maior e capaz, arquiteta e urbanista, nascida aos 20/12/1995, natural de Campo Mourão/PR, filha de João Batista Gonçalves e Jane Arana Gonçalves, portadora da Cédula de Identidade nº 12.665.859-1/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 096.014.299-13. **TÍTULO: HIPOTECA. FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Constituição de Hipoteca de Imóvel de Terceiros Intervenientes Sobre Dívida Futura, lavrada pelo 2º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Campo Mourão-PR, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (25/03/2024), às folhas 001/021 do Livro 00694-N. O imóvel desta matrícula foi dado em **hipoteca de Vigésimo Primeiro (21º) grau** em favor do credor em garantia da dívida no **VALOR** de R\$ 32.388.539,16 (trinta e dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos). **ENCARGOS FINANCEIROS, VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** Os encargos financeiros, vencimento, forma e praça de pagamento das operações contratadas até o limite estabelecido na cláusula TERCEIRA serão definidos nos instrumentos de crédito de cada operação que vier a ser contratada ao amparo da garantia hipotecária ora constituída. Valor atribuído ao imóvel: R\$24.947.720,08 (vinte e quatro milhões, novecentos e quarenta e sete mil e setecentos e vinte reais e oito centavos). Demais cláusulas e condições constam no título. Foi apresentado: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 11/03/2024, às 10:52:28 hrs, válida até 07/09/2024, Código de Controle: DD03.7FB4.6EB3.3F0C, em nome de João Carlos Fiorese; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 21/03/2024, às 16:58:58 hrs, válida até 17/09/2024, Código de Controle: 2ECB.9653.A4E4.8FE4, em nome de Aida Cristina Sartor Fiorese; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 21/03/2024, às 17:11:39 hrs, válida até 17/09/2024, Código de Controle: 11AF.5A95.F08C.2D53, em nome de Gabriela Sartor Fiorese; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 29/02/2024, às 13:09:09 hrs, válida até 27/08/2024, Código de Controle: FD64.5F4F.54F3.9729; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural **NIRF: 7.527.795-6**, Código de Controle: 7512.57B6.80DC.2FE9, expedida em 10/10/2023, às 17:36:17 hrs, pelo MF/SRFB, válida até 07/04/2024; CCIR 2023 quitado, Código do Imóvel Rural: **720.038.032.565-3**; Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR - Registro no **CAR: PR-4115739-E70A.513C.0720.4FC6.A8CB.23C4.D2A4.E8E9** - Data de Cadastro: 21/12/2018 10:28:25. Custas: R\$ 552,99, sendo Emolumentos: 2.156,00 VRC igual a R\$ 597,21, ISS: R\$ 17,91, Fundep: R\$ 29,86 e Selo Funarpen: R\$ 8,00. Funrejus Guia nº 14000000010251346-0, no valor de R\$7.189,98 (sete mil e cento e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), quitada em 22/03/2024. Consultamos a Central Nacional de Disponibilidade de Bens e encontramos os seguintes resultados: CPF 414.220.319-34, HASH N° 3ace.c12c.6a30.0b4c.6dc1.28a8.350c.

MATRÍCULA N.º 14.354

8bcf.6d28.ae89, Resultado: Negativo; CPF 443.403.110-49, HASH N° 49aa.2d3c.d202.f460.f000.0185.45ef.b873.c333.44c8, Resultado: Negativo; CPF 044.494.889-97, HASH N° d3d0.33b3.6969.e69a.48df.2bfc.65e3.9be3.8c3a.ccbe, Resultado: Negativo; CPF 061.494.599-26, HASH N° b2c0.dc90.c544.fe52.a0af.8b22.300c.8637.8a41.bbf9, Resultado: Negativo; CNPJ 00.000.000/0001-91, HASH N° 3238.bf69.41e3.e38e.66ee.a940.a9f3.25f5.f32d.fdb0, Resultado: Negativo. Iretama, 28 de março de 2024. Selo digital: SFRJ2.K5YHv.FIPEw-xZfG4.F608q. Dou Fé, (Thiago Cortes Rezende Silveira) Oficial Titular.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 145.328,99, senão vejamos:



Demonstrativo de Conta Vinculada

GENOP RECUP.ATIVOS - CURITIBA - PR			
Cliente		CPF - CPF	Nome - Fornecedor
GABRIELLE MATHIEUS FIORESE		044.494.889-97	094761 - CÉDULA DE PRODUTO RURAL
08.11.2025	Junho		271,00
08.11.2025	Junho de Maio		-142.479,00
08.11.2025	Maio		-142.479,00
Saldo Devedor em 28.11.2025			-145.328,99

A Recuperanda, por sua vez, não se manifestou em relação aos cálculos apresentados pelo credor.

Em pese ter havido o devido registro da garantia, **inexiste saldo suficiente para garantir o instrumento sob análise.**

Assim, o valor de R\$ 145.328,99 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe III – Quirografia.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P3VQ5 RXP3E 8RQ99 DVZJD

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



xxxvii) Cédula de Produto Rural Financeira n.º 000696470, emitida em 21/10/2024, por Guilherme Matheus Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 1.559.979,68, com vencimento em 15/10/2025, correspondendo a R\$ 50,708 por sacas de 60 kg de soja, sendo utilizado como indicador de preço o índice ESALQ/USP para milho em grãos padrão básico único. Ainda, foi convencionada a incidência de taxa de juros correspondente à taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de encargos adicionais de 2,650% ao ano.

Em garantia, foi firmado o **Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.736**, no valor de R\$ 3.380.000,00, com objetivo de amparar a emissão de Cédula de Produto Rural em favor do credor, lastreado em milho (em grãos).

Ainda, foi previsto no referido Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.736 que os valores por ele garantidos terão taxa de juros pré ou pós fixados, a ser escolhido pelo emitente no momento de emissão das Cédulas de Produto Rural a serem garantidas pelo instrumento, sendo ainda previstos juros moratórios de 1% ao mês e multa de 2% sobre o saldo devedor em caso de inadimplemento.

Por fim, o Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.736 é garantido por hipoteca do imóvel de matrícula n.º 38.857 do Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR e Imóvel de matrícula n.º 14.354 do Registro de Imóveis de Iratema/PR.

Verifica-se que a garantia hipotecaria foi devidamente registrada na matrícula n.º 38.857 do Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR e matrícula n.º 14.354 do Registro de Imóveis de Iratema/PR, conforme segue:

R.8-M.38.857-01/04/2024-Prot.242.639-1- ~~CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA DE~~
~~IMÓVEL DE TERCEIROS INTERVENIENTES SOBRE DÍVIDA FUTURA:~~ Por
Escritura Pública, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato da Comarca
de Campo Mourão-PR, fls.001/021, livro 694-N, em data de 25 de
março de 2024. **OUTORGANTES:-** **JOÃO CARLOS FIORESE**, portador da CI
RG n.º1.828.514-1 SESPPR e inscrito no CPF n.º414.220.319-34,
engenheiro agrônomo e agricultor e sua mulher **AIDA CRISTINA SARTOR**
FIORESE, portadora da CI RG n.º2.120.612-1 SESPPR e inscrita no CPF
n.º443.403.110-49, professora, casados sob regime de comunhão
parcial de bens, na vigência da Lei 6.515, de 1977, aos
07/01/1988, conforme casamento n.º3.390, fls.300, livro B-24 do SRC
de Campo Mourão-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à
Avenida Irmãos Pereira, n.º2.051, Apartamento n.º1.201, Edifício
Plaza, Centro, em Campo Mourão-PR. **DEVEDORES:-** **I) JOÃO CARLOS**
FIORESE e sua esposa **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, anteriormente
qualificados; **II) GABRIELA SARTOR FIORESE**, portadora da CI RG
n.º10.126.518-8 SSPPR e inscrita no CPF n.º061.494.599-26,
brasileira, médica, solteira, residente à Avenida Irmãos Pereira,
n.º2.051, Edifício Plaza, Apartamento n.º1.201, Centro, em Campo
Mourão-PR, neste ato, representada por seu procurador **JOÃO CARLOS**
FIORESE, anteriormente qualificado, nos termos do Instrumento
Público de Procuração, lavrado em 26/05/2022, às folhas n.º040/044
do Livro n.º357-P, do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Campo
Mourão-PR; **III) GUILHERME MATHEUS FIORESE**, portador da CI RG
n.º10.126.522-6 SESPPR e inscrito no CPF n.º044.494.889-97, CNH n.º
05822037539 DETRAN/PR, engenheiro agrônomo, casado com **LAISA**
CRISTINA ARANA GONÇALVES FIORESE, portadora da CI RG n.º12.665.859-
1 SESPPR e inscrita no CPF n.º096.014.299-13, arquiteta e
urbanista, casados sob regime de separação de bens, na vigência da
Lei 6.515, de 1977, aos 06/08/2022, conforme casamento sob
matrícula n.º081026.01.55.2022.2.00062.133.0016723.99, do SRC de
Campo Mourão-PR e c/c no Registro de Pacto sob n.º42.333, no livro
3-RA, no 2º SRI de Campo Mourão-PR, ambos brasileiros, residentes

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



e domiciliados à Rua Santa Catarina, nº 1787, Apartamento nº 901, Centro, em Campo Mourão-PR. **OUTORGADO: BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, Brasília-DF, no SAU/N, Quadra 05, Lote B, Torre Sul, 15º Andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, neste ato representada por Pedro de Oliveira Saihg, CPF nº 224.996.048-83, a representação se dá por força do Instrumento Público de Substabelecimento de Procuração, lavrado em 21/03/2024, às folhas nº 069/070 do livro 3465 do 2º Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo-SP. Vem constituir a presente Escritura Pública, mediante as seguintes condições: **I) VALOR:-** A presente hipoteca garante o pagamento de todas as obrigações contraídas e as que venham a ser contraídas, presentes e futuras, pelos OUTORGANTES ou DEVEDORES, com o BANCO, pelas agências ou dependências deste último situadas no Brasil ou no exterior, inclusive por empréstimos, financiamentos rurais, agroindustriais, comerciais, à importação, à exportação, industriais, adiantamentos sobre contratos de câmbio (ACC ou ACE) e prestação de garantias bancárias, contratos em moeda estrangeira ou nacional, formalizados por títulos de crédito ou contratos, ficando desde já reconhecido pelos OUTORGANTES que as estipulações contratuais ou cedulares estarão caracterizadas nos respectivos instrumentos até o limite global de US\$6.618.956,36 (seis milhões seiscentos e dezoito mil novecentos e cinquenta e seis dólares dos estados unidos da américa e trinta e seis centavos), equivalentes nesta data a R\$32.388.539,16 (trinta e dois milhões trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos). **II) PRAZO:-** Os OUTORGANTES e o BANCO estabelecem em 30/11/2053 o vencimento da presente hipoteca, ficando no entanto expressamente ajustado que a garantia hipotecária ora constituída subsistirá integralmente enquanto não forem liquidados todos os débitos, inclusive despesas extrajudiciais e judiciais, decorrentes das operações futuras a ela vinculadas. **III) GARANTIA:-** Os OUTORGANTES dão à OUTORGADA, EM HIPOTECA DE 9º (NONO) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS A TOTALIDADE DO IMÓVEL SUPRA MATRICULA, OBJETO DA MATRICULA nº 38.857 do livro 02 Rg., desta Serventia. **IV) CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:** Todas as demais cláusulas e condições estipulas no corpo da presente escritura, deverão ser cumpridas pelas partes envolvidas. **V) NEGATIVO,** na Central de Índico de Bens. Tudo conforme consta no corpo da Escritura ora registrada, ficando via do instrumento que originou o ato devidamente arquivado digitalmente nesta Serventia, junto ao protocolo para os devidos fins. Selo de Fiscalização: SFR12.c5nEv.MkEh-P6v7A.F974g. (custas-2.156,00-VRC-R\$ 597,21); Dou Pê. Pitanga, 03 de abril de 2024. RD

R. 24/M-14.354. Prenotação nº 44.629 de 26/03/2024. **HIPOTECA: CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ/MF o nº 00.000.000/0001-91, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, no SAU/N, Quadra 05, Lote B, Torre Sul, 15º Andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, neste ato devidamente representado por PEDRO DE OLIVEIRA SAIHG, brasileiro, maior e capaz, bancário e economiário, casado, portador da Cédula de Identidade nº 34.134.358-4/SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 224.996.048-83, endereço Avenida Duque de Caxias, nº 448, 8º andar, Zona 01, na cidade de Maringá/PR. A representação se dá por força do Instrumento Público de Substabelecimento de Procuração, lavrado em 21/03/2024, às folhas nº 069/070 do Livro 3465 do 2º Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo/SP, válida por 5 (cinco) anos a contar de 09/09/2022, que teve devidamente confirmada sua validade junto ao referido Tabelionato, ficando arquivada nestas notas às folhas nº 016/018 do Livro 67-RP, sendo esta, outorgada por FELIPE JOSE DE OLIVEIRA DUCH, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade nº 336097797-SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 324.363.778-39, na qualidade de Superintendente UT do Banco do Brasil S.A., com endereço comercial na Avenida Paulista 1230, 10º andar, B, Vista, São Paulo (SP). Referidos poderes, lhes foram conferidos através do Instrumento Público de substabelecimento Parcial de Procuração, lavrado em 13/01/2023, às folhas 277/279, do Livro nº 3424, do 2º Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo/SP, válida por 5 (cinco) anos a contar de 09/09/2022, que teve devidamente confirmada sua validade junto ao referido Tabelionato, ficando arquivada nestas notas às folhas nº 019/023 do Livro 67-RP, sendo esta, outorgada por JULIO CESAR VEZZARDO, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 6.015.618-X, portador da cédula de identidade RG 59.953.575-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 026.058.029-57, residente e domiciliado na Capital de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista 1230, 10º andar, B, Vista, São Paulo (SP). Referidos poderes, lhes foram conferidos através do Instrumento Público de substabelecimento Parcial de Procuração, lavrado em 13/01/2023, às folhas 277/279, do Livro nº 3424, do 2º Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo/SP, válida por 5 (cinco) anos a contar de 09/09/2022, que teve devidamente confirmada sua validade junto ao referido Tabelionato, ficando arquivada nestas notas às folhas nº 024/026 do Livro 67-RP, sendo esta, outorgada pelo outorgado pelo seu Vice-Presidente de Negócios de Atacado, Sr. JOÃO CARLOS DE NÓBREGA PECEGO, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 12471966-1.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P3VQ5 RXP3E 8RQ99 DVZJD

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



MATRÍCULA N.º 14.354

SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 052.263.938-06, e por sua Vice-Presidente de Controles Internos e Gestão de Riscos, Sr.ª ANA PAULA TEIXEIRA DE SOUSA, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileira, divorciada, bancária, portadora da Carteira de Identidade nº 1200819SSP-DF, inscrita no CPF sob nº 536.875.581-34, nomeados conforme Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Banco do Brasil S. A. realizada em 02.07.2021, devidamente registrada na JUCISDF sob o nº 1717531, em 09/08/2021, ambos com endereço comercial sito no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre I, Edifício BB, 15º andar, Brasília-DF. **OUTORGANTES: JOÃO CARLOS FIORESE** e sua esposa **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em 07/01/1988, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme consta na Certidão de Casamento nº 3.390, lavrada às folhas 300, do Livro B-024, do Serviço de Registro Civil desta cidade de Campo Mourão/PR. ELE: brasileiro, maior e capaz, engenheiro agrônomo e agricultor, nascido aos 09/03/1961, natural de Colorado/RS, filho de Celeste Fiorese Neto e Brigida Thereza Fiorese, portador da Cédula de Identidade nº 1.828.514 /SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 414.220.319-34. ELA: brasileira, maior e capaz, professora, nascida aos 05/11/1963, natural de Araruna/PR, filha de Tarciso Sartor e Rosa Primon Sartor, portadora da Cédula de Identidade nº 2.120.612-1/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 443.403.110-49. Residentes e domiciliados na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.051, Apartamento nº 1.201, Edifício Plaza, Centro, nesta cidade de Campo Mourão/PR. **DEVEDORES: JOÃO CARLOS FIORESE** e sua esposa **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, anteriormente qualificados; **GABRIELA SARTOR FIORESE**, brasileira, maior e capaz, solteira, sem convivência que caracterize união estável, médica, nascida aos 26/03/1998, natural de Maringá/PR, filha de João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese, portadora da Cédula de Identidade nº 10.126.518-8/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 061.494.599-26, residente e domiciliada na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.051, Edifício Plaza, Apartamento 1.201, Centro, nesta cidade de Campo Mourão/PR, neste ato, representada por seu procurador **JOÃO CARLOS FIORESE**, anteriormente qualificado, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrado em 26/05/2022, às folhas nº 040/044 do Livro nº 357-P, nestas Notas; e, **GUILHERME MATHEUS FIORESE** casado com **LAISA CRISTINA ARANA GONÇALVES FIORESE**, sob o regime da Separação Total de Bens, em 06/08/2022, na vigência da Lei Federal nº 6.515/1977, conforme consta na Certidão de Casamento matrícula nº 081026 01 55 2022 2 00062 133 0016723 99, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade de Campo Mourão/PR, e Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada em 28/06/2022, às folhas nº 165/166 do Livro nº 60-N, no 3º Tabelionato de Notas desta cidade de Campo Mourão/PR, devidamente registrada sob nº 42.333, no Livro 3-RA, no 2º Serviço de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Campo Mourão/PR. ELE: brasileiro, maior e

capaz, engenheiro agrônomo, nascido aos 30/10/1994, natural de Maringá/PR, filho de João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05822037539/DETRAN/PR, onde consta o documento de Identidade nº 10.126.522-6/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 044.494.889-97, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1787, apartamento nº 901, Centro, nesta cidade de Campo Mourão/PR. ELA: brasileira, maior e capaz, arquiteta e urbanista, nascida aos 20/12/1995, natural de Campo Mourão/PR, filha de João Batista Gonçalves e Jane Arana Gonçalves, portadora da Cédula de Identidade nº 12.665.859-1/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 096.014.299-13. **TÍTULO: HIPOTECA. FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Constituição de Hipoteca de Imóvel de Terceiros Intervenientes Sobre Dívida Futura, lavrada pelo 2º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Campo Mourão-PR, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (25/03/2024), às folhas 001/021 do Livro 00694-N. O imóvel desta matrícula foi dado em **hipoteca de Vigésimo Primeiro (21º) grau** em favor do credor em garantia da dívida no **VALOR** de R\$ 32.388.539,16 (trinta e dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos). **ENCARGOS FINANCEIROS, VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** Os encargos financeiros, vencimento, forma e praça de pagamento das operações contratadas até o limite estabelecido na cláusula TERCEIRA serão definidos nos instrumentos de crédito de cada operação que vier a ser contratada ao amparo da garantia hipotecária ora constituída. Valor atribuído ao imóvel: R\$24.947.720,08 (vinte e quatro milhões, novecentos e quarenta e sete mil e setecentos e vinte reais e oito centavos). Demais cláusulas e condições constam no título. Foi apresentado: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 11/03/2024, às 10:52:28 hrs, válida até 07/09/2024, Código de Controle: DD03.7FB4.6EB3.3FOC, em nome de João Carlos Fiorese; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 21/03/2024, às 16:58:58 hrs, válida até 17/09/2024, Código de Controle: 2ECB.9653.A4E4.8FE4, em nome de Aida Cristina Sartor Fiorese; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 21/03/2024, às 17:11:39 hrs, válida até 17/09/2024, Código de Controle: 11AF.5A95.F08C.2D53, em nome de Gabriela Sartor Fiorese; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P3VQ5 RXP3E 8RQ99 DVZJD

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



Secretaria da Receita Federal, via internet, em 29/02/2024, às 13:09:09 hrs, válida até 27/08/2024, Código de Controle: FD64.5F4F.54F3.9729; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural **NIRF: 7.527.795-6**, Código de Controle: 7512.57B6.80DC.2FE9, expedida em 10/10/2023, às 17:36:17 hrs, pelo MF/SRFB, válida até 07/04/2024; CCIR 2023 quitado, Código do Imóvel Rural: **720.038.032.565-3**; Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR - Registro no **CAR: PR-4115739-E70A.513C.D720.4FC6.A8CB.23C4.D2A4.E8E9** - Data de Cadastro: 21/12/2018 10:28:25. Custas: R\$ 552,99, sendo Emolumentos: 2.156,00 VRC igual a R\$ 597,21, ISS: R\$ 17,91, Fundep: R\$ 29,86 e Selo Funarpen: R\$ 8,00. Funrejus Guia nº 14000000010251346-0, no valor de R\$7.189,98 (sete mil e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), quitada em 22/03/2024. Consultamos a Central Nacional de Disponibilidade de Bens e encontramos os seguintes resultados: CPF 414.220.319-34, HASH Nº 3ace.c12c.6a30.0b4c.6dc1.28a8.350c.

MATRÍCULA N.º 14.354

8bcf.6d28.ae89, Resultado: Negativo; CPF 443.403.110-49, HASH Nº 49aa.2d3c.d202.f460.f000.0185.45ef.b873.c333.44e8, Resultado: Negativo; CPF 044.494.889-97, HASH Nº d3d0.33b3.6969.e69a.48df.2bfc.65e3.9be3.8c3a.cbce, Resultado: Negativo; CPF 061.494.599-26, HASH Nº b2c0.dc90.c544.fe52.a0af.8b22.300c.8637.8a41.bbf9, Resultado: Negativo; CNPJ 00.000.000/0001-91, HASH Nº 3238.bf69.41e3.e38e.66ee.a940.a9f3.25f5.f32d.fdb0, Resultado: Negativo. Iretama, 28 de março de 2024. Selo digital: SFR12.K5YHv.FIPEw-xZfG4.F608q. Dou Fé, (Thiago Cortes Rezende Silveira) Oficial Titular.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 1.914.375,48, senão vejamos:

BANCO DO BRASIL		Demonstrativo de Conta Vinculada	
CENOP RECUP ATIVOS - CURITIBA - PR		CPF: 000.000.000-00	
Guilherme Matheus Fiorese		CPF: 000.000.000-00	
28.11.2025		Saldo Devedor em 28.11.2025	
		-1.914.375,48	

A Recuperanda, por sua vez, não se manifestou em relação aos cálculos apresentados pelo credor.

Em que pese ter havido o devido registro da garantia, inexistente saldo suficiente para garantir o instrumento sob análise.

Assim, o valor de R\$ 1.914.375,48 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe III – Quirografária.

xxxviii) Cédula de Produto Rural Financeira n.º 000696479, emitida em 21/10/2024, por Guilherme Matheus Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 1.719.963,29, com vencimento em 21/10/2025, correspondendo a R\$ 50,708 por sacas de 60 kg de soja, sendo utilizado como indicador de preço o índice ESALQ/USP para milho em grãos padrão básico único. Ainda, foi convencionada a incidência de taxa de juros correspondente à taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de encargos adicionais de 2,800% ao ano.

Em garantia, foi firmado o **Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.736**, no valor de R\$ 3.380.000,00, com objetivo de amparar a emissão de Cédula de Produto Rural em favor do credor, lastreado em milho (em grãos) localizado nos imóveis abaixo identificados.

Ainda, foi previsto no referido Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.736 que os valores por ele garantidos terão taxa de juros pré ou pós fixados, a ser escolhido pelo emitente no momento de emissão das Cédulas de Produto Rural a serem garantidas pelo instrumento, sendo ainda previstos juros moratórios de 1% ao mês e multa de 2% sobre o saldo devedor em caso de inadimplemento.

Por fim, o Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.736 é garantido por hipoteca do imóvel de matrícula n.º 38.857 do Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR e Imóvel de matrícula n.º 14.354 do Registro de Imóveis de Iretama/PR.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P3VQ5 RXP3E 8RQ99 DVZJD

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



Verifica-se que a garantia hipotecaria foi devidamente registrada na matrícula n.º 38.857 do Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR e matrícula n.º 14.354 do Registro de Imóveis de Iratema/PR, conforme segue:

R.8-M.38.857-01/04/2024-Prot.242.639-1- CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA DE IMÓVEL DE TERCEIROS INTERVENIENTES SOBRE DÍVIDA FUTURA: Por Escritura Pública, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato da Comarca de Campo Mourão-PR, fls.001/021, livro 694-N, em data de 25 de março de 2024. **OUTORGANTES:-** **JOÃO CARLOS FIORESE**, portador da CI RG nº1.828.514-8, SESPPR e inscrito no CPF nº414.220.319-34, engenheiro agrônomo e agricultor e sua mulher **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, portadora da CI RG nº2.120.612-1 SESPPR e inscrita no CPF nº443.403.110-49, professora, casados sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515, de 1977, aos 07/01/1988, conforme casamento nº3.390, fls.300, livro B-24 do SRC de Campo Mourão-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Irmãos Pereira, nº2.051, Apartamento nº1.201, Edifício Plaza, Centro, em Campo Mourão-PR. **DEVEDORES:-** **I) JOÃO CARLOS FIORESE** e sua esposa **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, anteriormente qualificados; **II) GABRIELA SARTOR FIORESE**, portadora da CI RG nº10.126.518-8, SSPPR e inscrita no CPF nº061.494.599-26, brasileira, médica, solteira, residente à Avenida Irmãos Pereira, nº2.051, Edifício Plaza, Apartamento nº1.201, Centro, em Campo Mourão-PR, neste ato, representada por seu procurador **JOÃO CARLOS FIORESE**, anteriormente qualificado, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrado em 26/05/2022, às folhas nº040/044 do Livro nº357-P, do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Campo Mourão-PR; **III) GUILHERME MATHEUS FIORESE**, portador da CI RG nº10.126.522-6 SESPPR e inscrito no CPF nº044.494.889-97, CNH nº05822037539, DETRAN/PR, engenheiro agrônomo, casado com **LAISA CRISTINA ARANA GONÇALVES FIORESE**, portadora da CI RG nº12.665.859-1 SESPPR e inscrita no CPF nº096.014.299-13, arquiteta e urbanista, casados sob regime de separação de bens, na vigência da Lei 6.515, de 1977, aos 06/08/2022, conforme casamento sob matrícula nº081026.01.55.2022.2.00062.133.0016723.99, do SRC de Campo Mourão-PR e c/c no Registro de Pacto sob nº42.333, no livro 3-RA, no 2º SRI de Campo Mourão-PR, ambos brasileiros, residentes

e domiciliados à Rua Santa Catarina, nº1.187, Apartamento nº901, Centro, em Campo Mourão-PR. **OUTORGADO:-** **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, Brasília-DF, no SAU/N, Quadra 05, Lote B, Torre Sul, 15º Andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, neste ato representada por Pedro de Oliveira Saing, CPF nº224.996.048-83, a representação se dá por força do Instrumento Público de Substabelecimento de Procuração, lavrado em 21/03/2024, às folhas nº069/070 do livro 3465 do 2º Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo-SP. Vem constituir a presente Escritura Pública, mediante as seguintes condições: **I) VALOR:-** A presente hipoteca garante o pagamento de todas as obrigações contraidas e as que venham a ser contraidas, presentes e futuras, pelos **OUTORGANTES** ou **DEVEDORES**, com o **BANCO**, pelas agências ou dependências deste último situadas no Brasil ou no exterior, inclusive por empréstimos, financiamentos rurais, agroindustriais, comerciais, à importação, à exportação, industriais, adiantamentos sobre contratos de câmbio (ACC ou ACE) e prestação de garantias bancárias, contratos em moeda estrangeira ou nacional, formalizados por títulos de crédito ou contratos, ficando desde já reconhecido pelos **OUTORGANTES** que as estipulações contratuais ou cedulares estarão caracterizadas nos respectivos instrumentos até o limite global de US\$6.618.956,36 (seis milhões seiscentos e dezoito mil novecentos e cinquenta e seis dólares dos estados unidos da américa e trinta e seis centavos), equivalentes nesta data a R\$32.388.539,16 (trinta e dois milhões trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos). **II) PRAZO:-** Os **OUTORGANTES** e o **BANCO** estabelecem em 30/11/2053 o vencimento da presente hipoteca, ficando no entanto expressamente ajustado que a garantia hipotecária ora constituída subsistirá integralmente enquanto não forem liquidados todos os débitos, inclusive despesas extrajudiciais e judiciais, decorrentes das operações futuras a ela vinculadas. **III) GARANTIA:-** Os **OUTORGANTES** dão à **OUTORGADA**, **EM HIPOTECA DE 9º (NONO) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS A TOTALIDADE DO IMÓVEL SUPRA MATRICULA, OBJETO DA MATRICULA nº38.857** do livro 02 Rg., desta Serventia. **IV) CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:** Todas as demais cláusulas e condições estipuladas no corpo da presente escritura, deverão ser cumpridas pelas partes envolvidas. **V) NEGATIVO**, na Central de Índices de Bens. Tudo conforme consta no corpo da Escritura ora registrada, ficando via do instrumento que originou o ato devidamente arquivado digitalmente nesta Serventia, junto ao protocolo para os devidos fins. Selo de Fiscalização: SFR12.c5nEv.MkEn-P6vZ3.F974g. (custas-2.156,00 VRC-R\$ 597,21); Dou Fé. Pitanga, 03 de abril de 2024. RD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P3VQ5 RXP3E 8RQ99 DVZJD

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



R. 24/M-14.354. Prenotação nº 44.629 de 26/03/2024. HIPOTECA: CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ/MF o nº 00.000.000/0001-91, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, no SAU/N, Quadra 05, Lote B, Torre Sul, 15º Andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, neste ato devidamente representado por PEDRO DE OLIVEIRA SAIHG, brasileiro, maior e capaz, bancário e economiário, casado, portador da Cédula de Identidade nº 34.134.358-4/SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 224.996.048-83, endereço Avenida Duque de Caxias, nº 448, 8º andar, Zona 01, na cidade de Maringá/PR. A representação se dá por força do Instrumento Público de Substabelecimento de Procuração, lavrado em 21/03/2024, às folhas nº 069/070 do Livro 3465 do 2º Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo/SP, válida por 5 (cinco) anos a contar de 09/09/2022, que teve devidamente confirmada sua validade junto ao referido Tabelionato, ficando arquivada nestas notas às folhas nº 016/018 do Livro 67-RP, sendo esta, outorgada por FELIPE JOSE DE OLIVEIRA DUCHI, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade nº 336097797-SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 324.363.778-39, na qualidade de Superintendente UT do Banco do Brasil S.A., com endereço comercial na Avenida Paulista 1230, 10º andar, B, Vista, São Paulo (SP). Referidos poderes, lhes foram conferidos através do Instrumento Público de substabelecimento Parcial de Procuração, lavrado em 13/01/2023, às folhas 277/279, do Livro nº 3424, do 2º Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo/SP, válida por 5 (cinco) anos a contar de 09/09/2022, que teve devidamente confirmada sua validade junto ao referido Tabelionato, ficando arquivada nestas notas às folhas nº 019/023 do Livro 67-RP, sendo esta, outorgada por JULIO CESAR VEZZARDO, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 6.015.618-X, portador da cédula de identidade RG 59.953.575-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 026.058.029-57, residente e domiciliado na Capital de São Paulo (SP), por 5 (cinco) anos, que teve devidamente confirmada sua validade junto ao referido Tabelionato, ficando arquivada nestas notas às folhas nº 024/026 do Livro 67-RP, sendo esta, outorgada pelo outorgado pelo seu Vice-Presidente de Negócios de Atacado, Sr. JOÃO CARLOS DE NÓBREGA PECEGO, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 12471966-1.	MATRÍCULA N.º 14.354 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 052.263.938-06, e por sua Vice-Presidente de Controles Internos e Gestão de Riscos, Sr.ª ANA PAULA TEIXEIRA DE SOUSA, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileira, divorciada, bancária, portadora da Carteira de Identidade nº 1200819SSP-DF, inscrita no CPF sob nº 536.875.581-34, nomeados conforme Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Banco do Brasil S. A. realizada em 02.07.2021, devidamente registrada na JUCISDF sob o nº 1717531, em 09/08/2021, ambos com endereço comercial sito no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre I, Edifício BB, 15º andar, Brasília-DF. OUTORGANTES: JOÃO CARLOS FIORESE e sua esposa AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em 07/01/1988, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme consta na Certidão de Casamento nº 3.390, lavrada às folhas 300, do Livro B-024, do Serviço de Registro Civil desta cidade de Campo Mourão/PR. ELE: brasileiro, maior e capaz, engenheiro agrônomo e agricultor, nascido aos 09/03/1961, natural de Colorado/RS, filho de Celeste Fiorese Neto e Brigida Thereza Fiorese, portador da Cédula de Identidade nº 1.828.514 /SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 414.220.319-34. ELA: brasileira, maior e capaz, professora, nascida aos 05/11/1963, natural de Araruna/PR, filha de Tarciso Sartor e Rosa Primon Sartor, portadora da Cédula de Identidade nº 2.120.612-1/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 443.403.110-49. Residentes e domiciliados na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.051, Apartamento nº 1.201, Edifício Plaza, Centro, nesta cidade de Campo Mourão/PR. DEVEDORES: JOÃO CARLOS FIORESE e sua esposa AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, anteriormente qualificados; GABRIELA SARTOR FIORESE, brasileira, maior e capaz, solteira, sem convivência que caracterize união estável, médica, nascida aos 26/03/1998, natural de Maringá/PR, filha de João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese, portadora da Cédula de Identidade nº 10.126.518-8/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 061.494.599-26, residente e domiciliada na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.051, Edifício Plaza, Apartamento 1.201, Centro, nesta cidade de Campo Mourão/PR, neste ato, representada por seu procurador JOÃO CARLOS FIORESE, anteriormente qualificado, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrado em 26/05/2022, às folhas nº 040/044 do Livro nº 357-P, nestas Notas; e, GUILHERME MATHEUS FIORESE casado com LAISA CRISTINA ARANA GONÇALVES FIORESE, sob o regime da Separação Total de Bens, em 06/08/2022, na vigência da Lei Federal nº 6.515/1977, conforme consta na Certidão de Casamento matrícula nº 081026 01 55 2022 2 00062 133 0016723 99, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade de Campo Mourão/PR, e Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada em 28/06/2022, às folhas nº 165/166 do Livro nº 60-N, no 3º Tabelionato de Notas desta cidade de Campo Mourão/PR, devidamente registrada sob nº 42.333, no Livro 3-RA, no 2º Serviço de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Campo Mourão/PR. ELE: brasileiro, maior e
---	---

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVQ5 RXP3E 8RQ99 DVZJD

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



capaz, engenheiro agrônomo, nascido aos 30/10/1994, natural de Maringá/PR, filho de João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05822037539/DETRAN/PR, onde consta o documento de Identidade nº 10.126.522-6/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 044.494.889-97, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1787, apartamento nº 901, Centro, nesta cidade de Campo Mourão/PR. ELA: brasileira, maior e capaz, arquiteta e urbanista, nascida aos 20/12/1995, natural de Campo Mourão/PR, filha de João Batista Gonçalves e Jane Arana Gonçalves, portadora da Cédula de Identidade nº 12.665.859-1/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 096.014.299-13. **TÍTULO: HIPOTECA. FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Constituição de Hipoteca de Imóvel de Terceiros Intervenientes Sobre Dívida Futura, lavrada pelo 2º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Campo Mourão-PR, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (25/03/2024), às folhas 001/021 do Livro 00694-N. O imóvel desta matrícula foi dado em **hipoteca de Vigésimo Primeiro (21º) grau** em favor do credor em garantia da dívida no **VALOR** de R\$ 32.388.539,16 (trinta e dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos). **ENCARGOS FINANCEIROS, VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** Os encargos financeiros, vencimento, forma e praça de pagamento das operações contratadas até o limite estabelecido na cláusula TERCEIRA serão definidos nos instrumentos de crédito de cada operação que vier a ser contratada ao amparo da garantia hipotecária ora constituída. Valor atribuído ao imóvel: R\$24.947.720,08 (vinte e quatro milhões, novecentos e quarenta e sete mil e setecentos e vinte reais e oito centavos). Demais cláusulas e condições constam no título. Foi apresentado: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 11/03/2024, às 10:52:28 hrs, válida até 07/09/2024, Código de Controle: DD03.7FB4.6EB3.3F0C, em nome de João Carlos Fiorese; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 21/03/2024, às 16:58:58 hrs, válida até 17/09/2024, Código de Controle: 2ECB.9653.A4E4.8FE4, em nome de Aida Cristina Sartor Fiorese; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 21/03/2024, às 17:11:39 hrs, válida até 17/09/2024, Código de Controle: 11AF.5A95.F08C.2D53, em nome de Gabriela Sartor Fiorese; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 29/02/2024, às 13:09:09 hrs, válida até 27/08/2024, Código de Controle: FD64.5F4F.54F3.9729; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural **NIRF: 7.527.795-6**, Código de Controle: 7512.57B6.80DC.2FE9, expedida em 10/10/2023, às 17:36:17 hrs, pelo MF/SRFB, válida até 07/04/2024; CCIR 2023 quitado, Código do Imóvel Rural: **720.038.032.565-3**; Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR - Registro no **CAR: PR-4115739-E70A.513C.0720.4FC6.A8CB.23C4.D2A4.E8E9** - Data de Cadastro: 21/12/2018 10:28:25. Custas: R\$ 552,99, sendo Emolumentos: 2.156,00 VRC igual a R\$ 597,21, ISS: R\$ 17,91, Fundep: R\$ 29,86 e Selo Funarpen: R\$ 8,00. Funrejus Guia nº 14000000010251346-0, no valor de R\$7.189,98 (sete mil e cento e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), quitada em 22/03/2024. Consultamos a Central Nacional de Disponibilidade de Bens e encontramos os seguintes resultados: CPF 414.220.319-34, HASH Nº 3ace.c12c.6a30.0b4c.6dc1.28a8.350c.

MATRÍCULA N.º 14.354

8bcf.6d28.ae89, Resultado: Negativo; CPF 443.403.110-49, HASH Nº 49aa.2d3c.d202.f460.f000.0185.45ef.b873.c333.44c8, Resultado: Negativo; CPF 044.494.889-97, HASH Nº d3d0.33b3.6969.e69a.48df.2bfc.65e3.9be3.8c3a.ccbe, Resultado: Negativo; CPF 061.494.599-26, HASH Nº b2c0.dc90.c544.fe52.a0af.8b22.300c.8637.8a41.bbf9, Resultado: Negativo; CNPJ 00.000.000/0001-91, HASH Nº 3238.bf69.41e3.e38e.66ee.a940.a9f3.25f5.f32d.fdb0, Resultado: Negativo. Iretama, 28 de março de 2024. Selo digital: SFRJ2.K5YHv.FIPEw-xZfG4.F608q. Dou Fé, (Thiago Cortes Rezende Silveira) Oficial Titular.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 2.110.130,78, senão vejamos:



Demonstrativo de Conta Vinculada

ZENOP RECURSOS ATIVOS - CURITIBA - PR				CPF: 044.494.889-97				Operação Vinculada - 096479 - CÉDULA DE PRODUTO RURAL			
Operação Vinculada - 096479 - CÉDULA DE PRODUTO RURAL				CPF: 044.494.889-97				Operação Vinculada - 096479 - CÉDULA DE PRODUTO RURAL			
28.11.2025	Saldo							-2.110,13		-2.110,13	
28.11.2025	Entrada de Caixa							2.110,13		2.110,13	
28.11.2025	Multa							-2.110,13		-2.110,13	
Saldo Devedor em 28.11.2025										-2.110,13	

A Recuperanda, por sua vez, não se manifestou em relação aos cálculos apresentados pelo credor.

Em que pese ter havido o devido registro da garantia, **inexiste saldo suficiente para garantir o instrumento sob análise.**

Assim, o valor de R\$ 2.110.130,78 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe III – Quirografária.

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



xxxix) Cédula de Produto Rural Financeira n.º 000696664, emitida em 22/10/2024, por Guilherme Matheus Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 98.981,94, com vencimento em 14/10/2025, correspondendo a R\$ 50,708 por sacas de 60 kg de soja, sendo utilizado como indicador de preço o índice ESALQ/USP para milho em grãos padrão básico único. Ainda, foi convencionada a incidência de taxa de juros correspondente à taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de encargos adicionais de 2,650% ao ano.

Em garantia, foi firmado o **Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.736**, no valor de R\$ 3.380.000,00, com objetivo de amparar a emissão de Cédula de Produto Rural em favor do credor, lastreado em milho (em grãos).

Ainda, foi previsto no referido Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.736 que os valores por ele garantidos terão taxa de juros pré ou pós fixados, a ser escolhido pelo emitente no momento de emissão das Cédulas de Produto Rural a serem garantidas pelo instrumento, sendo ainda previstos juros moratórios de 1% ao mês e multa de 2% sobre o saldo devedor em caso de inadimplemento.

Por fim, o Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.736 é garantido por hipoteca do imóvel de matrícula n.º 38.857 do Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR e Imóvel de matrícula n.º 14.354 do Registro de Imóveis de Iratema/PR.

Verifica-se que a garantia hipotecaria foi devidamente registrada na matrícula n.º 38.857 do Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR e matrícula n.º 14.354 do Registro de Imóveis de Iratema/PR, conforme segue:

R.8-M.38.857-01/04/2024-Prot.242.639-1- ~~CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA DE~~
~~IMÓVEL DE TERCEIROS INTERVENIENTES SOBRE DÍVIDA FUTURA:~~ Por
Escritura Pública, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato da Comarca
de Campo Mourão-PR, fls.001/021, livro 694-N, em data de 25 de
março de 2024. **OUTORGANTES:-** **JOÃO CARLOS FIORESE**, portador da CI
RG n.º1.828.514-1 SESPPR e inscrito no CPF n.º414.220.319-34,
engenheiro agrônomo e agricultor e sua mulher **AIDA CRISTINA SARTOR**
FIORESE, portadora da CI RG n.º2.120.612-1 SESPPR e inscrita no CPF
n.º443.403.110-49, professora, casados sob regime de comunhão
parcial de bens, na vigência da Lei 6.515, de 1977, aos
07/01/1988, conforme casamento n.º3.390, fls.300, livro B-24 do SRC
de Campo Mourão-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à
Avenida Irmãos Pereira, n.º2.051, Apartamento n.º1.201, Edifício
Plaza, Centro, em Campo Mourão-PR. **DEVEDORES:-** **I) JOÃO CARLOS**
FIORESE e sua esposa **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, anteriormente
qualificados; **II) GABRIELA SARTOR FIORESE**, portadora da CI RG
n.º10.126.518-8 SSPPR e inscrita no CPF n.º061.494.599-26,
brasileira, médica, solteira, residente à Avenida Irmãos Pereira,
n.º2.051, Edifício Plaza, Apartamento n.º1.201, Centro, em Campo
Mourão-PR, neste ato, representada por seu procurador **JOÃO CARLOS**
FIORESE, anteriormente qualificado, nos termos do Instrumento
Público de Procuração, lavrado em 26/05/2022, às folhas n.º040/044
do Livro n.º357-P, do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Campo
Mourão-PR; **III) GUILHERME MATHEUS FIORESE**, portador da CI RG
n.º10.126.522-6 SESPPR e inscrito no CPF n.º044.494.889-97, CNH n.º
05822037539 DETRAN/PR, engenheiro agrônomo, casado com **LAISA**
CRISTINA ARANA GONÇALVES FIORESE, portadora da CI RG n.º12.665.859-
1 SESPPR e inscrita no CPF n.º096.014.299-13, arquiteta e
urbanista, casados sob regime de separação de bens, na vigência da
Lei 6.515, de 1977, aos 06/08/2022, conforme casamento sob
matrícula n.º081026.01.55.2022.2.00062.133.0016723.99, do SRC de
Campo Mourão-PR e c/c no Registro de Pacto sob n.º42.333, no livro
3-RA, no 2º SRI de Campo Mourão-PR, ambos brasileiros, residentes

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



e domiciliados à Rua Santa Catarina, nº 1787, Apartamento nº 901, Centro, em Campo Mourão-PR. **OUTORGADO: BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, Brasília-DF, no SAU/N, Quadra 05, Lote B, Torre Sul, 15º Andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, neste ato representada por Pedro de Oliveira Saihg, CPF nº 224.996.048-83, a representação se dá por força do Instrumento Público de Substabelecimento de Procuração, lavrado em 21/03/2024, às folhas nº 069/070 do livro 3465 do 2º Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo-SP. Vem constituir a presente Escritura Pública, mediante as seguintes condições: **I) VALOR:-** A presente hipoteca garante o pagamento de todas as obrigações contraídas e as que venham a ser contraídas, presentes e futuras, pelos OUTORGANTES ou DEVEDORES, com o BANCO, pelas agências ou dependências deste último situadas no Brasil ou no exterior, inclusive por empréstimos, financiamentos rurais, agroindustriais, comerciais, à importação, à exportação, industriais, adiantamentos sobre contratos de câmbio (ACC ou ACE) e prestação de garantias bancárias, contratos em moeda estrangeira ou nacional, formalizados por títulos de crédito ou contratos, ficando desde já reconhecido pelos OUTORGANTES que as estipulações contratuais ou cedulares estarão caracterizadas nos respectivos instrumentos até o limite global de US\$6.618.956,36 (seis milhões seiscentos e dezoito mil novecentos e cinquenta e seis dólares dos estados unidos da américa e trinta e seis centavos), equivalentes nesta data a R\$32.388.539,16 (trinta e dois milhões trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos). **II) PRAZO:-** Os OUTORGANTES e o BANCO estabelecem em 30/11/2053 o vencimento da presente hipoteca, ficando no entanto expressamente ajustado que a garantia hipotecária ora constituída subsistirá integralmente enquanto não forem liquidados todos os débitos, inclusive despesas extrajudiciais e judiciais, decorrentes das operações futuras a ela vinculadas. **III) GARANTIA:-** Os OUTORGANTES dão à OUTORGADA, EM HIPOTECA DE 9º (NONO) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS A TOTALIDADE DO IMÓVEL SUPRA MATRICULA, OBJETO DA MATRICULA nº 38.857 do livro 02 Rg., desta Serventia. **IV) CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:** Todas as demais cláusulas e condições estipulas no corpo da presente escritura, deverão ser cumpridas pelas partes envolvidas. **V) NEGATIVO,** na Central de Índico de Bens. Tudo conforme consta no corpo da Escritura ora registrada, ficando via do instrumento que originou o ato devidamente arquivado digitalmente nesta Serventia, junto ao protocolo para os devidos fins. Selo de Fiscalização: SFR12.c5nEv.MkEhY-P6v7A.F974q. (custas= 2.156,00 VRC-R\$ 597,21); Dou Pê. Pitanga, 03 de abril de 2024. RD

R. 24/M-14.354. Prenotação nº 44.629 de 26/03/2024. **HIPOTECA: CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, no SAU/N, Quadra 05, Lote B, Torre Sul, 15º Andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, neste ato devidamente representado por PEDRO DE OLIVEIRA SAIHG, brasileiro, maior e capaz, bancário e economiário, casado, portador da Cédula de Identidade nº 34.134.358-4/SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 224.996.048-83, endereço Avenida Duque de Caxias, nº 448, 8º andar, Zona 01, na cidade de Maringá/PR. A representação se dá por força do Instrumento Público de Substabelecimento de Procuração, lavrado em 21/03/2024, às folhas nº 069/070 do Livro 3465 do 2º Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo/SP, válida por 5 (cinco) anos a contar de 09/09/2022, que teve devidamente confirmada sua validade junto ao referido Tabelionato, ficando arquivada nestas notas às folhas nº 016/018 do Livro 67-RP, sendo esta, outorgada por FELIPE JOSE DE OLIVEIRA DUCH, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade nº 336097797-SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 324.363.778-39, na qualidade de Superintendente UT do Banco do Brasil S.A., com endereço comercial na Avenida Paulista 1230, 10º andar, B, Vista, São Paulo (SP). Referidos poderes, lhes foram conferidos através do Instrumento Público de substabelecimento Parcial de Procuração, lavrado em 13/01/2023, às folhas 277/279, do Livro nº 3424, do 2º Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo/SP, válida por 5 (cinco) anos a contar de 09/09/2022, que teve devidamente confirmada sua validade junto ao referido Tabelionato, ficando arquivada nestas notas às folhas nº 019/023 do Livro 67-RP, sendo esta, outorgada por JULIO CESAR VEZZARDO, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 6.015.618-X, portador da cédula de identidade RG 59.953.575-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 026.058.029-57, residente e domiciliado na Capital de São Paulo por 5 (cinco) anos, que teve devidamente confirmada sua validade junto ao referido Tabelionato, ficando arquivada nestas notas às folhas nº 024/026 do Livro 67-RP, sendo esta, outorgada pelo outorgado pelo seu Vice-Presidente de Negócios de Atacado, Sr. JOÃO CARLOS DE NÓBREGA PECEGO, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 12471966-1.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P JVQ5 RXP3E 8RQ99 DVZJD

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



MATRÍCULA N.º 14.354

SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 052.263.938-06, e por sua Vice-Presidente de Controles Internos e Gestão de Riscos, Sr.ª ANA PAULA TEIXEIRA DE SOUSA, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileira, divorciada, bancária, portadora da Carteira de Identidade nº 1200819SSP-DF, inscrita no CPF sob nº 536.875.581-34, nomeados conforme Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Banco do Brasil S. A. realizada em 02.07.2021, devidamente registrada na JUCISDF sob o nº 1717531, em 09/08/2021, ambos com endereço comercial sito no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre I, Edifício BB, 15º andar, Brasília-DF. **OUTORGANTES: JOÃO CARLOS FIORESE** e sua esposa **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em 07/01/1988, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme consta na Certidão de Casamento nº 3.390, lavrada às folhas 300, do Livro B-024, do Serviço de Registro Civil desta cidade de Campo Mourão/PR. ELE: brasileiro, maior e capaz, engenheiro agrônomo e agricultor, nascido aos 09/03/1961, natural de Colorado/RS, filho de Celeste Fiorese Neto e Brigida Thereza Fiorese, portador da Cédula de Identidade nº 1.828.514 /SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 414.220.319-34. ELA: brasileira, maior e capaz, professora, nascida aos 05/11/1963, natural de Araruna/PR, filha de Tarciso Sartor e Rosa Primon Sartor, portadora da Cédula de Identidade nº 2.120.612-1/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 443.403.110-49. Residentes e domiciliados na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.051, Apartamento nº 1.201, Edifício Plaza, Centro, nesta cidade de Campo Mourão/PR. **DEVEDORES: JOÃO CARLOS FIORESE** e sua esposa **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, anteriormente qualificados; **GABRIELA SARTOR FIORESE**, brasileira, maior e capaz, solteira, sem convivência que caracterize união estável, médica, nascida aos 26/03/1998, natural de Maringá/PR, filha de João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese, portadora da Cédula de Identidade nº 10.126.518-8/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 061.494.599-26, residente e domiciliada na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.051, Edifício Plaza, Apartamento 1.201, Centro, nesta cidade de Campo Mourão/PR, neste ato, representada por seu procurador **JOÃO CARLOS FIORESE**, anteriormente qualificado, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrado em 26/05/2022, às folhas nº 040/044 do Livro nº 357-P, nestas Notas; e, **GUILHERME MATHEUS FIORESE** casado com **LAISA CRISTINA ARANA GONÇALVES FIORESE**, sob o regime da Separação Total de Bens, em 06/08/2022, na vigência da Lei Federal nº 6.515/1977, conforme consta na Certidão de Casamento matrícula nº 081026 01 55 2022 2 00062 133 0016723 99, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade de Campo Mourão/PR, e Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada em 28/06/2022, às folhas nº 165/166 do Livro nº 60-N, no 3º Tabelionato de Notas desta cidade de Campo Mourão/PR, devidamente registrada sob nº 42.333, no Livro 3-RA, no 2º Serviço de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Campo Mourão/PR. ELE: brasileiro, maior e

capaz, engenheiro agrônomo, nascido aos 30/10/1994, natural de Maringá/PR, filho de João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05822037539/DETRAN/PR, onde consta o documento de Identidade nº 10.126.522-6/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 044.494.889-97, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1787, apartamento nº 901, Centro, nesta cidade de Campo Mourão/PR. ELA: brasileira, maior e capaz, arquiteta e urbanista, nascida aos 20/12/1995, natural de Campo Mourão/PR, filha de João Batista Gonçalves e Jane Arana Gonçalves, portadora da Cédula de Identidade nº 12.665.859-1/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 096.014.299-13. **TÍTULO: HIPOTECA. FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Constituição de Hipoteca de Imóvel de Terceiros Intervenientes Sobre Dívida Futura, lavrada pelo 2º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Campo Mourão-PR, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (25/03/2024), às folhas 001/021 do Livro 00694-N. O imóvel desta matrícula foi dado em **hipoteca de Vigésimo Primeiro (21º) grau** em favor do credor em garantia da dívida no **VALOR** de R\$ 32.388.539,16 (trinta e dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos). **ENCARGOS FINANCEIROS, VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** Os encargos financeiros, vencimento, forma e praça de pagamento das operações contratadas até o limite estabelecido na cláusula TERCEIRA serão definidos nos instrumentos de crédito de cada operação que vier a ser contratada ao amparo da garantia hipotecária ora constituída. Valor atribuído ao imóvel: R\$24.947.720,08 (vinte e quatro milhões, novecentos e quarenta e sete mil e setecentos e vinte reais e oito centavos). Demais cláusulas e condições constam no título. Foi apresentado: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 11/03/2024, às 10:52:28 hrs, válida até 07/09/2024, Código de Controle: DD03.7FB4.6EB3.3FOC, em nome de João Carlos Fiorese; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 21/03/2024, às 16:58:58 hrs, válida até 17/09/2024, Código de Controle: 2ECB.9653.A4E4.8FE4, em nome de Aida Cristina Sartor Fiorese; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 21/03/2024, às 17:11:39 hrs, válida até 17/09/2024, Código de Controle: 11AF.5A95.F08C.2D53, em nome de Gabriela Sartor Fiorese; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P3VQ5 RXP3E 8RQ99 DVZJD

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



Secretaria da Receita Federal, via internet, em 29/02/2024, às 13:09:09 hrs, válida até 27/08/2024, Código de Controle: FD64.5F4F.54F3.9729; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural **NIRF: 7.527.795-6**, Código de Controle: 7512.57B6.80DC.2FE9, expedida em 10/10/2023, às 17:36:17 hrs, pelo MF/SRFB, válida até 07/04/2024; CCIR 2023 quitado, Código do Imóvel Rural: **720.038.032.565-3**; Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR - Registro no **CAR: PR-4115739-E70A.513C.D720.4FC6.A8CB.23C4.D2A4.E8E9** - Data de Cadastro: 21/12/2018 10:28:25. Custas: R\$ 552,99, sendo Emolumentos: 2.156,00 VRC igual a R\$ 597,21, ISS: R\$ 17,91, Fundep: R\$ 29,86 e Selo Funarpen: R\$ 8,00. Funrejus Guia nº 14000000010251346-0, no valor de R\$7.189,98 (sete mil e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), quitada em 22/03/2024. Consultamos a Central Nacional de Disponibilidade de Bens e encontramos os seguintes resultados: CPF 414.220.319-34, HASH Nº 3ace.c12c.6a30.0b4c.6dc1.28a8.350c.

MATRÍCULA N.º 14.354

8bcf.6d28.ae89, Resultado: Negativo; CPF 443.403.110-49, HASH Nº 49aa.2d3c.d202.f460. f000.0185.45ef.b873.c333.44e8, Resultado: Negativo; CPF 044.494.889-97, HASH Nº d3d0. 33b3.6969.e69a.48df.2bfc.65e3.9be3.8c3a.ccbe, Resultado: Negativo; CPF 061.494.599-26, HASH Nº b2c0.dc90.c544.fe52.a0af.8b22.300c.8637.8a41.bbf9, Resultado: Negativo; CNPJ 00.000.000/0001-91, HASH Nº 3238.bf69.41e3.e38e.66ee.a940.a9f3.25f5.f32d.fdb0, Resultado: Negativo. Iretama, 28 de março de 2024. Selo digital: SFR12.K5YHv.FIPEw-xZfG4.F608q. Dou Fé, (Thiago Cortes Rezende Silveira) Oficial Titular.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 121.440,80, senão vejamos:

BANCO DO BRASIL		Demonstrativo de Conta Vinculada	
CENOP RECUPATIVOS - CURITIBA - PR			
Nome: GUILHERME MATHEUS FIORESE		CPF / CNPJ: 044.494.889-97	Operação / Fornecedor: 696664 - CÉDULA DE PRODUTO RURAL
28.11.2025	Juros		-117.200,00
28.11.2025	Juros em Mora		-117.200,00
28.11.2025	Multa		-117.200,00
Saldo Devedor em 28.11.2025			-121.440,80

A Recuperanda, por sua vez, não se manifestou em relação aos cálculos apresentados pelo credor.

Em que pese ter havido o devido registro da garantia, **inexiste saldo suficiente para garantir o instrumento sob análise.**

Assim, o valor de R\$ 121.440,80 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe III – Quirografária.

xl) Cédula de Produto Rural Financeira nº. 000703720, emitida em 14/11/2024, por Guilherme Matheus Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 2.412.680,00, com vencimento em 10/11/2025, correspondendo a 100.000 arrobas de boi gordo (CPR), com valor de R\$ 241,268 por arroba, sendo utilizado como indicador de preço o índice ESALQ/USP para boi gordo (CPR). Ainda, foi convencionada a incidência de taxa de juros correspondente à taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de encargos adicionais de 2,650% ao ano.

Em garantia, foi firmado o **Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças nº. 040.623.799**, no valor de R\$ 4.000.000,00, com objetivo de amparar a emissão de Cédula de Produto Rural em favor do credor, lastreado em boi gordo (CPR) localizado no imóvel de matrícula nº. 16.421.

Ainda, foi previsto no referido Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças nº. 040.623.799 que os valores por ele garantidos terão taxa de juros pré ou pós fixados, a ser escolhido pelo emitente no momento de emissão das Cédulas de Produto Rural a serem garantidas pelo instrumento, sendo ainda previstos juros moratórios de 1% ao mês e multa de 2% sobre o saldo devedor em caso de inadimplemento.

Por fim, o Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças nº. 040.623.799 é garantido por hipoteca do imóvel de matrícula nº. 38.857 do Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR e Imóvel de matrícula nº. 14.354 do Registro de Imóveis de Iretama/PR.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/-/identificador: P3VQ5 RXP3E 8RQ99 DVZJD

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



Verifica-se que a garantia hipotecaria foi devidamente registrada na matrícula n.º 38.857 do Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR e matrícula n.º 14.354 do Registro de Imóveis de Iratema/PR, conforme segue:

R.8-M.38.857-01/04/2024-Prot.242.639-1- CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA DE IMÓVEL DE TERCEIROS INTERVENIENTES SOBRE DÍVIDA FUTURA: Por Escritura Pública, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato da Comarca de Campo Mourão-PR, fls.001/021, livro 694-N, em data de 25 de março de 2024. **OUTORGANTES:-** **JOÃO CARLOS FIORESE**, portador da CI RG nº1.828.514-8, SESPPR e inscrito no CPF nº414.220.319-34, engenheiro agrônomo e agricultor e sua mulher **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, portadora da CI RG nº2.120.612-1 SESPPR e inscrita no CPF nº443.403.110-49, professora, casados sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515, de 1977, aos 07/01/1988, conforme casamento nº3.390, fls.300, livro B-24 do SRC de Campo Mourão-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Irmãos Pereira, nº2.051, Apartamento nº1.201, Edifício Plaza, Centro, em Campo Mourão-PR. **DEVEDORES:-** **I) JOÃO CARLOS FIORESE** e sua esposa **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, anteriormente qualificados; **II) GABRIELA SARTOR FIORESE**, portadora da CI RG nº10.126.518-8, SSPPR e inscrita no CPF nº061.494.599-26, brasileira, médica, solteira, residente à Avenida Irmãos Pereira, nº2.051, Edifício Plaza, Apartamento nº1.201, Centro, em Campo Mourão-PR, neste ato, representada por seu procurador **JOÃO CARLOS FIORESE**, anteriormente qualificado, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrado em 26/05/2022, às folhas nº040/044 do Livro nº357-P, do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Campo Mourão-PR; **III) GUILHERME MATHEUS FIORESE**, portador da CI RG nº10.126.522-6 SESPPR e inscrito no CPF nº044.494.889-97, CNH nº05822037539, DETRAN/PR, engenheiro agrônomo, casado com **LAISA CRISTINA ARANA GONÇALVES FIORESE**, portadora da CI RG nº12.665.859-1 SESPPR e inscrita no CPF nº096.014.299-13, arquiteta e urbanista, casados sob regime de separação de bens, na vigência da Lei 6.515, de 1977, aos 06/08/2022, conforme casamento sob matrícula nº081026.01.55.2022.2.00062.133.0016723.99, do SRC de Campo Mourão-PR e c/c no Registro de Pacto sob nº42.333, no livro 3-RA, no 2º SRI de Campo Mourão-PR, ambos brasileiros, residentes

e domiciliados à Rua Santa Catarina, nº1.187, Apartamento nº901, Centro, em Campo Mourão-PR. **OUTORGADO:-** **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº00.000.000/0001-91, Brasília-DF, no SAU/N, Quadra 05, Lote B, Torre Sul, 15º Andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, neste ato representada por Pedro de Oliveira Saing, CPF nº224.996.048-83, a representação se dá por força do Instrumento Público de Substabelecimento de Procuração, lavrado em 21/03/2024, às folhas nº069/070 do livro 3465 do 2º Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo-SP. Vem constituir a presente Escritura Pública, mediante as seguintes condições: **I) VALOR:-** A presente hipoteca garante o pagamento de todas as obrigações contraidas e as que venham a ser contraidas, presentes e futuras, pelos **OUTORGANTES** ou **DEVEDORES**, com o **BANCO**, pelas agências ou dependências deste último situadas no Brasil ou no exterior, inclusive por empréstimos, financiamentos rurais, agroindustriais, comerciais, à importação, à exportação, industriais, adiantamentos sobre contratos de câmbio (ACC ou ACE) e prestação de garantias bancárias, contratos em moeda estrangeira ou nacional, formalizados por títulos de crédito ou contratos, ficando desde já reconhecido pelos **OUTORGANTES** que as estipulações contratuais ou cedulares estarão caracterizadas nos respectivos instrumentos até o limite global de US\$6.618.956,36 (seis milhões seiscentos e dezoito mil novecentos e cinquenta e seis dólares dos estados unidos da américa e trinta e seis centavos), equivalentes nesta data a R\$32.388.539,16 (trinta e dois milhões trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos). **II) PRAZO:-** Os **OUTORGANTES** e o **BANCO** estabelecem em 30/11/2053 o vencimento da presente hipoteca, ficando no entanto expressamente ajustado que a garantia hipotecária ora constituída subsistirá integralmente enquanto não forem liquidados todos os débitos, inclusive despesas extrajudiciais e judiciais, decorrentes das operações futuras a ela vinculadas. **III) GARANTIA:-** Os **OUTORGANTES** dão à **OUTORGADA**, **EM HIPOTECA DE 9º (NONO) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS A TOTALIDADE DO IMÓVEL SUPRA MATRICULA, OBJETO DA MATRICULA nº38.857** do livro 02 Rg., desta Serventia. **IV) CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:** Todas as demais cláusulas e condições estipulas no corpo da presente escritura, deverão ser cumpridas pelas partes envolvidas. **V) NEGATIVO**, na Central de Índios de Bens. Tudo conforme consta no corpo da Escritura ora registrada, ficando via do instrumento que originou o ato devidamente arquivado digitalmente nesta Serventia, junto ao protocolo para os devidos fins. Selo de Fiscalização: SFR12.c5nEv.Mkfhv-P6vZ3.F974g. (custas- 2.156,00 VRC-R\$ 597,21); Dou Fé. Pitanga, 03 de abril de 2024. RD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVQ5 RXP3E 8RQ99 DVZJD

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



R. 24/M-14.354. Prenotação nº 44.629 de 26/03/2024. HIPOTECA: CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ/MF o nº 00.000.000/0001-91, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, no SAU/N, Quadra 05, Lote B, Torre Sul, 15º Andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, neste ato devidamente representado por PEDRO DE OLIVEIRA SAIHG, brasileiro, maior e capaz, bancário e economiário, casado, portador da Cédula de Identidade nº 34.134.358-4/SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 224.996.048-83, endereço Avenida Duque de Caxias, nº 448, 8º andar, Zona 01, na cidade de Maringá/PR. A representação se dá por força do Instrumento Público de Substabelecimento de Procuração, lavrado em 21/03/2024, às folhas nº 069/070 do Livro 3465 do 2º Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo/SP, válida por 5 (cinco) anos a contar de 09/09/2022, que teve devidamente confirmada sua validade junto ao referido Tabelionato, ficando arquivada nestas notas às folhas nº 016/018 do Livro 67-RP, sendo esta, outorgada por FELIPE JOSE DE OLIVEIRA DUCH, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade nº 336097797-SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 324.363.778-39, na qualidade de Superintendente UT do Banco do Brasil S.A., com endereço comercial na Avenida Paulista 1230, 10º andar, B, Vista, São Paulo (SP). Referidos poderes, lhes foram conferidos através do Instrumento Público de substabelecimento Parcial de Procuração, lavrado em 13/01/2023, às folhas 277/279, do Livro nº 3424, do 2º Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo/SP, válida por 5 (cinco) anos a contar de 09/09/2022, que teve devidamente confirmada sua validade junto ao referido Tabelionato, ficando arquivada nestas notas às folhas nº 019/023 do Livro 67-RP, sendo esta, outorgada por JULIO CESAR VEZZARDO, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 6.015.618-X, portador da cédula de identidade RG 59.953.575-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 026.058.029-57, residente e domiciliado na Capital de São Paulo (SP), por 5 (cinco) anos, que teve devidamente confirmada sua validade junto ao referido Tabelionato, ficando arquivada nestas notas às folhas nº 024/026 do Livro 67-RP, sendo esta, outorgada pelo outorgado pelo seu Vice-Presidente de Negócios de Atacado, Sr. JOÃO CARLOS DE NÓBREGA PECEGO, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 12471966-1.	
MATRÍCULA N.º 14.354 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 052.263.938-06, e por sua Vice-Presidente de Controles Internos e Gestão de Riscos, Sr.ª ANA PAULA TEIXEIRA DE SOUSA, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileira, divorciada, bancária, portadora da Carteira de Identidade nº 1200819SSP-DF, inscrita no CPF sob nº 536.875.581-34, nomeados conforme Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Banco do Brasil S. A. realizada em 02.07.2021, devidamente registrada na JUCISDF sob o nº 1717531, em 09/08/2021, ambos com endereço comercial sito no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre I, Edifício BB, 15º andar, Brasília-DF. OUTORGANTES: JOÃO CARLOS FIORESE e sua esposa AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em 07/01/1988, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme consta na Certidão de Casamento nº 3.390, lavrada às folhas 300, do Livro B-024, do Serviço de Registro Civil desta cidade de Campo Mourão/PR. ELE: brasileiro, maior e capaz, engenheiro agrônomo e agricultor, nascido aos 09/03/1961, natural de Colorado/RS, filho de Celeste Fiorese Neto e Brigida Thereza Fiorese, portador da Cédula de Identidade nº 1.828.514 /SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 414.220.319-34. ELA: brasileira, maior e capaz, professora, nascida aos 05/11/1963, natural de Araruna/PR, filha de Tarciso Sartor e Rosa Primon Sartor, portadora da Cédula de Identidade nº 2.120.612-1/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 443.403.110-49. Residentes e domiciliados na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.051, Apartamento nº 1.201, Edifício Plaza, Centro, nesta cidade de Campo Mourão/PR. DEVEDORES: JOÃO CARLOS FIORESE e sua esposa AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, anteriormente qualificados; GABRIELA SARTOR FIORESE, brasileira, maior e capaz, solteira, sem convivência que caracterize união estável, médica, nascida aos 26/03/1998, natural de Maringá/PR, filha de João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese, portadora da Cédula de Identidade nº 10.126.518-8/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 061.494.599-26, residente e domiciliada na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.051, Edifício Plaza, Apartamento 1.201, Centro, nesta cidade de Campo Mourão/PR, neste ato, representada por seu procurador JOÃO CARLOS FIORESE, anteriormente qualificado, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrado em 26/05/2022, às folhas nº 040/044 do Livro nº 357-P, nestas Notas; e, GUILHERME MATHEUS FIORESE casado com LAISA CRISTINA ARANA GONÇALVES FIORESE, sob o regime da Separação Total de Bens, em 06/08/2022, na vigência da Lei Federal nº 6.515/1977, conforme consta na Certidão de Casamento matrícula nº 081026 01 55 2022 2 00062 133 0016723 99, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade de Campo Mourão/PR, e Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada em 28/06/2022, às folhas nº 165/166 do Livro nº 60-N, no 3º Tabelionato de Notas desta cidade de Campo Mourão/PR, devidamente registrada sob nº 42.333, no Livro 3-RA, no 2º Serviço de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Campo Mourão/PR. ELE: brasileiro, maior e	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVQ5 RXP3E 8RQ99 DVZJD

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



capaz, engenheiro agrônomo, nascido aos 30/10/1994, natural de Maringá/PR, filho de João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05822037539/DETRAN/PR, onde consta o documento de Identidade nº 10.126.522-6/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 044.494.889-97, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1787, apartamento nº 901, Centro, nesta cidade de Campo Mourão/PR. ELA: brasileira, maior e capaz, arquiteta e urbanista, nascida aos 20/12/1995, natural de Campo Mourão/PR, filha de João Batista Gonçalves e Jane Arana Gonçalves, portadora da Cédula de Identidade nº 12.665.859-1/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 096.014.299-13. **TÍTULO: HIPOTECA. FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Constituição de Hipoteca de Imóvel de Terceiros Intervenientes Sobre Dívida Futura, lavrada pelo 2º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Campo Mourão-PR, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (25/03/2024), às folhas 001/021 do Livro 00694-N. O imóvel desta matrícula foi dado em **hipoteca de Vigésimo Primeiro (21º) grau** em favor do credor em garantia da dívida no **VALOR** de R\$ 32.388.539,16 (trinta e dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos). **ENCARGOS FINANCEIROS, VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** Os encargos financeiros, vencimento, forma e praça de pagamento das operações contratadas até o limite estabelecido na cláusula TERCEIRA serão definidos nos instrumentos de crédito de cada operação que vier a ser contratada ao amparo da garantia hipotecária ora constituída. Valor atribuído ao imóvel: R\$24.947.720,08 (vinte e quatro milhões, novecentos e quarenta e sete mil e setecentos e vinte reais e oito centavos). Demais cláusulas e condições constam no título. Foi apresentado: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 11/03/2024, às 10:52:28 hrs, válida até 07/09/2024, Código de Controle: DD03.7FB4.6EB3.3F0C, em nome de João Carlos Fiorese; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 21/03/2024, às 16:58:58 hrs, válida até 17/09/2024, Código de Controle: 2ECB.9653.A4E4.8FE4, em nome de Aida Cristina Sartor Fiorese; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 21/03/2024, às 17:11:39 hrs, válida até 17/09/2024, Código de Controle: 11AF.5A95.F08C.2D53, em nome de Gabriela Sartor Fiorese; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 29/02/2024, às 13:09:09 hrs, válida até 27/08/2024, Código de Controle: FD64.5F4F.54F3.9729; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural **NIRF: 7.527.795-6**, Código de Controle: 7512.57B6.80DC.2FE9, expedida em 10/10/2023, às 17:36:17 hrs, pelo MF/SRFB, válida até 07/04/2024; CCIR 2023 quitado, Código do Imóvel Rural: **720.038.032.565-3**; Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR - Registro no **CAR: PR-4115739-E70A.513C.0720.4FC6.A8CB.23C4.D2A4.E8E9** - Data de Cadastro: 21/12/2018 10:28:25. Custas: R\$ 552,99, sendo Emolumentos: 2.156,00 VRC igual a R\$ 597,21, ISS: R\$ 17,91, Fundep: R\$ 29,86 e Selo Funarpen: R\$ 8,00. Funrejus Guia nº 14000000010251346-0, no valor de R\$7.189,98 (sete mil e cento e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), quitada em 22/03/2024. Consultamos a Central Nacional de Disponibilidade de Bens e encontramos os seguintes resultados: CPF 414.220.319-34, HASH Nº 3ace.c12c.6a30.0b4c.6dc1.28a8.350c.

MATRÍCULA N.º 14.354

8bcf.6d28.ae89, Resultado: Negativo; CPF 443.403.110-49, HASH Nº 49aa.2d3c.d202.f460.f000.0185.45ef.b873.c333.44c8, Resultado: Negativo; CPF 044.494.889-97, HASH Nº d3d0.33b3.6969.e69a.48df.2bfc.65e3.9be3.8c3a.ccb6, Resultado: Negativo; CPF 061.494.599-26, HASH Nº b2c0.dc90.c544.fe52.a0af.8b22.300c.8637.8a41.bbf9, Resultado: Negativo; CNPJ 00.000.000/0001-91, HASH Nº 3238.bf69.41e3.e38e.66ee.a940.a9f3.25f5.f32d.fdb0, Resultado: Negativo. Iretama, 28 de março de 2024. Selo digital: SFRJ2.K5YHv.FiPEw-xZfG4.F608q. Dou Fé, (Thiago Cortes Rezende Silveira) Oficial Titular.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 2.909.682,01, senão vejamos:



Demonstrativo de Conta Vinculada

CENOP RECUP ATIVOS - CURITIBA - PR									
Credor: GRUPO FIORESE				CPF / CNPJ 044.494.889-97		Operações Financeiras 70720 - CÉDULA DE PRODUTO RURAL			
28.11.2025				28.11.2025		28.11.2025			
Saldo Devedor em 28.11.2025									

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



xlj) Cédula de Produto Rural Financeira n.º 000705653, emitida em 21/11/2024, por Guilherme Matheus Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 899.929,70, com vencimento em 19/11/2025, correspondendo a 3.730 arrobas de boi gordo (CPR), com valor de R\$ 241,268 por arroba, sendo utilizado como indicador de preço o índice ESALQ/USP para boi gordo (CPR). Ainda, foi convencionada a incidência de taxa de juros correspondente à taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de encargos adicionais de 5,800% ao ano.

Em garantia, foi firmado o **Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.799**, no valor de R\$ 4.000.000,00, com objetivo de amparar a emissão de Cédula de Produto Rural em favor do credor, lastreado em boi gordo (CPR) localizado no imóvel de matrícula n.º 16.421.

Ainda, foi previsto no referido Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.799 que os valores por ele garantidos terão taxa de juros pré ou pós fixados, a ser escolhido pelo emitente no momento de emissão das Cédulas de Produto Rural a serem garantidas pelo instrumento, sendo ainda previstos juros moratórios de 1% ao mês e multa de 2% sobre o saldo devedor em caso de inadimplemento.

Por fim, o Contrato de Abertura de Teto e Outras Avenças n.º 040.623.799 é garantido por hipoteca do imóvel de matrícula n.º 38.857 do Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR e Imóvel de matrícula n.º 14.354 do Registro de Imóveis de Iratema/PR.

Verifica-se que a garantia hipotecaria foi devidamente registrada na matrícula n.º 38.857 do Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR e matrícula n.º 14.354 do Registro de Imóveis de Iratema/PR, conforme segue:

R.8-M.38.857-01/04/2024-Prot.242.639-1- CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA DE IMÓVEL DE TERCEIROS INTERVENIENTES SOBRE DÍVIDA FUTURA: Por Escritura Pública, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato da Comarca de Campo Mourão-PR, fls.001/021, livro 694-N, em data de 25 de março de 2024. OUTORGANTES:- JOÃO CARLOS FIORESE, portador da CI RG nº1.828.514-1 SESPPR e inscrito no CPF nº414.220.319-34, engenheiro agrônomo e agricultor e sua mulher AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, portadora da CI RG nº2.120.612-1 SESPPR e inscrita no CPF nº443.403.110-49, professora, casados sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515, de 1977, aos 07/01/1988, conforme casamento nº3.390, fls.300, livro B-24 do SRC de Campo Mourão-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Irmãos Pereira, nº2.051, Apartamento nº1.201, Edifício Plaza, Centro, em Campo Mourão-PR. DEVEDORES:- I) JOÃO CARLOS FIORESE e sua esposa AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, anteriormente qualificados; II) GABRIELA SARTOR FIORESE, portadora da CI RG nº10.126.518-8 SSPPR e inscrita no CPF nº061.494.599-26, brasileira, médica, solteira, residente à Avenida Irmãos Pereira, nº2.051, Edifício Plaza, Apartamento nº1.201, Centro, em Campo Mourão-PR, neste ato, representada por seu procurador JOÃO CARLOS FIORESE, anteriormente qualificado, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrado em 26/05/2022, às folhas nº040/044 do Livro nº357-P, do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Campo Mourão-PR; III) GUILHERME MATHEUS FIORESE, portador da CI RG nº10.126.522-6 SESPPR e inscrito no CPF nº044.494.889-97, CNH nº05822037539 DETRAN/PR, engenheiro agrônomo, casado com LAISA CRISTINA ARANA GONÇALVES FIORESE, portadora da CI RG nº12.665.859-1 SESPPR e inscrita no CPF nº096.014.299-13, arquiteta e urbanista, casados sob regime de separação de bens, na vigência da Lei 6.515, de 1977, aos 06/08/2022, conforme casamento sob matrícula nº081026.01.55.2022.2.00062.133.0016723.99, do SRC de Campo Mourão-PR e c/c no Registro de Pacto sob nº42.333, no livro 3-RA, no 2º SRI de Campo Mourão-PR, ambos brasileiros, residentes

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



e domiciliados à Rua Santa Catarina, nº 1787, Apartamento nº 901, Centro, em Campo Mourão-PR. **OUTORGADO: BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, Brasília-DF, no SAU/N, Quadra 05, Lote B, Torre Sul, 15º Andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, neste ato representada por Pedro de Oliveira Saihg, CPF nº 224.996.048-83, a representação se dá por força do Instrumento Público de Substabelecimento de Procuração, lavrado em 21/03/2024, às folhas nº 069/070 do livro 3465 do 2º Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo-SP. Vem constituir a presente Escritura Pública, mediante as seguintes condições: **I) VALOR:-** A presente hipoteca garante o pagamento de todas as obrigações contraídas e as que venham a ser contraídas, presentes e futuras, pelos OUTORGANTES ou DEVEDORES, com o BANCO, pelas agências ou dependências deste último situadas no Brasil ou no exterior, inclusive por empréstimos, financiamentos rurais, agroindustriais, comerciais, à importação, à exportação, industriais, adiantamentos sobre contratos de câmbio (ACC ou ACE) e prestação de garantias bancárias, contratos em moeda estrangeira ou nacional, formalizados por títulos de crédito ou contratos, ficando desde já reconhecido pelos OUTORGANTES que as estipulações contratuais ou cedulares estarão caracterizadas nos respectivos instrumentos até o limite global de US\$6.618.956,36 (seis milhões seiscentos e dezoito mil novecentos e cinquenta e seis dólares dos estados unidos da américa e trinta e seis centavos), equivalentes nesta data a R\$32.388.539,16 (trinta e dois milhões trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos). **II) PRAZO:-** Os OUTORGANTES e o BANCO estabelecem em 30/11/2053 o vencimento da presente hipoteca, ficando no entanto expressamente ajustado que a garantia hipotecária ora constituída subsistirá integralmente enquanto não forem liquidados todos os débitos, inclusive despesas extrajudiciais e judiciais, decorrentes das operações futuras a ela vinculadas. **III) GARANTIA:-** Os OUTORGANTES dão à OUTORGADA, **EM HIPOTECA DE 9º (NONO) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS A TOTALIDADE DO IMÓVEL SUPRA MATRICULA, OBJETO DA MATRICULA nº 38.857** do livro 02 Rg., desta Serventia. **IV) CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:** Todas as demais cláusulas e condições estipulas no corpo da presente escritura, deverão ser cumpridas pelas partes envolvidas. **V) NEGATIVO,** na Central de Índico de Bens. Tudo conforme consta no corpo da Escritura ora registrada, ficando via do instrumento que originou o ato devidamente arquivado digitalmente nesta Serventia, junto ao protocolo para os devidos fins. Selo de Fiscalização: SFR12.c5nEv.MkEhY-P6v7A.F974q. (custas= 2.156,00 -VRC-R\$ 597,21); Dou Pê. Pitanga, 03 de abril de 2024. RD

R. 24/M-14.354. Prenotação nº 44.629 de 26/03/2024. **HIPOTECA: CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ/MF o nº 00.000.000/0001-91, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, no SAU/N, Quadra 05, Lote B, Torre Sul, 15º Andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, neste ato devidamente representado por PEDRO DE OLIVEIRA SAIHG, brasileiro, maior e capaz, bancário e economiário, casado, portador da Cédula de Identidade nº 34.134.358-4/SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 224.996.048-83, endereço Avenida Duque de Caxias, nº 448, 8º andar, Zona 01, na cidade de Maringá/PR. A representação se dá por força do Instrumento Público de Substabelecimento de Procuração, lavrado em 21/03/2024, às folhas nº 069/070 do Livro 3465 do 2º Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo/SP, válida por 5 (cinco) anos a contar de 09/09/2022, que teve devidamente confirmada sua validade junto ao referido Tabelionato, ficando arquivada nestas notas às folhas nº 016/018 do Livro 67-RP, sendo esta, outorgada por FELIPE JOSE DE OLIVEIRA DUCH, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade nº 336097797-SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 324.363.778-39, na qualidade de Superintendente UT do Banco do Brasil S.A., com endereço comercial na Avenida Paulista 1230, 10º andar, B, Vista, São Paulo (SP). Referidos poderes, lhes foram conferidos através do Instrumento Público de substabelecimento Parcial de Procuração, lavrado em 13/01/2023, às folhas 277/279, do Livro nº 3424, do 2º Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo/SP, válida por 5 (cinco) anos a contar de 09/09/2022, que teve devidamente confirmada sua validade junto ao referido Tabelionato, ficando arquivada nestas notas às folhas nº 019/023 do Livro 67-RP, sendo esta, outorgada por JULIO CESAR VEZZARDO, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 6.015.618-X, portador da cédula de identidade RG 59.953.575-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 026.058.029-57, residente e domiciliado na Capital de São Paulo por 5 (cinco) anos, que teve devidamente confirmada sua validade junto ao referido Tabelionato, ficando arquivada nestas notas às folhas nº 024/026 do Livro 67-RP, sendo esta, outorgada pelo outorgado pelo seu Vice-Presidente de Negócios de Atacado, Sr. JOÃO CARLOS DE NÓBREGA PECEGO, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 12471966-1.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P JVQ5 RXP3E 8RQ99 DVZJD

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



MATRÍCULA N.º 14.354

SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 052.263.938-06, e por sua Vice-Presidente de Controles Internos e Gestão de Riscos, Sr.ª ANA PAULA TEIXEIRA DE SOUSA, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileira, divorciada, bancária, portadora da Carteira de Identidade nº 1200819SSP-DF, inscrita no CPF sob nº 536.875.581-34, nomeados conforme Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Banco do Brasil S. A. realizada em 02.07.2021, devidamente registrada na JUCISDF sob o nº 1717531, em 09/08/2021, ambos com endereço comercial sito no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre I, Edifício BB, 15º andar, Brasília-DF. **OUTORGANTES: JOÃO CARLOS FIORESE** e sua esposa **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em 07/01/1988, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme consta na Certidão de Casamento nº 3.390, lavrada às folhas 300, do Livro B-024, do Serviço de Registro Civil desta cidade de Campo Mourão/PR. ELE: brasileiro, maior e capaz, engenheiro agrônomo e agricultor, nascido aos 09/03/1961, natural de Colorado/RS, filho de Celeste Fiorese Neto e Brigida Thereza Fiorese, portador da Cédula de Identidade nº 1.828.514 /SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 414.220.319-34. ELA: brasileira, maior e capaz, professora, nascida aos 05/11/1963, natural de Araruna/PR, filha de Tarciso Sartor e Rosa Primon Sartor, portadora da Cédula de Identidade nº 2.120.612-1/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 443.403.110-49. Residentes e domiciliados na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.051, Apartamento nº 1.201, Edifício Plaza, Centro, nesta cidade de Campo Mourão/PR. **DEVEDORES: JOÃO CARLOS FIORESE** e sua esposa **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, anteriormente qualificados; **GABRIELA SARTOR FIORESE**, brasileira, maior e capaz, solteira, sem convivência que caracterize união estável, médica, nascida aos 26/03/1998, natural de Maringá/PR, filha de João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese, portadora da Cédula de Identidade nº 10.126.518-8/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 061.494.599-26, residente e domiciliada na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.051, Edifício Plaza, Apartamento 1.201, Centro, nesta cidade de Campo Mourão/PR, neste ato, representada por seu procurador **JOÃO CARLOS FIORESE**, anteriormente qualificado, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrado em 26/05/2022, às folhas nº 040/044 do Livro nº 357-P, nestas Notas; e, **GUILHERME MATHEUS FIORESE** casado com **LAISA CRISTINA ARANA GONÇALVES FIORESE**, sob o regime da Separação Total de Bens, em 06/08/2022, na vigência da Lei Federal nº 6.515/1977, conforme consta na Certidão de Casamento matrícula nº 081026 01 55 2022 2 00062 133 0016723 99, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade de Campo Mourão/PR, e Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada em 28/06/2022, às folhas nº 165/166 do Livro nº 60-N, no 3º Tabelionato de Notas desta cidade de Campo Mourão/PR, devidamente registrada sob nº 42.333, no Livro 3-RA, no 2º Serviço de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Campo Mourão/PR. ELE: brasileiro, maior e

capaz, engenheiro agrônomo, nascido aos 30/10/1994, natural de Maringá/PR, filho de João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05822037539/DETRAN/PR, onde consta o documento de Identidade nº 10.126.522-6/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 044.494.889-97, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1787, apartamento nº 901, Centro, nesta cidade de Campo Mourão/PR. ELA: brasileira, maior e capaz, arquiteta e urbanista, nascida aos 20/12/1995, natural de Campo Mourão/PR, filha de João Batista Gonçalves e Jane Arana Gonçalves, portadora da Cédula de Identidade nº 12.665.859-1/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 096.014.299-13. **TÍTULO: HIPOTECA. FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Constituição de Hipoteca de Imóvel de Terceiros Intervenientes Sobre Dívida Futura, lavrada pelo 2º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Campo Mourão-PR, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (25/03/2024), às folhas 001/021 do Livro 00694-N. O imóvel desta matrícula foi dado em **hipoteca de Vigésimo Primeiro (21º) grau** em favor do credor em garantia da dívida no **VALOR** de R\$ 32.388.539,16 (trinta e dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos). **ENCARGOS FINANCEIROS, VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** Os encargos financeiros, vencimento, forma e praça de pagamento das operações contratadas até o limite estabelecido na cláusula TERCEIRA serão definidos nos instrumentos de crédito de cada operação que vier a ser contratada ao amparo da garantia hipotecária ora constituída. Valor atribuído ao imóvel: R\$24.947.720,08 (vinte e quatro milhões, novecentos e quarenta e sete mil e setecentos e vinte reais e oito centavos). Demais cláusulas e condições constam no título. Foi apresentado: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 11/03/2024, às 10:52:28 hrs, válida até 07/09/2024, Código de Controle: DD03.7FB4.6EB3.3FOC, em nome de João Carlos Fiorese; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 21/03/2024, às 16:58:58 hrs, válida até 17/09/2024, Código de Controle: 2ECB.9653.A4E4.8FE4, em nome de Aida Cristina Sartor Fiorese; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 21/03/2024, às 17:11:39 hrs, válida até 17/09/2024, Código de Controle: 11AF.5A95.F08C.2D53, em nome de Gabriela Sartor Fiorese; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P3VQ5 RXP3E 8RQ99 DVZJD

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



Verifica-se que a garantia hipotecaria foi devidamente registrada na matrícula n.º 38.857 do Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR e matrícula n.º 14.354 do Registro de Imóveis de Iratema/PR, conforme segue:

R.8-M.38.857-01/04/2024-Prot.242.639-1- CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA DE IMÓVEL DE TERCEIROS INTERVENIENTES SOBRE DÍVIDA FUTURA: Por Escritura Pública, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato da Comarca de Campo Mourão-PR, fls.001/021, livro 694-N, em data de 25 de março de 2024. **OUTORGANTES:-** **JOÃO CARLOS FIORESE**, portador da CI RG nº1.828.514-8 SESPPR e inscrito no CPF nº414.220.319-34, engenheiro agrônomo e agricultor e sua mulher **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, portadora da CI RG nº2.120.612-1 SESPPR e inscrita no CPF nº443.403.110-49, professora, casados sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515, de 1977, aos 07/01/1988, conforme casamento nº3.390, fls.300, livro B-24 do SRC de Campo Mourão-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Irmãos Pereira, nº2.051, Apartamento nº1.201, Edifício Plaza, Centro, em Campo Mourão-PR. **DEVEDORES:-** **I) JOÃO CARLOS FIORESE** e sua esposa **AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**, anteriormente qualificados; **II) GABRIELA SARTOR FIORESE**, portadora da CI RG nº10.126.518-8 SSPPR e inscrita no CPF nº061.494.599-26, brasileira, médica, solteira, residente à Avenida Irmãos Pereira, nº2.051, Edifício Plaza, Apartamento nº1.201, Centro, em Campo Mourão-PR, neste ato, representada por seu procurador **JOÃO CARLOS FIORESE**, anteriormente qualificado, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrado em 26/05/2022, às folhas nº040/044 do Livro nº357-P, do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Campo Mourão-PR; **III) GUILHERME MATHEUS FIORESE**, portador da CI RG nº10.126.522-6 SESPPR e inscrito no CPF nº044.494.889-97, CNH nº 05822037539 DETRAN/PR, engenheiro agrônomo, casado com **LAISA CRISTINA ARANA GONÇALVES FIORESE**, portadora da CI RG nº12.665.859-1 SESPPR e inscrita no CPF nº096.014.299-13, arquiteta e urbanista, casados sob regime de separação de bens, na vigência da Lei 6.515, de 1977, aos 06/08/2022, conforme casamento sob matrícula nº081026.01.55.2022.2.00062.133.0016723.99, do SRC de Campo Mourão-PR e c/c no Registro de Pacto sob nº42.333, no livro 3-RA, no 2º SRI de Campo Mourão-PR, ambos brasileiros, residentes

e domiciliados à Rua Santa Catarina, nº1.187, Apartamento nº901, Centro, em Campo Mourão-PR. **OUTORGADO:-** **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, Brasília-DF, no SAU/N, Quadra 05, Lote B, Torre Sul, 15º Andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, neste ato representada por Pedro de Oliveira Saing, CPF nº224.996.048-83, a representação se dá por força do Instrumento Público de Substabelecimento de Procuração, lavrado em 21/03/2024, às folhas nº069/070 do livro 3465 do 2º Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo-SP. Vem constituir a presente Escritura Pública, mediante as seguintes condições: **I) VALOR:-** A presente hipoteca garante o pagamento de todas as obrigações contraidas e as que venham a ser contraidas, presentes e futuras, pelos **OUTORGANTES** ou **DEVEDORES**, com o **BANCO**, pelas agências ou dependências deste último situadas no Brasil ou no exterior, inclusive por empréstimos, financiamentos rurais, agroindustriais, comerciais, à importação, à exportação, industriais, adiantamentos sobre contratos de câmbio (ACC ou ACE) e prestação de garantias bancárias, contratos em moeda estrangeira ou nacional, formalizados por títulos de crédito ou contratos, ficando desde já reconhecido pelos **OUTORGANTES** que as estipulações contratuais ou cedulares estarão caracterizadas nos respectivos instrumentos até o limite global de US\$6.618.956,36 (seis milhões seiscentos e dezoito mil novecentos e cinquenta e seis dólares dos estados unidos da américa e trinta e seis centavos), equivalentes nesta data a R\$32.388.539,16 (trinta e dois milhões trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos). **II) PRAZO:-** Os **OUTORGANTES** e o **BANCO** estabelecem em 30/11/2053 o vencimento da presente hipoteca, ficando no entanto expressamente ajustado que a garantia hipotecária ora constituída subsistirá integralmente enquanto não forem liquidados todos os débitos, inclusive despesas extrajudiciais e judiciais, decorrentes das operações futuras a ela vinculadas. **III) GARANTIA:-** Os **OUTORGANTES** dão à **OUTORGADA**, **EM HIPOTECA DE 9º (NONO) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS A TOTALIDADE DO IMÓVEL SUPRA MATRICULA, OBJETO DA MATRICULA nº38.857** do livro 02 Rg., desta Serventia. **IV) CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:** Todas as demais cláusulas e condições estipulas no corpo da presente escritura, deverão ser cumpridas pelas partes envolvidas. **V) NEGATIVO**, na Central de Índices de Bens. Tudo conforme consta no corpo da Escritura ora registrada, ficando via do instrumento que originou o ato devidamente arquivado digitalmente nesta Serventia, junto ao protocolo para os devidos fins. Selo de Fiscalização: SFR12.c5nEv.Mkfhv-P6v73.F974g. (custas-2.156,00 VRC-R\$ 597,21); Dou Fé. Pitanga, 03 de abril de 2024. RD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P3VQ5 RXP3E 8RQ99 DVZJD

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



R. 24/M-14.354. Prenotação nº 44.629 de 26/03/2024. HIPOTECA: CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ/MF o nº 00.000.000/0001-91, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, no SAU/N, Quadra 05, Lote B, Torre Sul, 15º Andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, neste ato devidamente representado por PEDRO DE OLIVEIRA SAIHG, brasileiro, maior e capaz, bancário e economiário, casado, portador da Cédula de Identidade nº 34.134.358-4/SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 224.996.048-83, endereço Avenida Duque de Caxias, nº 448, 8º andar, Zona 01, na cidade de Maringá/PR. A representação se dá por força do Instrumento Público de Substabelecimento de Procuração, lavrado em 21/03/2024, às folhas nº 069/070 do Livro 3465 do 2º Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo/SP, válida por 5 (cinco) anos a contar de 09/09/2022, que teve devidamente confirmada sua validade junto ao referido Tabelionato, ficando arquivada nestas notas às folhas nº 016/018 do Livro 67-RP, sendo esta, outorgada por FELIPE JOSE DE OLIVEIRA DUCH, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade nº 336097797-SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 324.363.778-39, na qualidade de Superintendente UT do Banco do Brasil S.A., com endereço comercial na Avenida Paulista 1230, 10º andar, B, Vista, São Paulo (SP). Referidos poderes, lhes foram conferidos através do Instrumento Público de substabelecimento Parcial de Procuração, lavrado em 13/01/2023, às folhas 277/279, do Livro nº 3424, do 2º Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo/SP, válida por 5 (cinco) anos a contar de 09/09/2022, que teve devidamente confirmada sua validade junto ao referido Tabelionato, ficando arquivada nestas notas às folhas nº 019/023 do Livro 67-RP, sendo esta, outorgada por JULIO CESAR VEZZARDO, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 6.015.618-X, portador da cédula de identidade RG 59.953.575-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 026.058.029-57, residente e domiciliado na Capital de São Paulo (SP), por 5 (cinco) anos, que teve devidamente confirmada sua validade junto ao referido Tabelionato, ficando arquivada nestas notas às folhas nº 024/026 do Livro 67-RP, sendo esta, outorgada pelo outorgado pelo seu Vice-Presidente de Negócios de Atacado, Sr. JOÃO CARLOS DE NÓBREGA PECEGO, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 12471966-1.	
MATRÍCULA N.º 14.354 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 052.263.938-06, e por sua Vice-Presidente de Controles Internos e Gestão de Riscos, Sr.ª ANA PAULA TEIXEIRA DE SOUSA, cuja qualificação contida em aludido instrumento é a seguinte: brasileira, divorciada, bancária, portadora da Carteira de Identidade nº 1200819SSP-DF, inscrita no CPF sob nº 536.875.581-34, nomeados conforme Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Banco do Brasil S. A. realizada em 02.07.2021, devidamente registrada na JUCISDF sob o nº 1717531, em 09/08/2021, ambos com endereço comercial sito no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre I, Edifício BB, 15º andar, Brasília-DF. OUTORGANTES: JOÃO CARLOS FIORESE e sua esposa AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em 07/01/1988, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme consta na Certidão de Casamento nº 3.390, lavrada às folhas 300, do Livro B-024, do Serviço de Registro Civil desta cidade de Campo Mourão/PR. ELE: brasileiro, maior e capaz, engenheiro agrônomo e agricultor, nascido aos 09/03/1961, natural de Colorado/RS, filho de Celeste Fiorese Neto e Brigida Thereza Fiorese, portador da Cédula de Identidade nº 1.828.514 /SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 414.220.319-34. ELA: brasileira, maior e capaz, professora, nascida aos 05/11/1963, natural de Araruna/PR, filha de Tarciso Sartor e Rosa Primon Sartor, portadora da Cédula de Identidade nº 2.120.612-1/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 443.403.110-49. Residentes e domiciliados na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.051, Apartamento nº 1.201, Edifício Plaza, Centro, nesta cidade de Campo Mourão/PR. DEVEDORES: JOÃO CARLOS FIORESE e sua esposa AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, anteriormente qualificados; GABRIELA SARTOR FIORESE, brasileira, maior e capaz, solteira, sem convivência que caracterize união estável, médica, nascida aos 26/03/1998, natural de Maringá/PR, filha de João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese, portadora da Cédula de Identidade nº 10.126.518-8/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 061.494.599-26, residente e domiciliada na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.051, Edifício Plaza, Apartamento 1.201, Centro, nesta cidade de Campo Mourão/PR, neste ato, representada por seu procurador JOÃO CARLOS FIORESE, anteriormente qualificado, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrado em 26/05/2022, às folhas nº 040/044 do Livro nº 357-P, nestas Notas; e, GUILHERME MATHEUS FIORESE casado com LAISA CRISTINA ARANA GONÇALVES FIORESE, sob o regime da Separação Total de Bens, em 06/08/2022, na vigência da Lei Federal nº 6.515/1977, conforme consta na Certidão de Casamento matrícula nº 081026 01 55 2022 2 00062 133 0016723 99, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade de Campo Mourão/PR, e Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada em 28/06/2022, às folhas nº 165/166 do Livro nº 60-N, no 3º Tabelionato de Notas desta cidade de Campo Mourão/PR, devidamente registrada sob nº 42.333, no Livro 3-RA, no 2º Serviço de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Campo Mourão/PR. ELE: brasileiro, maior e	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVQ5 RXP3E 8RQ99 DVZJD

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



capaz, engenheiro agrônomo, nascido aos 30/10/1994, natural de Maringá/PR, filho de João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05822037539/DETRAN/PR, onde consta o documento de Identidade nº 10.126.522-6/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 044.494.889-97, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1787, apartamento nº 901, Centro, nesta cidade de Campo Mourão/PR. ELA: brasileira, maior e capaz, arquiteta e urbanista, nascida aos 20/12/1995, natural de Campo Mourão/PR, filha de João Batista Gonçalves e Jane Arana Gonçalves, portadora da Cédula de Identidade nº 12.665.859-1/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 096.014.299-13. **TÍTULO: HIPOTECA. FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Constituição de Hipoteca de Imóvel de Terceiros Intervenientes Sobre Dívida Futura, lavrada pelo 2º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Campo Mourão-PR, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (25/03/2024), às folhas 001/021 do Livro 00694-N. O imóvel desta matrícula foi dado em **hipoteca de Vigésimo Primeiro (21º) grau** em favor do credor em garantia da dívida no **VALOR** de R\$ 32.388.539,16 (trinta e dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos). **ENCARGOS FINANCEIROS, VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** Os encargos financeiros, vencimento, forma e praça de pagamento das operações contratadas até o limite estabelecido na cláusula TERCEIRA serão definidos nos instrumentos de crédito de cada operação que vier a ser contratada ao amparo da garantia hipotecária ora constituída. Valor atribuído ao imóvel: R\$24.947.720,08 (vinte e quatro milhões, novecentos e quarenta e sete mil e setecentos e vinte reais e oito centavos). Demais cláusulas e condições constam no título. Foi apresentado: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 11/03/2024, às 10:52:28 hrs, válida até 07/09/2024, Código de Controle: DD03.7FB4.6EB3.3F0C, em nome de João Carlos Fiorese; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 21/03/2024, às 16:58:58 hrs, válida até 17/09/2024, Código de Controle: 2ECB.9653.A4E4.8FE4, em nome de Aida Cristina Sartor Fiorese; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 21/03/2024, às 17:11:39 hrs, válida até 17/09/2024, Código de Controle: 11AF.5A95.F08C.2D53, em nome de Gabriela Sartor Fiorese; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 29/02/2024, às 13:09:09 hrs, válida até 27/08/2024, Código de Controle: FD64.5F4F.54F3.9729; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural **NIRF: 7.527.795-6**, Código de Controle: 7512.57B6.80DC.2FE9, expedida em 10/10/2023, às 17:36:17 hrs, pelo MF/SRFB, válida até 07/04/2024; CCIR 2023 quitado, Código do Imóvel Rural: **720.038.032.565-3**; Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR - Registro no **CAR: PR-4115739-E70A.513C.0720.4FC6.A8CB.23C4.D2A4.E8E9** - Data de Cadastro: 21/12/2018 10:28:25. Custas: R\$ 552,99, sendo Emolumentos: 2.156,00 VRC igual a R\$ 597,21, ISS: R\$ 17,91, Fundep: R\$ 29,86 e Selo Funarpen: R\$ 8,00. Funrejus Guia nº 14000000010251346-0, no valor de R\$7.189,98 (sete mil e cento e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), quitada em 22/03/2024. Consultamos a Central Nacional de Disponibilidade de Bens e encontramos os seguintes resultados: CPF 414.220.319-34, HASH Nº 3ace.c12c.6a30.0b4c.6dc1.28a8.350c.

MATRÍCULA N.º 14.354

8bcf.6d28.ae89, Resultado: Negativo; CPF 443.403.110-49, HASH Nº 49aa.2d3c.d202.f460.f000.0185.45ef.b873.c333.44c8, Resultado: Negativo; CPF 044.494.889-97, HASH Nº d3d0.33b3.6969.e69a.48df.2bfc.65e3.9be3.8c3a.ccbe, Resultado: Negativo; CPF 061.494.599-26, HASH Nº b2c0.dc90.c544.fe52.a0af.8b22.300c.8637.8a41.bbf9, Resultado: Negativo; CNPJ 00.000.000/0001-91, HASH Nº 3238.bf69.41e3.e38e.66ee.a940.a9f3.25f5.f32d.fdb0, Resultado: Negativo. Iretama, 28 de março de 2024. Selo digital: SFRJ2.K5YHv.FIPEw-xZfG4.F608q. Dou Fé, (Thiago Cortes Rezende Silveira) Oficial Titular.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 822.506,51, senão vejamos:

BANCO DO BRASIL				Demonstrativo de Conta Vinculada			
CENOP RECURSOS - CURITIBA - PR				CPF: 044.494.889-97			
Credor: GUILHERME MATHEUS FIORESE				Operação: Produto Rural			
28.11.2025				28.11.2025			
Saldo Devedor em 28.11.2025				-822.506,51			

A Recuperanda, por sua vez, não se manifestou em relação aos cálculos apresentados pelo credor.

Em que pese ter havido o devido registro da garantia, **inexiste saldo suficiente para garantir o instrumento sob análise.**

Assim, o valor de R\$ 822.506,51 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe III – Quirografária.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P3VQ5 RXP3E 8RQ99 DVZJD

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



xlirii) Proposta de Participação em Grupo de Consórcio por Adesão, Referenciado em Bens Móveis n.º 2.584.905, aderida em 30/04/2019 por Guilherme Matheus Fiorese, referente a plano de consórcio com valor de referência de R\$ 231.770,00 para aquisição de caminhão, com prazo contratado de 94 meses, sendo prevista taxa de administração total de 14,300%, fundo de reserva total de 3,0000%, com o vencimento da 1ª prestação em 30/04/2019.

Garante a operação o Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia ao Contrato de Participação em Grupo de Consórcio por Adesão Referenciado em Bem Móvel n.º 3840866, firmado em 16/03/2025, informando a existência de saldo devedor de R\$ 283.414,99 e promovendo a alienação fiduciária do veículo John Deere – TR, Ano/Modelo 2014/2014, Diesel, a saber:

Veículo/Marca.....: JOHN DEERE - TR
Modelo/Versão.....: 9470 sts
Nº do Chassi.....: 1CQ9470ACE0001759
Bem Novo.....: NÃO
Ano Fabricação.....: 2014
Ano Modelo.....: 2014
Combustível.....: DIESEL

Verifica-se que o credor apresentou a Nota Fiscal de aquisição da colheitadeira acima identificada, expedida em 15/03/2023, conforme segue:

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		CPF 051.176.839-78	DATA LIMITE PARA EMISSÃO 31/01/2024	
DESTINATÁRIO NOME RAZÃO SOCIAL GUILHERME MATHEUS FIORESE		CPF 044.494.889-97		DATA EMISSÃO 15/03/23
MUNICÍPIO FAZENDA OUÇA PARDA		CEP 15103-123		DATA DA OPERAÇÃO 15/03/23
MUNICÍPIO CAMPO MOURÃO		UF PR	CEP 87301-450	DATA DA NOTA 15/03
DADOS DO PRODUTO				
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COLHEITADEIRA AGRÍCOLA	UN	1	1.035.729,00	1.035.729,00
MARCA: JOHN DEERE				
MODELO: 9470 STS ANO: 2014				
CLASSI: 1CQ9470ACE0001759				
COR: VERDE COMB: DIESEL				
CÁLCULO DO IMPOSTO				
QUANTIDADE DE PRODUTOS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
1	1.035.729,00	165.516,62	1.201.245,62	1.035.729,00

Não foi apresentado cálculo do valor atualizado da dívida até a data do pedido de Recuperação Judicial, tampouco apresentados comprovantes de pagamento pela Recuperanda demonstrando pagamento, mesmo que parcial, do débito.

Conforme informado pelo Credor, o crédito em questão é oriundo de contrato de consórcio com garantia de alienação fiduciária de veículo, que não se sujeita aos efeitos da Recuperação Judicial, por força do disposto no § 3º do art. 49 da Lei 11.101/2005. Ainda, verifica-se que o valor do veículo alienado é suficiente para garantia do débito.

Assim, o valor de R\$ R\$ 231.770,00 deve ser excluído da relação de credores, diante da garantia de alienação fiduciária de bens móveis.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P3VQ5 RXP3E 8RQ99 DVZJD

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



xliv) Proposta de Participação em Grupo de Consórcio por Adesão, Referenciado em Bens Móveis n.º 2.642.138, aderida em 19/06/2019 por Guilherme Matheus Fiorese, referente a plano de consórcio com valor de referência de R\$ 231.770,00 para aquisição de caminhão, com prazo contratado de 94 meses, sendo prevista taxa de administração total de 15,000%, fundo de reserva total de 3,0000%, com o vencimento da 1ª prestação em 19/06/2019.

Garante a operação o Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia ao Contrato de Participação em Grupo de Consórcio por Adesão Referenciado em Bem Móvel n.º 3840866, firmado em 16/03/2025, informando a existência de saldo devedor de R\$ 283.414,99 referente aos contratos 3840866, 3589192, 2584905 e 2642138, sendo o saldo devedor referente ao contrato sob análise de R\$ 54.803,05 e, ainda, promovendo a alienação fiduciária do veículo John Deere – TR, Ano/Modelo 2014/2014, Diesel, a saber:

Veículo/Marca.....: JOHN DEERE - TR
Modelo/Versão.....: 9470 sts
Nº do Chassi.....: 1CQ9470ACE0001759
Bem Novo.....: NÃO
Ano Fabricação.....: 2014
Ano Modelo.....: 2014
Combustível.....: DIESEL

Verifica-se que o credor apresentou a Nota Fiscal de aquisição da colheitadeira acima identificada, expedida em 15/03/2023, conforme segue:

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		CPF 051.176.839-78	DATA LIMITE PARA EMISSÃO 31/01/2024	
DESTINATÁRIO NOME/RAZÃO SOCIAL GUILHERME MATHEUS FIORESE		CPF 044.494.889-97		DATA DE EMISSÃO 15/03/23
FAZENDA OCA PARDA		DATA DA OPERAÇÃO 15/03/23		TERMO DA NOTA 15 30
MUNICÍPIO CAMPO MOURÃO	UF PR	CEP 87301-450	FONE/FAX	
DADOS DO PRODUTO				
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COLHEITADEIRA AGRÍCOLA	UN	1	1.035.729,00	1.035.729,00
MARCA: JOHN DEERE				
MODELO: 9470 STS ANO: 2014				
CLASSI: 1CQ9470ACE0001759				
COR: VERDE COMB: DIESEL				
CÁLCULO DO IMPOSTO				
VALOR DE RELEVAMENTO (CONCORDANTE ANEXO CADASTRO E DATA)	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1.035.729,00

Não foi apresentado cálculo do valor atualizado da dívida até a data do pedido de Recuperação Judicial, tampouco apresentados comprovantes de pagamento pela Recuperanda demonstrando pagamento, mesmo que parcial, do débito.

Conforme informado pelo Credor, o crédito em questão é oriundo de contrato de consórcio com garantia de alienação fiduciária de veículo, que não se sujeita aos efeitos da Recuperação Judicial, por força do disposto no § 3º do art. 49 da Lei 11.101/2005. Ainda, verifica-se que o valor do veículo alienado é suficiente para garantia do débito.

Assim, o valor de R\$ 283.414,99 deve ser excluído da relação de credores, diante da garantia de alienação fiduciária de bens móveis.

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



xlvi) Proposta de Participação em Grupo de Consórcio por Adesão, Referenciado em Bens Móveis n.º 3.589.192, aderida em 28/01/2021 por Aida Cristina Sartor Fiorese, referente a plano de consórcio com valor de referência de R\$ 190.000,00 para aquisição de energia renovável, com prazo contratado de 98 meses, sendo prevista taxa de administração total de 14,200%, fundo de reserva total de 3,0000%, com o vencimento da 1ª prestação em 28/01/2021.

Garante a operação o Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia ao Contrato de Participação em Grupo de Consórcio por Adesão Referenciado em Bem Móvel n.º 3840866, firmado em 16/03/2025, informando a existência de saldo devedor de R\$ 283.414,99 referente aos contratos 3840866, 3589192, 2584905 e 2642138, sendo o saldo devedor referente ao contrato sob análise de R\$ 106.682,24 e, ainda, promovendo a alienação fiduciária do veículo John Deere – TR, Ano/Modelo 2014/2014, Diesel, a saber:

Veículo/Marca.....: JOHN DEERE - TR
Modelo/Versão.....: 9470 sts
Nº do Chassi.....: 1CQ9470ACE0001759
Bem Novo.....: NÃO
Ano Fabricação.....: 2014
Ano Modelo.....: 2014
Combustível.....: DIESEL

Verifica-se que o credor apresentou a Nota Fiscal de aquisição da colheitadeira acima identificada, expedida em 15/03/2023, conforme segue:

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		CEP 051.176.839-78	DATA LIMITE PARA EMISSÃO 31/01/2024		
DESTINATÁRIO NOME/RAZÃO SOCIAL GUILHERME MATHEUS FIORESE		CPF/CNPJ 044.494.889-97		DATA DE EMISSÃO 15/03/23	
ENDEREÇO FAZENDA OUÇA PARDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 15103123		DATA DE VALIDADE 15/03/23	
MUNICÍPIO CAMPO MOURÃO	UF PR	CEP 87301-450	FONE/FAX 15 30		
DADOS DO PRODUTO					
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	AJUSTADORES
COLHEITADEIRA AGRÍCOLA	UN	1	1.035.729,00	1.035.729,00	
MARCA: JOHN DEERE					
MODELO: 9470 STS ANO: 2014					
CLASSI: 1CQ9470ACE0001759					
COR: VERDE COMB: DIESEL					
CÁLCULO DO IMPOSTO					
VALOR DE PRECATORIO (CONCORDANTE ANEXO CADASTRO E DADOS)	BASE DE CÁLCULO DO ICM	VALOR DO ICM	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA	
VALOR DO ICM	VALOR DO ICM	VALOR DO ICM	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1.035.729,00	

Não foi apresentado cálculo do valor atualizado da dívida até a data do pedido de Recuperação Judicial, tampouco apresentados comprovantes de pagamento pela Recuperanda demonstrando pagamento, mesmo que parcial, do débito.

Conforme informado pelo Credor, o crédito em questão é oriundo de contrato de consórcio com garantia de alienação fiduciária de veículo, que não se sujeita aos efeitos da Recuperação Judicial, por força do disposto no § 3º do art. 49 da Lei 11.101/2005. Ainda, verifica-se que o valor do veículo alienado é suficiente para garantia do débito.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P3VQ5 RXP3E 8RQ99 DVZJD

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



Assim, o valor de R\$ 106.682,24 deve ser excluído da relação de credores, diante da garantia de alienação fiduciária de bens móveis.

xlvi) Proposta de Participação em Grupo de Consórcio por Adesão, Referenciado em Bens Móveis n.º 3.840.866, aderida em 11/06/2021 por João Carlos Fiorese, referente a plano de consórcio com valor de referência de R\$ 130.000,00, com prazo contratado de 96 meses, sendo prevista taxa de administração total de 14,200%, fundo de reserva total de 3,0000%, com o vencimento da 1ª prestação em 11/06/2021.

Garante a operação o Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia ao Contrato de Participação em Grupo de Consórcio por Adesão Referenciado em Bem Móvel n.º 3840866, firmado em 16/03/2025, informando a existência de saldo devedor de R\$ 283.414,99 referente aos contratos 3840866, 3589192, 2584905 e 2642138, sendo o saldo devedor referente ao contrato sob análise de R\$ 71.053,09 e, ainda, promovendo a alienação fiduciária do veículo John Deere – TR, Ano/Modelo 2014/2014, Diesel, a saber:

Veículo/Marca.....: JOHN DEERE - TR
Modelo/Versão.....: 9470 sts
Nº do Chassi.....: 1CQ9470ACE0001759
Bem Novo.....: NÃO
Ano Fabricação.....: 2014
Ano Modelo.....: 2014
Combustível.....: DIESEL

Verifica-se que o credor apresentou a Nota Fiscal de aquisição da colheitadeira acima identificada, expedida em 15/03/2023, conforme segue:

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		CPF 051.176.839-78	DATA LIMITE PARA EMISSÃO 31/01/2024		
DESTINATÁRIO NOME/RAZÃO SOCIAL GUILHERME MATHEUS FIORESE		CPF 044.494.889-97	DATA DE EMISSÃO 15/03/23		
ENDEREÇO FAZENDA OUÇA PARDA		DATA DE GARANTIA 15/03/23	DATA DE CANCELAMENTO 15/03/23		
MUNICÍPIO CAMPO MOURÃO	UF PR	CEP 87301-450	FONE/FAX 15 30		
DADOS DO PRODUTO					
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	AVALIAÇÃO
COLHEITADEIRA AGRÍCOLA	UN	1	1.035.729,00	1.035.729,00	
MARCA: JOHN DEERE					
MODELO: 9470 STS ANO: 2014					
CLASSI: 1CQ9470ACE0001759					
COR: VERDE COMB: DIESEL					
CÁLCULO DO IMPOSTO					
VALOR DE REFERÊNCIA (CONDIÇÃO DE PAGAMENTO À VISTA)	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA	
VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA	
				1.035.729,00	

Não foi apresentado cálculo do valor atualizado da dívida até a data do pedido de Recuperação Judicial, tampouco apresentados comprovantes de pagamento pela Recuperanda demonstrando pagamento, mesmo que parcial, do débito.

Conforme informado pelo Credor, o crédito em questão é oriundo de contrato de consórcio com garantia de alienação fiduciária de veículo, que não se sujeita aos efeitos da Recuperação Judicial, por força do disposto no § 3º do art. 49 da Lei 11.101/2005. Ainda, verifica-se que o valor do veículo alienado é suficiente para garantia do débito.

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



Assim, o valor de R\$ 71.053,09 deve ser excluído da relação de credores, diante da garantia de alienação fiduciária de bens móveis.

xlvi) Cédula Rural Pignoratícia n.º 40/05947-2, emitida em 08/10/2021, por Guilherme Matheus Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 299.978,00, a ser paga em 4 parcelas mensais e sucessivas, iniciando em 28/09/2022, com vencimento final em 28/12/2022. Foram fixados juros à taxa efetiva de 7,5% ao ano. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros de normalidade, juros moratórios de 1% ao mês e multa de 2% sobre o saldo devedor.

A operação é garantida por penhor censual de primeiro grau e sem concorrência de terceiros da colheita de trigo (pão), período agrícola de março/2022 a fevereiro/2023, correspondente a 382.200 Kg, no valor total de R\$ 496.860,00.

Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis de Iretama/PR, Prenotado sob n.º. 0039598, em 11/10/2021, Livro 3, conforme segue:

LIVRO N.º 3 - REGISTRO AUXILIAR
REGISTRO DE IMÓVEIS
Iretama - Paraná

ANO _____
FICHA **001**

13774

IMÓVEL: O imóvel constante na matrícula n.º. 14.367, do Livro 2-RG, deste Ofício.
PROPRIETÁRIO: João Carlos Fiorese.
MATRICULA: n.º. 14.367, do Livro 2-RG.

R-0013774-Protocolo:-0039598-Data:-11 de outubro de 2021. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA n.º. 40/05947-2. EMITENTE: Guilherme Matheus Fiorese. **FINANCIADOR:** Banco do Brasil S.A., Ag. de Campo Mourão-PR. **EMIÇÃO:** Campo Mourão-PR, 08 de outubro de 2.021. **VALOR:** R\$ 299.978,00. **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** 28 de dezembro de 2.022, Ag. de Campo Mourão-PR. **JUROS:** 7,5 % a.a. **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme consta no Título. **DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme consta no Título. **GARANTIAS:** EM PENHOR CENSULAR DE 1º (PRIMEIRO) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS: **382.200,00 KG (S) de TRIGO (PAO) - período agrícola de março/2022 a fevereiro/2023, no valor total de R\$ 496.860,00.** Funrejus: Isento - Art. 3º, VII b, 1, Lei n.º. 12.216 de 15/07/98, alterada pela Lei n.º. 12.604 de 02/07/95. Emolumentos: 630 VRC., R\$ 136,71 + R\$ 5,25 (selo) + R\$ 6,83 (Fundep). 15/10/2021. Dou fe (Fernanda Nascimento da Silva), Juramentada.

REGISTRO DE IMÓVEIS
Arlindo Piacentini Filho
Oficial Designado
Osmar José Calegari
Guilherme Saab Piacentini
Fernanda Nascimento da Silva
Juramentados
COMARCA DE IRETAMA-PR

O presente documento é cópia fiel do original arquivado neste Ofício.
Iretama - PR 18 de 10 de 2021
Arlindo Piacentini Filho - Oficial Designado

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 303.070,76, senão vejamos:

BANCO DO BRASIL
Demonstrativo de Conta Vinculada

AGRO CAMPO MOURÃO - CAMPO MOURÃO - PR
Nome: GUILHERME MATHEUS FIORESE
CPF / CNPJ: 044.404.993-97
Operação / Fielidade: 40/05947-2
- BB PROAGRO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P3VQ5 RXP3E 8RQ99 DVZJD

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



01.09.2025	Juros	-1.889,17			297.793,69			297.793,69
01.10.2025	Juros	-1.789,34			296.004,35			296.004,35
01.11.2025	Juros	-1.691,50			294.312,85			294.312,85
28.11.2025	Juros	-1.699,42			292.613,43			292.613,43
Saldo Devedor em 28.11.2025								-303.070,76

A Recuperanda, por sua vez, não se manifestou em relação aos cálculos apresentados pelo credor.

Assim, o valor de R\$ 303.070,76 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe II – Garantia Real, pois a garantia foi devidamente registrada e o valor dos bens garante a integralidade do saldo em aberto.

xlvi) Cédula Rural Hipotecária nº. 40/13164-5, emitida em 27/12/2019, por Guilherme Matheus Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 984.974,50, a ser paga em 3 parcelas anuais e sucessivas, iniciando em 15/11/2023, com vencimento final em 15/11/2024. Foram fixados juros à taxa efetiva de 8% ao ano. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros de normalidade, juros moratórios de 1% ao mês, multa de 2% sobre o saldo devedor e sobretaxa de 2,5% ao mês sobre o saldo devedor.

A operação é garantida por hipoteca cédular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros dos imóveis de matrículas n.º 14.083 e 14.086 do Registro de Imóveis de Iratema/PR.

Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada nos imóveis de matrículas n.º 14.083 e 14.086 do Registro de Imóveis de Iratema/PR, conforme segue:

R-0004-0014083-Protocolo:-0036505-Data:13 de fevereiro de 2020. Em **2º Grau** a **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA nº. 40/13164-5**. **EMITENTE:** Guilherme Matheus Fiorese. **INTERVENIENTES GARANTES:** João Carlos Fiorese, Aida Cristina Sartor Fiorese. **CREDOR:** Banco do Brasil S.A. - Ag. de Campo Mourão - Pr. **VALOR:** R\$ 984.974,50. **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** 15 de Novembro de 2.025, Ag de Campo Mourão - Pr. **JUROS:** 8,00 % a.a. **FORMA DE PAGAMENTO:** Constante no Título. **DEMAIS CONDIÇÕES:** As constante no Título. Vai esta também registrada sob o **R-39/14.086**, do Lvº 2-RG, e **R-12.622**, do Lvº 3-RA., deste Ofício. Funrejus: Isento - Art. 3º, VII b, 1, Lei nº 12.216 de 15/07/98, alterada pela Lei nº 12.604 de 02/07/95. Emolumentos: 630 VRC., R\$ 121,59 + R\$ 4,67 (selo). FADEP: R\$ 6,07. 21 de Fevereiro de 2.020. Dou fé, (Arlindo Piacentini Filho), Oficial Designado.

R- 0039-0014086-Protocolo:-0036505-Data:-13 de fevereiro de 2020. Em **2º Grau** a **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA nº. 40/13164-5**. **EMITENTE:** Guilherme Matheus Fiorese. **INTERVENIENTES GARANTES:** João Carlos Fiorese, Aida Cristina Sartor Fiorese. **CREDOR:** Banco do Brasil S.A. Ag. de Campo Mourão - Pr. **VALOR:** R\$ 984.974,50. **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** 15 de Novembro de 2.025, Ag de Campo Mourão - Pr. **JUROS:** 8,00 % a.a. **FORMA DE PAGAMENTO:** Constante no Título. **DEMAIS CONDIÇÕES:** As constante no Título. Vai esta também registrada sob o **R-04/14.083**, do Lvº 2-RG., e **R-12.622** do Lvº 3-RA., deste Ofício. Funrejus: Isento - Art. 3º, VII b, 1, Lei nº 12.216 de 15/07/98, alterada pela Lei nº 12.604 de 02/07/95. Emolumentos: 630 VRC., R\$ 121,59 + R\$ 4,67 (selo). FADEP: R\$ 6,07. 21 de Fevereiro de 2.020. Dou fé, (Arlindo Piacentini Filho), Oficial Designado.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 527.043,56, senão vejamos:

		Demonstrativo de Conta Vinculada	
CAMPO MOURAO - PR			
Cliente: GUILHERME MATHEUS FIORESE		CPF - CNPJ: 044.494.889-97	Operação / Produto: 40/13164-5 - BB INVESTE AGRO
28.11.2025	Juros	-1.433,93	-516.544,26
28.11.2025	Juros de Mês	-195,11	-516.739,37
28.11.2025	Saldo	-10.324,19	-527.063,56
Saldo Devedor em 28.11.2025			-527.043,56

A Recuperanda, por sua vez, não se manifestou em relação aos cálculos apresentados pelo credor.

Conforme se verificam da análise das matrículas dos imóveis hipotecados, a matrícula n.º 14.083 do Registro de Imóveis de Iratema/PR possui saldo suficiente para garantia do instrumento sob análise.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P3VQ5 RXP3E 8RQ99 DVZJD

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



Assim, o valor de R\$ 527.043,56 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe II – Garantia Real, pois a garantia foi devidamente registrada e o valor dos bens garante a integralidade do saldo em aberto.

xlíx) Cédula de Crédito Bancário n.º 40/13351-6, emitida em 10/04/2023 por Guilherme Matheus Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 760.750,00, com vencimento em 15/02/2030. Foram fixados juros correspondentes à Taxa Média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de sobretaxa efetiva de 3,9% ao ano. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros moratórios de 1% ao mês, além de multa de 2% sobre o saldo devedor da dívida.

Em garantia, prestam aval João Carlos Fiorese e Aida Cristiana Sartor Fiorese. Ainda, a operação é garantida por penhor cédular de primeiro grau e sem concorrência de um trator de pneus marca JOHN DEERE, modelo 6210M, ano de fabricação 2022, ano/modelo 2022, localizado no imóvel de matrícula n.º 14.363 do Registro de Imóveis de Iratema/PR a saber.

Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis de Iratema/PR, Prenotado sob n.º 42.596, em 11/04/2023, Registro Auxiliar, Livro 3, conforme segue :

RECORRIDO Nº 14.563

LIVRO N.º 3 - REGISTRO AUXILIAR
REGISTRO DE IMÓVEIS
Iratema - Paraná

ANO 2023
FOLHA 1

R- nº 14.563 - Prenotação nº 42.596 de 11/04/2023.
PENHOR RURAL.
MATRÍCULA DE LOCALIZAÇÃO DO PENHOR: nº 14363, do Livro 2-RG.
PROPRIETÁRIO: JOÃO CARLOS FIORESE.
CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA n.º 40/13351-6. EMISSÃO: 10 de Abril de 2023. CREDOR: Banco do Brasil S.A., Ag. de Maringá - PR. EMISSÃO: Maringá - PR, 10 de Abril de 2023. VALOR: R\$ 760.750,00. VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 15 de Fevereiro de 2030, Ag. de Maringá - PR. JUROS: à Taxa Efetiva de 3,9% a.a. FORMA DE PAGAMENTO: Conforme consta no Título. DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme consta no Título. GARANTIAS: EM PENHOR CEDULAR DE PRIMEIRO (1º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS: 01 (UM) TRATOR PNEUS, marca JOHN DEERE, modelo 6210M, ano de fabricação 2022, ano modelo 2022, cor predominante Verde, Potência 210 CV, cassi nr. 1BM6210MPN3000978, com o valor de R\$ 895.000,00. DOCUMENTOS APRESENTADOS: Em anexo ao título. Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 154,98, ISS: R\$ 4,64, Fundep: R\$ 7,74, e Selo Funarpen: R\$ 8,00. FUNREJUS: Isento conforme item I do artigo 3º, VII, "b", item I da Lei nº 12.216 de 15/07/1998. Iratema, 24 de abril de 2023. Selo digital: SFR12.L5vjv.Faz86-3yWaV.F608q. Dou F. (Fernanda Nascimento da Silva) Escrevente Substituta Legal.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 652.934,67, senão vejamos:

BANCO DO BRASIL Demonstrativo de Conta Vinculada

CAMPO MOURAO - PR

Conta	Guilherme Matheus Fiorese	CPF - CNPJ	064.484.889-87	Conta	Financas	40/13351-6	BB INVESTE AGRO
15.10.2025	Juros	450.000,00					450.000,00
28.11.2025	Comissão mensaleira	2.934,67					452.934,67
28.11.2025	Juros	450.000,00					452.934,67
Saldo Devedor em 28.11.2025							-652.934,67

A Recuperanda, por sua vez, não se manifestou em relação aos cálculos apresentados pelo credor.

Assim, o valor de R\$ 652.934,67 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe II – Garantia Real, pois a garantia foi devidamente registrada e o valor dos bens garante a integralidade do saldo em aberto.

l) Cédula de Crédito Bancário n.º 40/13396-6, emitida em 10/10/2023 por Guilherme Matheus Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 398.897,43, com vencimento em 02/04/2025. Foram fixados juros à taxa efetiva de 12,9% ao ano. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros de normalidade, juros moratórios de 1% ao mês, além de multa de 2% sobre o saldo devedor da dívida.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P3VQ5 RXP3E 8RQ99 DVZJD

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



Em garantia, prestam aval João Carlos Fiorese e Aida Cristiana Sartor Fiorese. Ainda, a operação é garantida por hipoteca constituída por meio da Escritura Pública de Constituição de Hipoteca de Imóvel de Terceiros Intervenientes sobre Dívida Futura lavrada em 27/12/2022, às fls. 155/167, do Livro 00661-N e Escritura Pública de Rerratificação lavrada em 06/04/2023, fls. 102/107 do Livro 00668-N do 2º Tabelionato de Notas de Campo Mourão, referentes ao imóvel de matrícula n.º 39.715 do 2º Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR.

Firmado aditivo em 31/03/2025, consolidando o saldo devedor em R\$ 398.897,43 e alterando o vencimento e forma de pagamento para 5 parcelas anuais e sucessivas, com início em 02/04/2026 e final em 02/04/2030.

Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada nos imóveis de matrícula n.º 39.715 do 2º Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR e matrícula n.º 38.857 do Registro de Imóveis de Pitanga/PR, conforme segue:

Av.-23/M-39.715
Prenotação nº 199.766 de 25/04/2023
RETIFICAÇÃO
Pelas Escrituras Públicas mencionadas na Av-22, acompanhada de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR exercício 2022 nº 52201153222, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula possui o seguinte código de imóvel rural 951.110.035.440-0 e não como constou nesta. Custas: R\$ 20,48, sendo Emolumentos: 60,00 VRC igual a R\$ 14,76, Funrejus: R\$ 3,68, ISS: R\$ 0,29, Fundep: R\$ 0,73 e Selo de Fiscalização: R\$ 1,00. Campo Mourão, 10 de maio de 2023. Selo de Fiscalização: SFRI1.CEwN7.O2joJ-4w9eT.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de
Continua no verso

Av.-24/M-39.715
Prenotação nº 199.766 de 25/04/2023
CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR
Pelas Escrituras Públicas mencionadas na Av-22, acompanhada do Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR com data de cadastro 29/09/2017 às 16:47:10, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se registrado no CAR sob nº PR-4104303-9FSF.B623. AD57.4B92.AE27.9486.0CDE.26FE com as seguintes características: Área Total (ha) do Imóvel Rural: 790,3162; Módulos Fiscais: 43,9065; Área de Servidão Administrativa: 12,9675; Área Consolidada: 588,5225; Remanescente de Vegetação Nativa: 188,3710; Área de Reserva Legal: 158,0454; Área de Preservação Permanente: 20,3204 e Área de Uso Restrito: 0,0000. Custas: R\$ 110,28, sendo Emolumentos: 315,00 VRC igual a R\$ 77,49, Funrejus: R\$ 19,37, ISS: R\$ 1,54, Fundep: R\$ 3,87 e Selo de Fiscalização: R\$ 8,00. Campo Mourão, 10 de maio de 2023. Selo de Fiscalização: SFRI2.85nNv.O2jo6-vwJeT.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente.

R.-25/M-39.715
Prenotação nº 199.766 de 25/04/2023
HIPOTECA
CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de econômica mista, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, no SAU/N, Quadra 05, Lote B, Torre Sul, 15º Andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, representada por Pedro de Oliveira Saihg, inscrito no CPF nº 224.996.048-83.
OUTORGANTE: FAZENDA ONÇA PARDA LTDA, já qualificada, neste ato representada por João Carlos Fiorese, CPF nº 414.220.319-34 e Aida Cristiana Sartor Fiorese, CPF nº 443.403.110-49
DEVEDORES: 1) JOÃO CARLOS FIORESE, já qualificado; AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, já qualificada; 3) GABRIELA SARTOR FIORESE, brasileira, médica, solteira, não convivente em união estável, nascida em 26/03/1998, portadora da CI/RG nº 10.126.518-8/SSP/PR e CPF nº 061.494.599-26, residente e domiciliada na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.501, Edifício Plaza, Apto. 1.201, Centro, Campo Mourão/PR; e, 3) GUILHERME MATHEUS FIORESE, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da CNH nº 05822037539-DETRAN/PR, onde consta a CI/RG nº 10.126.522-6-SESP/PR e CPF nº 044.494.889-97, casado sob o regime da Separação Total de Bens em data de 06/08/2022, com LAISA CRISTINA ARANA GONÇALVES FIORESE, brasileira, arquiteta e urbanista, portadora da CI/RG nº 12.665.859-1-SESP/PR e CPF nº 096.014.299-13, residentes e domiciliados na Rua Santa Catarina, nº 1787, Apto. 901, Centro, Campo Mourão/PR.
Pelas Escrituras Públicas mencionadas na Av-22, o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca de 19º grau em favor do credor em garantia da dívida no valor de US\$ 6.721.489,54 (seis milhões, setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e nove dólares dos estados unidos da américa e cinquenta e quatro centavos), equivalentes na data da escritura a R\$ 35.207.162,22 (trinta e cinco milhões, duzentos e sete mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos). Vencimento: 01/07/2052, ficando no entanto expressamente ajustado que a garantia hipotecária ora constituída subsistirá integralmente enquanto não forem liquidados todos os débitos, inclusive despesas extrajudiciais, decorrentes das operações futuras a elas vinculadas. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 35.207.162,22. Demais condições constantes no título. Foi apresentado em nome da proprietária a CPEND relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 22/11/2022, às 10:47:49, válida até 21/05/2023, Código de Controle: 5CC6.9BE8. 6E3A.B5D8, CND relativa ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - NIRF, emitida em 10/05/2023, às 14:20:07, válida até 06/11/2023, Código de Controle: 7A5D.AD57.EC28.8F93, CCIR exercício 2022 devidamente quitado e CAR ativo. Custas: R\$ 575,51, sendo Emolumentos: 2.156,00 VRC igual a R\$ 530,38, ISS: R\$ 10,60, Fundep: R\$ 26,51 e Selo de Fiscalização: R\$ 8,00. Funrejus Guia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P3VQ5 RXP3E 8RQ99 DVZJD

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



nº 1400000008791246-0, recolhida em 20/12/2022 no valor de R\$ 6.698,88, calculada sobre a base de cálculo de R\$ 35.207.162,22, emitida pelo Notário. Foi consultada a CNIB, sendo gerado os seguintes códigos hash: f577.abe0.7108.c2bc.d14b.5a35.74a5.4f06.aab9.acf1, 540f.2d47.8c7f.4c71.d791.d80f.a53f.0d08.71ad.8a24, a497.fde4.d33f.a45a.d3f9.0c74.09f7.09e8.afcc.6654, 70d6.15bd.658b.bfd4.52f3.065c.4f06.8f7b.4903.3976, 4d10.9831.748f.099b.3759.8240.6491.6bcd.af4b.22de, f897.0627.3007.255f.5005.eab9.b0ba.8236.a374.ccf9 e 1353.c444.ccf4.56bc.bb36.2cc7.de9c.0ea4.bb58.705e. Campo Mourão, 10 de maio de 2023. Selo de Fiscalização: SFR12.85qNv.O2jo6-mwNeT.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 549.844,12, senão vejamos:

BANCO DO BRASIL		Demonstrativo de Conta Vinculada	
CAMPO MOURÃO - PR			
Cliente: GUILHERME MATHEUS FIORESE		CPF / CNPJ: 044.494.889-97	Operação / Finalidade: 4013399-9 - BB CUSTEIO AGROPECUARIO
01.10.2023	Anual	-5.404,40	-529.255,12
01.11.2023	Anual	-5.953,12	-544.863,28
28.11.2025	Anual	-4.980,84	-549.844,12
Saldo Devedor em 28.11.2025			-549.844,12

A Recuperanda, por sua vez, não se manifestou em relação aos cálculos apresentados pelo credor.

Em que pese ter havido o devido registro da garantia, **inexiste saldo suficiente para garantir o instrumento sob análise.**

Assim, o valor de R\$ 549.844,12 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe III – Quirografária.

li) **Cédula de Crédito Bancário nº. 40/13403-2**, emitida em 01/11/2023 por Guilherme Matheus Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 240.000,00, com vencimento em 24/04/2025. Foram fixados juros à taxa efetiva de 12,9% ao ano. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros de normalidade, juros moratórios de 1% ao mês, além de multa de 2% sobre o saldo devedor da dívida.

Em garantia, prestam aval João Carlos Fiorese e Aida Cristiana Sartor Fiorese.

Firmado aditivo em 31/03/2025, alterando o vencimento e forma de pagamento para 5 parcelas anuais e sucessivas, com início em 24/04/2026 e final em 24/04/2030.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 309.648,20, senão vejamos:

BANCO DO BRASIL		Demonstrativo de Conta Vinculada	
CAMPO MOURÃO - PR			
Cliente: GUILHERME MATHEUS FIORESE		CPF / CNPJ: 044.494.889-97	Operação / Finalidade: 4013403-2 - BB CUSTEIO AGROPECUARIO
01.10.2023	Anual	-5.954,76	-309.693,96
01.11.2023	Anual	-5.199,22	-305.893,21
28.11.2025	Anual	-5.804,84	-309.648,20
Saldo Devedor em 28.11.2025			-309.648,20

A Recuperanda, por sua vez, não se manifestou em relação aos cálculos apresentados pelo credor.

Assim, o valor de R\$ 549.844,12 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe III – Quirografária, dada a inexistência de garantias capazes de alterar a sua natureza.

lii) **Nota de Crédito Rural nº. 40/13419-9**, emitida em 21/11/2023 por Guilherme Matheus Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 359.755,27, com vencimento em 15/11/2024. Foram fixados juros à taxa efetiva de 12% ao ano. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros de normalidade, juros moratórios de 1% ao mês, além de multa de 2% sobre o saldo devedor da dívida.

Em garantia, prestam aval João Carlos Fiorese e Aida Cristiana Sartor Fiorese.